PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 121/23
CEARÁ

11. PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 225/23

PROSPOSTA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação de Icapuí-CE.
Proposta Técnica de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 2023.07.10.01

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta técnica referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, cujo objeto é a contratação de ***SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.***

Nesta ocasião, estamos anexando toda a documentação solicitada para atendimento aos quesitos para aferição da Nota Técnica, especificamente, com relação aos seguintes aspectos:

Experiência da Instituição
Equipe de Trabalho

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pintc, 88 - Sala 05 - 1º Andar
Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

Finalmente, segue, abaixo, os dados da proponente:

NOME:	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
ENDEREÇO:	Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre, Recife/PE. CEP – 50710-010
CNPJ:	35.328.913/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL:	Luiz Ribeiro Alves

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

CPF:	005.379.344-72
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 226/23

Atenciosamente,

Recife, 08 de agosto de 2023.

LUIZ RIBEIRO ALVES:00537934472
Assinado de forma digital por LUIZ RIBEIRO ALVES:00537934472
Dados: 2023.08.08 14:38:16 -03'00'

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Anda- Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
RG nº 1163009 SSP/PE
CPF: 005.379.344-72

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

O ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, sediado na Cidade de do Recife/PE, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Professora Ângela Pinto, 88, sala 05, no bairro da Torre, CEP: 50710-010, neste ato representado pelo representante legal, Prof. Prof. Luiz Ribeiro Alves, Diretor Técnico, casado, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1163009 SSP/PE e do CPF: 005.379.344-72, residente e domiciliado na Rua Marquês de Tamandaré, nº 138, apto 2002, Poço da Panela, Recife/PE, e em cumprimento ao disposto no Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Técnica e Preço de **Nº 20023.07.10.01**, vem submeter sua Proposta Técnica para execução do objeto da licitação em referência, apresentando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 227/23

A – TEMPO DE EXISTÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

ITEM	COMPROVAÇÃO	TEMPORAREIRDADE	PONTUAÇÃO
1	Registro do CNPJ na Receita Federal Brasileira	Acima de 30 anos	150

[redacted]

B – EXPERIÊNCIA POR CONTRATO FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO DA LICITAÇÃO

ITEM	COMPROVAÇÃO	NÚMERO DE CONTRATOS REALIZADOS OU VIGENTES	PONTUAÇÃO
1	Contrato de prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos.	Acima de 10 contratos	150

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
CEARÁ
Fls 228/23

C – EXPERIÊNCIA POR ATESTADO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO DA LICITAÇÃO

ITEM	COMPROVAÇÃO	NÚMERO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO
1	Atestados de bom desempenho em nome da licitante, fornecidos por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, de que presta ou prestou serviços cujos objetos contemplem incremento de receitas e a capacitação e o treinamento de servidores, tais como recuperação de créditos, que sejam diretamente relacionados ao objeto a ser desenvolvido nesta prestação de serviços.	Acima de 10 Atestados	150

[redacted]

D – EQUIPE DE COORDENAÇÃO

EQUIPE DE COORDENAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO POR ITEM**
D.1 – Coordenador Geral	100
D.2 – Coordenador Pedagógico	75
D.3 – Coordenador Logístico	75
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**250 PONTOS**

[redacted]

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 229/23

E – EQUIPE DE TÉCNICOS

EQUIPE DE TÉCNICOS	
IDENTIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO POR ITEM**
E.1 – Administrador	75
E.2 – Economista	75
E.3 – Advogado	75
E.4 – Contador	75
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**300 PONTOS**

[redacted]

Atenciosamente,

Recife, 08 de agosto de 2023.

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Andar
Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

LUIZ RIBEIRO ALVES:00537934472
Assinado de forma digital por LUIZ RIBEIRO ALVES:00537934472
Dados: 2023.08.08 14:38:41 -03'00'

Prof. Luiz Ribeiro Alves

Diretor Técnico

RG nº 1163009 SSP/PE

CPF: 005.379.344-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 23 0/23
CEARÁ

11.5.1. NI – AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 231/23

A - TEMPO DE EXISTÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 232/23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.328.913/0001-16 **MATRIZ**		**25/01/1991**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADM & TEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA ANGELA PINTO	**88**	**SALA 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.710-010	**TORRE**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMTEC@ADMTEC.ORG.BR	**(81) 3445-4469**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2023** às **09:25:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 233/23
CEARÁ

B – EXPERIÊNCIA POR CONTRATO FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE AO OBJETO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA
Fls. 234/23
CEARÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL DO CORPO TECNICO COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040-D/2018
DISPENSA Nº 298-D/2018
CONTRATO N.º 040-D/2018

O MUNICÍPIO DE JEREMOABO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº **13.809.041/0001-75**, com sede a **Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, Jeremoabo/BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, residente na BR-110 km 79 portador do RG nº 560.448-SSP/SE e CPF nº 256.775.785-68** doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica: **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC,** inscrito no CNPJ sob nº. **35.328.913/0001-16,** com sede na Av. Sport Clube do Recife, 252, Madalena, Recife-PE, representado por seu Diretor-Presidente o Sr. **ROLDÃO GOMES TORRES**, brasileiro (a), casado, Professor Universitário, portador do RG n. 1.271.380-SDS/PE e do CPF n. 002.305.964-87, domiciliado a Rua Elis Regina, 13, Condomínio PK Cedros – Aldéia dos Camarás, na Cidade de Camaragipe-PE, denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, art. 24, Inciso XIII, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, que a autoriza para os serviços de capacitação e treinamento com desenvolvimento institucional, a contratação fica dispensada, segundo a qual *"e dispensável a licitação (...) na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6231809191515550629-1; Data: 19/09/2018 12:17:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30686-UHSK;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ
Fls 235/23

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, analise de contingencias passiveis de redução e diagnostico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços consistem em:
a) Analise das contingencias passiveis de redução nas *despesas de pessoal e encargos,* com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Analise das contingencias passiveis de redução *nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho,* com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Analise das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria, materializados em relatórios anuais;
d) Analise das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Analise das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Diagnostico de desenvolvimento constitucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, materializados em relatórios anuais;
g) Acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato;
h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how;
i) Capacitação em Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário, Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por modulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

3.1. Obriga-se a CONTRATANTE a:

a) Fornecer à CONTRATADA todos os documentos necessários e informações solicitadas, indispensáveis para a execução dos serviços;

b) Permitir o acesso da CONTRATADA em suas instalações para realização de levantamentos e/ou estudos;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.679-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323180919151550629-2; Data: 18/09/2018 15:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJC30905-GDC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 236/23
CEARÁ

3.2. Obriga-se a CONTRATADO a:

a) realizar todos os serviços previstos na Cláusula Primeira e Segunda deste instrumento, acompanhando a CONTRATANTE com o fornecimento de relatórios em todas as fases, sem limite de prazo, observadas as condições aqui assumidas;

b) prestar irrestrito e pronto atendimento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;

c) manter sigilo de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;

d) informar todos os procedimentos necessários à execução das decisões que vierem a ser proferidas;

e) remeter, a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATADA perceberá remuneração global de **R$ 890.322,84 (oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, nos prazos e condições abaixo:

a) Entrega de relatórios com o diagnostico das contingencias passiveis de redução nas *despesas de pessoal*, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

i) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2013: Prazo de 30 dias;
ii) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2014: Prazo de 60 dias;
iii) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2015: Prazo de 90 dias;
iv) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2016: Prazo de 120 dias;
v) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias nas despesas de pessoal, exercício 2017: Prazo de 150 dias.

b) Entrega de relatórios com o diagnostico das contingencias passiveis de redução *nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

i) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2013: Prazo de 60 dias;
ii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2014: Prazo de 90 dias;
iii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2015: Prazo de 120 dias;
iv) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingência
e riscos ambientais do trabalho, exercício 2016: Prazo de 15

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323180919151550629-3; Data: 18/09/2018 12:17:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30804-XBW6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 237/23
CEARÁ

v) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2017: Prazo de 180 dias.

c) Entrega de relatórios com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, discriminados a seguir:

i) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2013: Prazo de 30 dias;
ii) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2014: Prazo de 60 dias;
iii) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2015: Prazo de 90 dias;
iv) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2016: Prazo de 120 dias;
v) Entrega de relatório com o diagnostico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, exercício 2017: Prazo de 150 dias.

d) Analise das contingencias passiveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

i) Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 1: Prazo de 60 dias;
ii) Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2: Prazo de 90 dias;
iii) Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 3: Prazo de 120 dias;
iv) Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 4: Prazo de 150 dias;
v) Entrega de relatório das contingencias passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 5: Prazo de 180 dias.

e) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

i) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2013: Prazo de 90 dias;
ii) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2014: Prazo de 120 dias;
iii) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2015: Prazo de 150 dias;
iv) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos even

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8923180919151555062 9-4; Data: 16/09/2019 15:17:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30803-VRSU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.cnj.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 238/23
CEARÁ

v) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2017: Prazo de 210 dias.

f) Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:

i) Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2013: Prazo de 90 dias;
ii) Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2014: Prazo de 90 dias;
iii) Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2015: Prazo de 120 dias;
iv) Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2016: Prazo de 150 dias;
v) Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2013: Prazo de 180 dias.

g) Acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, discriminados a seguir:

i) Mês 1: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
ii) Mês 2: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
iii) Mês 3: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
iv) Mês 4: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
v) Mês 5: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
vi) Mês 6: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
vii) Mês 7: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
viii) Mês 8: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
ix) Mês 9: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
x) Mês 10: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
xi) Mês 11: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;
xii) Mês 12: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk.

h) Parametrização dos sistemas de informática da Administração, com medidas de apoio e transferência de *know-how*: Prazo de 180 dias;

i) Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:

i) Direito Tributário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
ii) Direito Previdenciário: Modulo de 60 (sessenta) horas;
Direito Financeiro e Orçamentário: Modulo de 60 (sessenta) horas.
iii) *Direito Financeiro e Orçamentário: Modulo de 60 (sessenta) horas;*
iv) *Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade: Modulo de 60 (sessenta) horas.*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323180919151550629-5; Data: 18/09/2019 15:17:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30903-GHH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 239/23

4.2. A remuneração será paga em até 05 (cinco) dias após o recebimento efetivo do *Parecer Técnico de Auditoria* pela CONTRATANTE, exclusivamente mediante ordem bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal.

CLÁUSULA QUINTA – COMUNICAÇÃO

5.1. Todos os avisos, notificações, cobranças e quaisquer outras comunicações atinentes a este Contrato deverão ser enviadas por fac-símile, carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico, aos endereços das partes abaixo indicados:

Para a CONTRATADA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA –ADM&TEC
At. Diretor-Presidente: Roldão Gomes Torres
Logradouro: Av. Sport Clube do Recife, 252, Madalena
CEP: 50.750-500
Municipio/UF: Recife/PE
Fone: (81) 3445-4469
Correio eletrônico: treinamento.tributario@admtec.org.br

Para a CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**
At. Gestor de Contratos: Álvaro Luiz Garcez Carvalho
Logradouro: Rua Dr. José Gonçalves de Sá. 24, centro
CEP: 48.540-000
Municipio/UF: Jeremoabo/BA
Fone: (75) 3203-2106
Correio eletrônico: licitacaoprefjeremoabo@outlook.com

5.2. As comunicações enviadas por correio serão consideradas entregues na data em que forem recebidas, nos termos do aviso de recebimento. As comunicações enviadas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data do envio efetivo.

5.3. Qualquer das Partes poderá alterar seu endereço para entrega de comunicações mediante a transmissão de comunicação por escrito à outra Parte com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data em que a referida alteração passará a produzir efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

6.1. Todas as informações, inclusive mas não se limitando aos dados, informações comerciais, especificações técnicas, organogramas, contratos, fluxogramas, esboços, modelos, amostras, projetos de serviços, materiais promocionais, folhas de pagamento, organogramas e outros, sejam eles divulgados por escrito, verbalmente, ou por outros meios, por uma dos PARTES ("PARTE DIVULGADORA") para a outra PARTE ("PARTE RECEPTORA"), serão considerados e tratados, para todos os fins, como "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" e permanecerão de titularidade exclusiva da PARTE DIVULGADORA.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 0323180819151555062G-6; Data: 18/08/2018 16:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30801-CI(0)
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 210/23
CEARÁ

6.2. As disposições desta cláusula não se aplicarão à divulgação de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para qualquer autoridade governamental em virtude das NORMAS aplicáveis. Neste caso, a PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE DIVULGADORA sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando aplicável a PARTE DIVULGADORA terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para as referidas autoridades governamentais.

6.3. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS não incluem informações que: (a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da PARTE RECEPTORA; (b) sejam conhecidas pela PARTE RECEPTORA no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições; (c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou (d) sejam, por escrito, liberadas pela PARTE DIVULGADORA para publicação.

6.4. A PARTE RECEPTORA utilizará as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente para a execução do presente Contrato, manterá em sigilo todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a PARTE RECEPTORA poderá divulgar tais INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para seus Colaboradores que necessitem ter acesso a tais INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

6.5. Quando for necessária a divulgação de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para um colaborador, a PARTE RECEPTORA deverá, antes da divulgação, fazer com que o funcionário ou preposto celebre um Contrato de Confidencialidade em termos similares aos da presente cláusula, a fim de assegurar o total cumprimento das obrigações de confidencialidade e proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aqui previstas.

6.6. Caso a PARTE RECEPTORA não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a PARTE RECEPTORA deverá buscar orientação por escrito da PARTE DIVULGADORA antes de divulgar tal informação para terceiros.

6.7. A CONTRATADA resta autorizada a divulgar em seu website e meios de comunicação próprios que a CONTRATANTE é sua cliente.

6.8. As disposições desta cláusula sobreviverão ao término do presente Contrato por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02.04.000 -Secretaria Municipal de Administração;
Classificação Programática: 04122002;
Projeto Atividade: 2031;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
Fonte de Recurso: 00.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 532318091915155506297; Data: 18/09/2018 12:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30800-FEFK;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 21/23

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS E SUSPENSÃO DO CONTRATO

8.1. Caso a remuneração prevista na Cláusula Quarta venha a ser paga após o prazo constante no item 4.1, sujeitar-se-á o **CONTRATANTE** a uma multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do montante em atraso, com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês.

8.2. Se o atraso referido no item anterior superar 90 (noventa) dias, fica facultado à **CONTRATADA** suspender a prestação dos serviços constantes no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESILIÇÃO

9.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, e mediante a devida motivação no processo administrativo, este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Administração, se a CONTRATADA:

a) não der cumprimento ou cumprir irregularmente as suas cláusulas;

b) ocasionar lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço;

c) paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

d) atrasar injustificadamente o início dos serviços;

f) desatender as determinações regulares do órgão encarregado de fiscalizar sua execução;

g) cometer reiteradas faltas na sua execução;

h) tiver alterada sua estrutura ou modificada sua finalidade, de forma a prejudicar a execução deste contrato;

i) inobservar a boa técnica na execução dos serviços.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5323180919151550629-8; Data: 18/09/2019 15:17:2
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30699-0471;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 42/23

CLÁUSULA DÉCIMA – DESPESAS

10.1 Correrão por conta da CONTRATADA todos os custos logísticos e com seu pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Legislação aplicável: O presente Contrato reger-se-á pelas disposições contidas neste instrumento, expressão da livre vontade das partes, e pela legislação brasileira em vigor.

11.2 Alteração: O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante celebração em comum acordo de novo contrato ou termo aditivo, o qual substituirá o anterior naquelas avenças que expressamente dispuser.

11.4 Cessão ou Transferência: Este Contrato obriga as Partes contratantes e seus sucessores a qualquer título, e as obrigações das partes não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte, exceto com a anuência prévia e escrita das mesmas.

11.5 Títulos: Os títulos constantes deste contrato foram inseridos por mera questão de conveniência e não deverão ser considerados no ato de interpretação ou aplicação deste contrato.

11.6 Renúncia de Direitos e Tolerância: As partes, na melhor forma de direito, reconhecem que, exceto se expressamente previsto neste contrato: (i) o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância, ou o atraso em exercer qualquer direito que lhes seja assegurado, por este contrato e/ou pela lei, não constituirá novação ou renúncia desses direitos, nem prejudicará o seu eventual exercício; (ii) o exercício singular ou parcial desses direitos não impedirá o posterior exercício do restante desses direitos, ou o exercício de qualquer outro direito; (iii) a renúncia de qualquer desses direitos não será válida, a menos que seja concedida por escrito; e (iv) a renúncia de um direito deverá ser interpretada restritivamente, e não será considerada como extensiva a outro conferido neste contrato.

11.7 Irrevogabilidade: Os compromissos aqui previstos são assumidos em caráter irrevogável e irretratável e sobreviverão ao término deste contrato.

11.8 Inexistência de vínculos: Os profissionais integrantes do corpo da CONTRATANTE não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATADA, e vice-versa, correndo por conta exclusiva da parte empregadora todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil, obrigando-se a saldá-las na época devida.

11.9 Vontade das Partes: Este contrato reflete integralmente a vontade das partes e se sobrepõe a quaisquer outras avenças anteriormente existentes entre as mesmas, sejam orais ou escritas, em relação ao seu objeto. Quaisquer alterações ao presente instrumento só serão válidas se feitas através de termos aditivos firmados entre a

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1231809191515550629-0; Data: 16/09/2019 15:17:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30698-4AS8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 243/23

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Jeremoabo, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jeremoabo(BA), 19 de Outubro de 2018.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC
ROLDÃO GOMES TORRES
Contratada / Representante

ÁLVARO LUIZ GARCEZ CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

CPF: 082.347.994-49

TESTEMUNHAS:

CPF:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 532316091915155506629-10; Data: 19/09/2018 15:17:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA030697-CDF2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ
Fls 244/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 19:32:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63231809191515550629-1 a 63231809191515550629-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb38493a7d5d207002460044efbfa236d64d1f6cee1966ccd522cf1cb55b726291bb514e
ac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 215/23

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03.19.10.07.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA–ADM&TEC, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Praça Senador Almir Pinto, nº 217, Centro, Maranguape, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.051/0001-68, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. **Maria Clezinha Abreu Marques**, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, o **Instituto de Administração e Tecnologia**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Professora Angela Pinto, nº 88, Sala 05, Bairro Torre - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, representada pelo Sr. Roldão Gomes Torres, brasileiro, casado, professor, portador (a) do CPF nº 002.305.964-87 , ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADO, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº **03.19.10.01.001-DL**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso XXIV e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pela Ordenadora de Despesas da SAFIN, Maria Clezinha Abreu Marques.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Capacitação e Treinamento de Corpo Técnico de Profissionais da Administração na Recuperação Tributária, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 773.340,96 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos), dividido em 12 meses, perfazendo o valor mensal no importe de R$ 64.445,08 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de Maranguape, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
VISTO
Assessoria Jurídica
Licitação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707217009447544
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707217009447544-1
Data: 07/07/2021 09:33:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64840-E7G0;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
Fls 246/23
CEARÁ

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na dispensa;
5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver possibilidade jurídica, nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.2- O objeto do referido contrato será recebido, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.
6.3- A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado.
6.3 - O convocado terá o prazo de 05 dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o Contrato.
6.4. Dos Recebimentos:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos contratados;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade;
6.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente;
7.2- Caso a fatura seja aprovada, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o protocolo da Fatura pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação(ões) orçamentária(s) nº 03.01.04.121.052.2029. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.001.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
VISTO
Assessoria Jurídica
Licitação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707217009447544
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707217009447544-2
Data: 07/07/2021 09:33:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64841-E7XH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ
Fls 247/23

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) Contratado(a), as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b.3) 15% (quinze por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 60 (sessenta) dias;
b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "*ex-officio*" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Maranguape, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Maranguape-Ce, 07 de Outubro de 2019.

Maria Clezinha Abreu Marques
Ordenadora de Despesas da SAFIN
CONTRATANTE

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
Roldão Gomes Torres
Representante
CONTRATADO

Testemunhas

01. Dayane da Costa Macedo
Nome: DAYANE DA COSTA MACEDO
CPF: 621821963 15

02. Bradley de Sousa Marques
Nome:
CPF: 071.958.523-69

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE
www.maranguape.ce.gov.br/licitacaompedocumentos@outlook.com
Fones: (85) 3369-9103 / (85) 3369-9152 / Fax: (85) 3369-9182

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
VISTO
Assessoria Jurídica
Licitação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707217009447544
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707217009447544-3
Data: 07/07/2021 09:33:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64842-I2S4;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 248/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:38:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707217009447544-1 a 63230707217009447544-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2bfd1f36718999d15beed3996325b21709e0eb445b6b4c4c4124fa5ca5d6dec3f14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323300919135946016G-1; Data: 30/09/2019 14:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20680-IP5I;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 249/23

CONTRATO Nº 06.11.01/2019

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM A EMPRESA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Tianguá, pessoa jurídica de direito público interno, através do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em sua sede na Av. Moises Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000 – Tianguá – Ceará, inscrita no 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.167-1, neste ato representado pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. REGILDO DE LIMA AGUIAR , doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, com sede na cidade de Recife, Estado Pernambuco à Av. Sport Clube do Recife n.º 52 - Bairro Madalena, inscrita no CNPJ/MF nº 35.328.913/0001-16, representada pelo Sr. Roldão Gomes Torres, inscrito no CPF/MF n.º 002.305.964-87, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA,** de acordo com a Dispensa de licitação n.º 06.11.01/2019, Processo n.º 06.11.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnicos de profissionais da administração, analise de contingências passivas de redução e diagnostico de gestão de despesas com pessoal, encargos e contribuições, destinados a atender as necessidades do município de Tianguá – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a dispensa de licitação n.º 06.11.01/2019, devidamente ratificada pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, acima citada e ao fim assinado, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço global dos serviços ora contratados é de **R$ 1.363.934,55 (um milhão trezentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a execução das etapas a seguir discriminadas

ATIVIDADE	MARCO	PRAZO	PREÇO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323360919135946016 6-2; Data: 30/09/2015 14:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20874 - RUP:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ CEARÁ Fls 250/23

a) Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2014	em até 30 dias	R$ 38.190,17
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2015	em até 60 dias	R$ 38.190,17
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2016	em até 90 dias	R$ 38.190,17
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2017	em até 120 dias	R$ 38.190,17
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2018	em até 150 dias	R$ 38.190,17
b) Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2014	em até 30 dias	R$ 38.190,17
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2015	em até 60 dias	R$ 38.190,17
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2016	em até 90 dias	R$ 38.190,17

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323300919135946016G-3; Data: 30/09/2019 14:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20078-3IGPM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 251/23

	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2017	em até 120 dias	R$ 38.190,17
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2018	em até 150 dias	R$ 38.190,17
c) Estudo, análise e diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminada em relatórios anuais	Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2014	em até 60 dias	R$ 36.826,23
	Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2015	em até 90 dias	R$ 36.826,23
	Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2016	em até 120 dias	R$ 36.826,23
	Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2017	em até 150 dias	R$ 36.826,23
	Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2018	em até 180 dias	R$ 36.826,23

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8323300919135946016 6-4; Data: 30/09/2016 14:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE
Valor Total do Ato: R$ 4,
Confira os dados do ato em: https://
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 252/23

d) Analise das contingências passiveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;	Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2014	em até 30 dias	R$ 32.734,43
	Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2015	em até 60 dias	R$ 32.734,43
	Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2016	em até 90 dias	R$ 32.734,43
	Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2017	em até 120 dias	R$ 32.734,43
	Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2018	em até 150 dias	R$ 32.734,43
e) Estudo, análise e diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminada em relatórios anuais	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – ano 2014	em até 60 dias	R$ 32.734,43
	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – ano 2015	em até 90 dias	R$ 32.734,43
	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – ano 2016	em até 120 dias	R$ 32.734,43

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323300919135946016S-5; Data: 30/09/2019 14:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20676-GLUU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 253/93

	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas divergências entre os valores declarados e recolhidos – ano 2017	em até 150 dias	R$ 32.734,43
	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas divergências entre os valores declarados e recolhidos – ano 2018	em até 180 dias	R$ 32.734,43
f) Estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminada em relatórios anuais	Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2014	em até 90 dias	R$ 30.006,56
	Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2015	em até 120 dias	R$ 30.006,56
	Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2016	em até 150 dias	R$ 30.006,56
	Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2017	em até 180 dias	R$ 30.006,56
	Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2018	em até 210 dias	R$ 30.006,56

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323360919135946016 6-6; Data: 30/09/2019 14:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20826
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 254/93

Prefeitura de Tianguá

	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 01	R$ 7.501,64
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 02	R$ 7.501,64
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 03	R$ 7.501,64
g) Acompanhamento, capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento de encargos previdenciários, com acompanhamento mensal pelo período de 12 (doze) meses e entrega de material descritivo	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 04	R$ 7.501,64
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 05	R$ 7.501,64
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 06	R$ 7.501,64
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 07	R$ 7.501,64
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 08	R$ 7.501,64
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 09	R$ 7.501,64
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 10	R$ 7.501,64
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 11	R$ 7.501,64

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8323300819135946016S-7; Data: 30/08/2018 14:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20874-YBS1;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura de Tianguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Fls 255/23

	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	mês 12	R$ 7.501,64
h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	em até 180 dias	R$ 46.378,00
i) Capacitação e Treinamento com entrega de material didático	TRIBUTÁRIO	60h	R$ 46.032,78
	PREVIDENCIÁRIO	60h	R$ 46.032,78
	FINANCEIRO	60h	R$ 46.032,78
	SISTEMA DE ESCRITURA FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	60h	R$ 46.032,78

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

DESCRICAO DOS SERVICOS:

a) Analise das contingencias passiveis de redução nas *despesas de pessoal e encargos*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Analise das contingencias passiveis de redução *nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Analise das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, materializados em relatórios anuais;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8523300919135946016 6-8; Data: 30/09/2019 14:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20673-JL8Z;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 256/23

d) Analise das contingências passiveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Analise das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais;
g) Acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato;
h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how*;
i) Capacitação em Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário, Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por modulo.

CRONOGRAMA:

a) Entrega de relatórios com o diagnostico das contingencias passiveis de redução nas *despesas de pessoal,* com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
i) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2014: Prazo de 30 dias;
ii) Entrega de relatório com o diagnostico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2015: Prazo de 60 dias;
iii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2016: Prazo de 90 dias;
iv) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2017: Prazo de 120 dias;
v) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2018: Prazo de 150 dias.
b) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução *nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:
i) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2014: Prazo de 60 dias;
ii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2015: Prazo de 90 dias;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20672-HBGC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 257/23

iii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2016: Prazo de 120 dias;

iv) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2017: Prazo de 150 dias;

v) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2018: Prazo de 180 dias.

c) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos `a Administração Tributaria, discriminados a seguir:

i) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2014: Prazo de 30 dias;

ii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2015: Prazo de 60 dias;

iii) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2016: Prazo de 90 dias;

iv) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2017: Prazo de 120 dias;

v) Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2018: Prazo de 150 dias.

d) Analise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

i) Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 1: Prazo de 60 dias;

ii) Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2: Prazo de 90 dias;

iii) Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 3: Prazo de 120 dias;

iv) Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 4: Prazo de 150 dias;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8323300919135946016 6-10; Data: 30/09/2019 14:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20671-CQCJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 258/33

v) *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 5: Prazo de 180 dias;*

e) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

i) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2014: Prazo de 90 dias;*

ii) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2015: Prazo de 120 dias;*

iii) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2016: Prazo de 150 dias;*

iv) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2017: Prazo de 180 dias;*

v) *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2018: Prazo de 210 dias.*

f) Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, discriminados a seguir:

i) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2014: Prazo de 90 dias;*

ii) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2015: Prazo de 90 dias;*

iii) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2016: Prazo de 120 dias;*

iv) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2017: Prazo de 150 dias;*

v) *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, exercício 2013: Prazo de 180 dias.*

g) Acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:

i) *Mês 1: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323306919135946016611; Data: 30/09/2019 14:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE26670-DIRJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ
Fls 259/23

ii) *Mês 2: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
iii) *Mês 3: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
iv) *Mês 4: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
v) *Mês 5: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
vi) *Mês 6: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
vii) *Mês 7: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
viii) *Mês 8: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
ix) *Mês 9: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
x) *Mês 10: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
xi) *Mês 11: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk;*
xii) *Mês 12: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk.*

h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de *know-how*: Prazo de 180 dias;
i) Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:
i) *Direito Tributário: Modulo de 60 (sessenta) horas;*
ii) *Direito Previdenciário: Modulo de 60 (sessenta) horas;*
iii) *Direito Financeiro e Orçamentário: Modulo de 60 (sessenta) horas;*
iv) *Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade Pública: Modulo de 60 (sessenta) horas.*

CLÁUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Executar o objeto do Contrato no prazo de 12(doze) meses, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na dispensa de licitação nº 06.11.01/2019, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
7.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
7.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
7.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
7.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
7.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-5
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5323360919139946016612; Data: 30/09/2019 14:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJE20660-FGJT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ CEARÁ Fls 260/23

7.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
7.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tianguá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tianguá;
7.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
7.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
711- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos a secretaria de administração, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Tianguá.
7.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela secretaria de administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
b.2) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Governo Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
b.4) os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tianguá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323300919135946016B-13; Data: 30/09/2019 14:03:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20686-D63C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura de Tianguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ
Fls 261/23

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1 - O valor global deste contrato, correrá por conta dos recursos oriundos do próprio município e BNDES, com a seguinte dotação orçamentária n.º 0301.04.122.0007.2.009, elemento de despesas 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tianguá - Ce, 19 de Junho de 2019.

REGILDO DE LIMA AGUIAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ROLDÃO GOMES TORRES
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____
CPF: 082.347.954-49

02. _____
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 262/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 19:37:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63233009191359460166-1 a 63233009191359460166-13
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3842823181c2ee9b68cdfd8db218b4ad76e4fb03f85078b5c8f9dcf7a0332828e5614e
ac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - CEARÁ
Fls 263/23

DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CONTRATO Nº 09/2019 – INEXIGIBILIDADE

Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, analise de contingencias passiveis de redução e diagnostico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, de um lado como contratante, o Município de Delmiro Gouveia/AL e do outro lado como Contratada, a Empresa Instituto De Administração E Tecnologia- ADM&TEC.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, com sede à Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.224.895/0001 - 27, representada neste ato pelo Prefeito Sr. **ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**, portador da carteira de Identidade RG nº. 404.258 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 354.556.675-72, domiciliado na Rua Cônego Nicodemos da Rocha, s/n, Bairro Eldorado, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA- ADM&TEC**, Situado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, Torre, Recife/PE, CEP 50.710.010, inscrita no CPNJ de nº 12.224.895/0001-27, por intermédio de seu Diretor-Presidente, **Sr. ROLDÃO GOMES TORRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 002.305.964-87, portador da cédula de Identidade nº 1.271.380-SDS/PE a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Objeto

O presente contrato tem o objeto a Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, analise de contingencias passiveis de redução e diagnostico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – **Integra o presente contrato, o Processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, conforme o disposto no art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.**

Cláusula Segunda – valor Contratual

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-1
Data: 07/07/2021 09:33:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64843-PZY1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 264/23

Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 972.510,96 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis reais).

Cláusula Terceira – **Condições de Pagamento**

O pagamento se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar e do recebimento dos relatórios e resultados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Estadual.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente a Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS, CND – Municipal, certidão Trabalhista e CND Federal vigente a época do mesmo.

O preço se dará na forma de empreitada por preço global e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive material de back office, impostos, deslocamento para a sede da Administração, entre outros.

Os serviços serão pagos em concordância com o cumprimento das etapas e sua eventual comprovação, nos seguintes termos:

I. **Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:**

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal.	2014	EM ATÉ 30 DIAS	R$ 27.230,31
	2015	EM ATÉ 60 DIAS	R$ 27.230,31
	2016	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 27.230,31
	2017	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 27.230,31
	2018	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 27.230,31

I. **Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:**

	ANO	PRAZO	VALOR
	2014	EM ATÉ 60	R$ 27.230,31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-2
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64844-KM33;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 265/23

Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho		DIAS	
	2015	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 27.230,31
	2016	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 27.230,31
	2017	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 27.230,31
	2018	EM ATÉ 180 DIAS	R$ 27.230,31

II. **Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:**

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária.	2014	EM ATÉ 30 DIAS	R$ 26.257,80
	2015	EM ATÉ 60 DIAS	R$ 26.257,80
	2016	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 26.257,80
	2017	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 26.257,80
	2018	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 26.257,80

III. **Analise das contingências passiveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais**:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração	2014	EM ATÉ 60 DIAS	R$ 23.340,26
	2015	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 23.340,26
	2016	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 23.340,26
	2017	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 23.340,26
	2018	EM ATÉ 180 DIAS	R$ 23.340,26

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-3
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64845-CNRE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
CEARA
Fls 266/23

IV. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos.	2014	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 23.340,26
	2015	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 23.340,26
	2016	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 23.340,26
	2017	EM ATÉ 180 DIAS	R$ 23.340,26
	2018	EM ATÉ 210 DIAS	R$ 23.340,26

V. Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos indices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária.	2014	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 21.395,24
	2015	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 21.395,24
	2016	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 21.395,24
	2017	EM ATÉ 180 DIAS	R$ 21.395,24
	2018	EM ATÉ 210 DIAS	R$ 21.395,24

VI. Acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:

Entrega de relatórios de acompanhamento, treinamento e help desk.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-4
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64846-EKFV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 26/23

MÊS	01	02	03	04	05	06
VALOR	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81
MÊS	07	08	09	10	11	12
VALOR	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81	R$ 5.348,81

VII. Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how:

	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório sintético com diagnóstico e Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how.	EM ATÉ 180 DIAS	R$ 33.065,38

VIII. Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:

	MÓDULO	HORAS	VALOR
Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito.	TRIBUTÁRIO	60 HORAS	R$ 32.822,24
	PREVIDENCIÁRIO	60 HORAS	R$ 32.822,24
	FINANCEIRO	60 HORAS	R$ 32.822,24
	SISTEMAS DE ESCRITURA FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	60 HORAS	R$ 32.822,24

Cláusula Quarta – **Recurso financeiro**

ORGÃO	0600- Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	0660- Secretaria Municipal de Administração
PROJETO/ATIVIDADE	2065- Promoção de capacitação continuada dos servidores municipais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00
FONTES DE RECURSO	0010 (Recurso Próprio)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-5
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64847-BT1D;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - CEARA
Fls 68/23

Cláusula Quinta – **Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

Cláusula Sexta – **Prazos**

O prazo para a prestação dos serviços será de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, que poderão ser prorrogados por igual período a critério da Administração.

Cláusula Sétima – **Direitos e Responsabilidades das Partes**

- Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

- Parágrafo segundo – **Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

a) A efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar ao contratado a condições necessárias a regular execução do contrato.

- Parágrafo Terceiro – **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada
b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

Cláusula Oitava – **Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar sendo que em caso de multa esta corresponderá a 30% sobre o valor total do contrato.

Cláusula Nona – **Rescisão**.

O presente contrato poderá ser reincidido caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima – **da Gestão do Contrato:**

É o responsável pela celebração do contrato e pela respectiva autorização do pagamento das notas fiscais/faturas dos contratos celebrados, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93. Este

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-6
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64848-XB69;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - CEARA
Fls 69/23

controle ficará sob os cuidados do Senhor **Igor Alexandre Honorato de Lima, inscrito no CPF nº009.114.214-83 e matricula 17528.**

Cláusula Décima Primeira – **Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Segunda – **Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Delmiro Gouveia, Estado da Alagoas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, Alagoas, em 23 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
CONTRATANTE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA- ADM&TEC
ROLDÃO GOMES TORRES
CONTRATADA

Testemunhas:

I - _____ . CPF. 057.230.494-00

II - Adriano Maciel CPF 027.696.094-42.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214666791377

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214666791377-7
Data: 07/07/2021 09:33:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64849-VCNQ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 270/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:40:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707214666791377-1 a 63230707214666791377-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2cd0ec94ef03220d8e71e3b5e1c3720baabe55f7c6f84df0db827c45901c4d8bb14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 27/23

CONTRATO Nº 20190097

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITATIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM A EMPRESA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

I – DAS PARTES

a) Na qualidade de **CONTRATANTE**, nome pelo qual será nomeada a PREFEITURA **MUNICIPAL DE ITATIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.739/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, sediado à Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Paço Municipal, Itatira – CE, neste ato representado pelo ordenador de despesas, sr. Francisco Juliano silva soares, portador do CPF nº 920.353.023-15 e da carteira de identidade nº 32332497 - SSP/CE.

b) Na qualidade de **CONTRATADA**,nome pelo qual será nomeado o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC**, sociedade civil sem fins lucrativos, formada por professores da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, integrante da Universidade de Pernambuco - UPE, com sede na Avenida Sport Club do Recife, nº 252, Madalena, Recife/PE - CEP 50.750.500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº. 35.328.913/0001-16, e devidamente registrada no Ofício de Registro Civil, representada na forma de seu Estatuto Social em vigor, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **ROLDÃO GOMES TORRES**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da carteira de identidade nº 1.271.388, expedida pelo SDS/PE e do CPF n. 002.305.964-87, doravante denominada **CONTRATADA**,

Doravante nomeados em conjunto como "**PARTES**" e cada um deles, individual e distintamente como "**CONTRATANTE**" e "**CONTRATADA**", resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com dispensa de licitação, com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de *gestão de despesas em pessoal, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, em* conformidade com a proposta apresentada e demais elementos do processo de

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-1
Data: 07/07/2021 09:33:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64850-MJ7U;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - CEARÁ
Fls 272/23

Dispensa de Licitação, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, na forma discriminada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto do presente contrato constituem em:

a) Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais;

b) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas despesas em pessoal e encargos sociais, discriminada em relatórios anuais;

c) Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção;

d) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção, discriminada em relatórios anuais;

e) Estudo, análise e diagnóstico de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos;

f) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas divergências entre os valores declarados e recolhidos, discriminada em relatórios anuais;

g) Estudo, análise e diagnóstico sobre extratos de parcelamentos dos Programas de Recuperação Fiscal, discriminados pela lei que os tenha instituído;

h) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nos extratos de parcelamento dos Programas de Recuperação Fiscal, discriminada em relatórios anuais;

i) Estudo, diagnóstico e parametrização da lista de eventos do software de recursos humanos, com capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura, discriminado em relatório sintético;

j) Acompanhamento, capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento de encargos previdenciários, com acompanhamento mensal pelo período de 12 (doze) meses e entrega de material descritivo;

k) Capacitação em Direito Tributário, Previdenciário e Financeiro,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-2
Data: 07/07/2021 09:33:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64851-XN1O;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPI - CEARÁ
Fls 273/23

transmitindo informações quanto às noções fundamentais de direito tributário e previdenciário pertinentes às despesas com pessoal, bem como financeiro quanto ao orçamento, divididos em dois módulos.

2.2. Os serviços envolvem estudos analíticos e de alternativas, conforme proposta da CONTRATADA, datada de setembro de 2014, que, rubricadas pelas partes contratantes, passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir o acesso da CONTRATADA, de seus funcionários ou prepostos, em suas instalações, para fins de coleta de documentos, realização de entrevistas e identificação de dados e informações de interesse;
b) Fornecer à CONTRATADA outros documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento deste ajuste, desde que solicitadas mediante ofício;
c) Realizar o pagamento do preço à CONTRATADA, nos termos e condições previstos neste instrumento;
d) Fiscalizar a execução do presente ajuste, nos termos e condições previstos neste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Realizar a prestação do serviço contratado com zelo e qualidade, nos prazos e condições previstas no presente instrumento;
b) Indicar as equipes técnicas para realização do objeto descrito no presente instrumento;
c) Observar o cumprimento dos prazos e condições previstas neste instrumento e na proposta, que fazem parte integrante do presente contrato;
d) Garantir a qualidade técnica do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço global dos serviços ora contratados é de **R$ 761.206,42 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a *execução das etapas a seguir discriminadas:*

ATIVIDADE	MARCO	PRAZO	PREÇO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-3
Data: 07/07/2021 09:33:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64852-5P7W;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 274/23

a) Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais	*Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2014*	*em até 30 dias*	R$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2015	*em até 60 dias*	R$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2016	*em até 90 dias*	R$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2017	*em até 120 dias*	R$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução – ano 2018	*em até 150 dias*	R$ 21.313,78
b) Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção	*Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2014*	*em até 30 dias*	R$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2015	*em até 60 dias*	R$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2016	*em até 90 dias*	R$ 21.313,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-4
Data: 07/07/2021 09:33:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64853-3EKS;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚ - CEARÁ
Fls 275/23

	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2017	*em até 120 dias*	R$ 21.313,78
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2018	*em até 150 dias*	R$ 21.313,78
	Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2014	*em até 60 dias*	R$ 20.552,57
c) Estudo, análise e diagnóstico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria, discriminada em relatórios anuais	*Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2015*	*em até 90 dias*	R$ 20.552,57
	Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2016	*em até 120 dias*	R$ 20.552,57
	Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2017	*em até 150 dias*	R$ 20.552,57
	Entrega de relatório com o diagnostico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributaria – ano 2018	*em até 180 dias*	R$ 20.552,57
d) Analise das contingências passiveis de redução fundadas endividamento total	*Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2014*	*em até 30 dias*	R$ 18.268,95

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-5
Data: 07/07/2021 09:33:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64854-RVWP;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚ - CEARÁ
Fls 276/23

da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;	*Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2015*	*em até 60 dias*	R$ 18.268,95
	Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2016	*em até 90 dias*	R$ 18.268,95
	Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2017	*em até 120 dias*	R$ 18.268,95
	Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração – ano 2018	*em até 150 dias*	R$ 18.268,95
e) Estudo, análise e diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminada em relatórios anuais	*Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – ano 2014*	*em até 60 dias*	R$ 18.268,95
	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – ano 2015	*em até 90 dias*	R$ 18.268,95
	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – ano 2016	*em até 120 dias*	R$ 18.268,95
	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas divergências entre os valores declarados e recolhidos – ano 2017	*em até 150 dias*	R$ 18.268,95

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-6
Data: 07/07/2021 09:33:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64855-1YVF;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - CEARÁ
Fls 277/23

	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários municipais e sua revisão com base nas divergências entre os valores declarados e recolhidos – ano 2018	*em até 180 dias*	R$ 18.268.95
	Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2014	*em até 90 dias*	R$ 16.746.54
	Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2015	*em até 120 dias*	R$ 16.746,54
f) Estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminada em relatórios anuais	*Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2016*	*em até 150 dias*	R$ 16.746,54
	Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2017	*em até 180 dias*	R$ 16.746,54
	Entrega de relatório de diagnostico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária – ano 2018	*em até 210 dias*	R$ 16.746,54
g)Acompanhamento, capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento de encargos previdenciários, com acompanhamento mensal pelo período	*Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento*	*mês 01*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 02*	*R$ 4.186,64*

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-7
Data: 07/07/2021 09:33:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64856-EZDL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - CEARÁ
Fls 278/23

de 12 (doze) meses e entrega de material descritivo	*Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento*	*mês 03*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 04*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 05*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 06*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 07*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 08*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 09*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 10*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 11*	*R$ 4.186,64*
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	*mês 12*	*R$ 4.186,64*
h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	*Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how*	*em até 180 dias*	*R$ 25.881,05*
i) Capacitação e Treinamento com entrega de material	*TRIBUTÁRIO*	*60h*	R$ 25.690,71
	PREVIDENCIÁRIO	*60h*	R$ 25.690,71

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-8
Data: 07/07/2021 09:33:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64857-BMR7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - CEARÁ
Fls 279/23

didático	*FINANCEIRO*	*60h*	R$ 25.690,71
	SISTEMA DE ESCRITURA FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	*60h*	R$ 25.690,71

5.2. A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** a nota fiscal de serviços, acompanhada de relatório com as informações pertinentes às atividades realizadas, de acordo com as etapas descritas neste instrumento.

5.3. Os atrasos nos pagamentos acima descritos sujeitarão o **CONTRATANTE** a correção monetária, multa de mora de 2% (dois por cento), além de juros mensais de 1% (um por cento), *pro rata die;*

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação: 0301.04.122.0052.2.007, de responsabilidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, *permanecendo o* **CONTRATANTE** *isento de toda e qualquer responsabilidade.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou com base nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

10.2. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial às expensas do CONTRATANTE, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-9
Data: 07/07/2021 09:33:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64858-6BYA;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 280/23

As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao **CONTRATANTE**, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à **CONTRATADA**, pela execução e aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, durante a execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III – DO FECHO E DAS ASSINATURAS

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Itatira, 14 de Maio de 2019

Francisco Juliano Silva Soares
Ordenador de Despesas
Portaria 011/2017

FRANCISCO JULIANO SILVA SOARES
Ordenador(a) de despesas responsável
CONTRATANTE

Roldão Gomes Torres
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome:
CPF: 962 539 673-04

02. Nome:
CPF: 006 300.533-67

CPF: 082 347 954-49

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044
email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707216139384928
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707216139384928-10
Data: 07/07/2021 09:33:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64859-AS3K;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 281/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:41:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707216139384928-1 a 63230707216139384928-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc20d2e27edfb84972c72d34db91e195b4d772c306798fc589059cf7609606138a414eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ60029-DYWS; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

Municipal de Mauriti
RNO MUNICIPAL
07.655.269/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ
Fls 282/23

CONTRATO N. 02.07.2019/01

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal da Fazenda e INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Ermeson Henrique Montenegro, Ordenador de Despesas da referida Secretaria, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, estabelecida na Av Sport Clube do Recife, 252, Madalena, Recife/PE, inscrito no CNPJ n. 35.328.913/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Roldão Gomes Torres, portador do CPF n. 002.305.964-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2019.05.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2019.05.08.1, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Ermeson Henrique Montenegro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados no desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal junto a Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados no desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal junto a Prefeitura Municipal de Mauriti/CE	Serv	1	503.933,250	503.933,25
				Valor Total	**503.933,25**

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O O objeto contratual tem o valor global de R$ 503.933,25 (quinhentos e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), a ser pago conforme forem prestados os serviços discriminados no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ50028-0FXT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ
Fls 283/23

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mauriti.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal a empresa ou transferência bancária.

4.4 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.123.0051.2.096.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

7.3 - Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.578-6
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ60027-PEGG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 284/23

deste instrumento e do TERMO DE REFERÊNCIA, os quais serão executados na sede da Secretaria contratante ou onde for por ela indicado.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Secretaria Municipal contratante para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando consequente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5823141119152645O313-4; Data: 14/11/2019 16:27:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUI60028-PCYB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjce.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 285/23

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Mauriti/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2019.

.....

Ermeson Henrique Montenegro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
CONTRATANTE

.....

Roldão Gomes Torres
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATADO

Testemunhas:
1) ..... CPF n. 082.341.954-49
2) ..... CPF n. 07.723.599-84

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.378-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU50025-RJJC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ
Fls 286/93

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.05.08.1

Razão Social: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
CNPJ: 35.328.913/0001-16
Endereço: Av Sport Clube do Recife, N° 252, Madalena, Recife/PE

A Prefeitura Municipal de Mauriti, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados no desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal junto a Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

O representante da empresa/profissional, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Mauriti/CE, 01 de Julho de 2019.

Ermeson Henrique Montenegro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Recebido em: 01/07/2019.

.....
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 287/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [redacted]s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 19:33:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63231411191526450313-1 a 63231411191526450313-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

[redacted]

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3844975d4a3e6b183b310bad5850e12cd772691ffe8eefe9cdd088ae61236d0c00a14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ
Fls 288/23

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI, E O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC, TENDO POR OBJETO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TREINAMENTO TRIBUTÁRIO PARA RECUPERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam a **MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI – PI,** inscrito no CNPJ nº 06.554.042/0001-50, situado na Praça Santana, nº 517, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Nunes Chaves, no exercício do mandato de Prefeito Municipal e do outro lado, o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC**, sociedade civil sem fins lucrativos, formada por professores da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, integrante da Universidade de Pernambuco - UPE, com sede na rua Professora Ângela Pinto, nº 88, Torre, Recife/PE - CEP 50.710-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº. 35.328.913/0001-16, e devidamente registrada no Ofício de Registro Civil, representada na forma de seu Estatuto Social em vigor, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **ROLDÃO GOMES TORRES,** brasileiro, casado, professor universitário, portador da carteira de identidade nº 1.271.388, expedida pelo SDS/PE e do CPF n. 002.305.964-87, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2020, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, pelo Termo de Justificativa, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO:

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento, pela Contratada e, mediante necessidade da Contratante, da **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TREINAMENTO TRIBUTÁRIO PARA RECUPERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS**, para atender às necessidades da Administração, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços objeto do presente contrato constituem em:

2.1.1. Análise de contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
2.1.2. Análise das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializando em relatórios anuais;
2.1.3. Análises de contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos a Administração tributária, materializados em relatórios anuais;
2.1.4. Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializando em relatórios anuais;
2.1.5. Análise das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
2.1.6. Diagnósticos de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-1
Data: 07/07/2021 09:33:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64887-6Z9D;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PIAUÍ
Fls 289/23

2.1.7. Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas durante toda a vigência do contrato;
2.1.8. Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de *know-how*.
2.1.9. Capacitação em direito tributário, financeiro e orçamentário, sistemas de escrita fiscal e contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por módulo.

2.2. Os serviços envolvem estudos analíticos e de alternativas, conforme proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1. A Contratada compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, executar o objeto do Contrato, dentro do prazo estimado, ou seja, até 31 de dezembro de 2020, se o resultado buscado nos trabalhos vier depois deste prazo, a Contratada deverá prestar os serviços necessários à conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL, DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1. Fazem parte deste Contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Termo de Referência, Termo de Justificativa, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.
4.2. O presente Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Termo de Justificativa e à Proposta Vencedora, sujeitando-se o Contratante e o Contratado à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1. O preço do Contrato tem como certo e ajustado o valor total da proposta de **R$ 430.188,63 (quatrocentos e trinta mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento, sendo os valores unitários discriminados na tabela da Proposta Comercial da Contratada abaixo. O valor a ser pago no ano de 2020 serão apenas os efetivamente executados, conforme cronograma dentro do ano de 2020.

ATIVIDADE	MARCO	PRAZO	PREÇO
a) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos.	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2015	(em até 30 dias)	R$ 12.215,85
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2016	(em até 60 dias)	R$ 12.215,85
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2017	(em até 90 dias)	R$ 12.215,85
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2018	(em até 120 dias)	R$ 12.215,85
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal – 2019	(em até 150 dias)	R$ 12.215,85
b) Entrega de relatórios	Entrega de relatório com diagnóstico das	(em até 60	R$ 12.215,85

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-2
Data: 07/07/2021 09:33:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64888-QN6T;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - CEARA
Fls 29 0/23

com o diagnóstico das contingências passíveis de redução de índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação de eventos.	contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2015	dias)	
	Entrega de relatório com diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2016	(em até 90 dias)	R$ 12.215,85
	Entrega de relatório com diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2017	(em até 120 dias)	R$ 12.215,85
	Entrega de relatório com diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2018	(em até 150 dias)	R$ 12.215,85
	Entrega de relatório com diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2019	(em até 180 dias)	R$ 12.215,85
c) Entrega dos relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2015	(em até 30 dias)	R$ 11.235,76
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2016	(em até 60 dias)	R$ 11.235,76
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2017	(em até 90 dias)	R$ 11.235,76
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2018	(em até 120 dias)	R$ 11.235,76
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimento sujeitos a Administração Tributária – 2019	(em até 150 dias)	R$ 11.235,76
d) Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos	Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração – 2015	(em até 60 dias)	R$ 10.460,90
	Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração – 2016	(em até 90 dias)	R$ 10.460,90
	Entrega de relatório das contingências	(em até	R$ 10.460,90

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-3
Data: 07/07/2021 09:33:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64889-V21F;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 221/23

eventos.	passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração – 2017	120 dias)	
	Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração – 2018	(em até 150 dias)	R$ 10.460,90
	Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração – 2019	(em até 180 dias)	R$ 10.460,90
e) Entrega de relatórios com diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos.	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2015	(em até 90 dias)	R$ 10.460,90
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2016	(em até 120 dias)	R$ 10.460,90
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2017	(em até 150 dias)	R$ 10.460,90
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2018	(em até 180 dias)	R$ 10.460,90
	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos – 2019	(em até 210 dias)	R$ 10.460,90
f) Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria.	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria – 2015	(em até 90 dias)	R$ 9.700,47
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria – 2016	(em até 120 dias)	R$ 9.700,47
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria – 2017	(em até 150 dias)	R$ 9.700,47
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria – 2018	(em até 180 dias)	R$ 9.700,47
	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise	(em até 210 dias)	R$ 9.700,47

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-4
Data: 07/07/2021 09:33:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64890-ZVN5;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 292/23

	dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria – 2019		
g) Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas.	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 01)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 02)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 03)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 04)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 05)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 06)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 07)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 08)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 09)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 10)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 11)	R$ 3.654,13
	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e *help desk*	(Mês 12)	R$ 3.654,13
h) Parametrização dos sistemas informatizadas da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	Entrega de relatório de parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how.	(Em até 180 dias)	R$ 11.689,14
i) Capacitação em direito tributário, financeiro e orçamentário, sistemas de escrita fiscal e contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por módulo.	Direito Tributário: módulo 60 (sessenta) horas	(Em até 210 dias)	R$ 10.800,32
	Direito Previdenciário: módulo 60 (sessenta) horas	(Em até 240 dias)	R$ 10.800,32
	Direito Financeiro e orçamentário: módulo 60 (sessenta) horas	(Em até 270 dias)	R$ 10.800,32
	Sistemas de escrita fiscal e contabilidade pública: módulo 60 (sessenta) horas	(Em até 300 dias)	R$ 10.800,32

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação de documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-5
Data: 07/07/2021 09:33:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64891-5XDE;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PIAUÍ - CEARA
Fls 293/93

relatório de atividades.

6.1.1. O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.1.2. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

6.1.3. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

6.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

6.4. FICA CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL, MODELO 1 OU 1-A, CONFORME ESTABELECIDO NO PROTOCOLO ICMS 42, DE 3 DE JULHO DE 2009, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SALVO OUTRA HIPÓTESE CONTEMPLADA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

6.5. O relatório de atividades deverá conter informações sobre as atividades referente a cada etapa descrita na proposta da Contratada, de forma a demonstrar claramente o resultado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

6.5.1. No caso do relatório não estar de acordo com as especificações técnicas, mediante prévia e fundamentada notificação técnicas, a Contratante fica, deste já, autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processados os solicitados ou expressa justificativa.

6.5.2. Durante o período de retenção, não correrão juros, sanções ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (hum) ano.

7.1.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

7.1.2. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

7.1.3. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a Contratada realize a entrega dos objetos e ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

7.1.4. Em eventual prorrogação contratual, poderá ser concedido reajuste, após transcurso de 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

7.2. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

7.2.1. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

7.2.2. A Contratada obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

7.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-6
Data: 07/07/2021 09:33:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64892-NE3W;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 294/23

8.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão do Orçamento Geral do Município de 2020, através do Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto nº 5.450/2005, a Contratada que:

9.1.1. Apresentar documentação falsa;
9.1.2. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.3. Cometer fraude fiscal;
9.1.4. Fizer declaração falsa.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada;
9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
9.2.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.2.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Contratante;
II – Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30% (trinta por cento);
III – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação; IV – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
V – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução do Contrato com a Contratada.
VI – A aplicação de multa por inexecução do Contrato com a Contratada independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.
VII – As sanções previstas no inciso I, IV e VI deste item podem ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Oitava.
10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, esta será esta ressarcida dos prejuízos

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-7
Data: 07/07/2021 09:33:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64893-VCTX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 295/23

regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;

11.1.3. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do Contrato;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

11.1.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

11.1.6. É obrigatório aos empregados em serviço a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pela Contratada;

11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

11.1.8. Executar os serviços objeto deste Contrato com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

11.1.9. Fornecer a Contratada todos os documentos necessários e informações solicitadas, indispensáveis para a execução dos serviços;

11.1.10. Permitir o acesso da Contratada em suas instalações para realização de levantamentos e/ou estudos para subsidiar as demandas judiciais ou administrativas;

11.1.11. Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Contrato;

11.1.12. Indicar as equipes de coordenação, técnica e de apoio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ora contratados;

11.1.13. Subsidiar de instrumentos legais, doutrinários e jurisprudenciais qualquer diligência administrativa, fornecendo insumos e fundamentos a serem apresentados junto a defesa técnica contra eventuais Autos de Infração ou Notificações (esfera administrativa) porventura recebidas dos órgãos federais ou estaduais, lavrados em decorrência dos relatórios de diagnósticos realizados;

11.1.14. Responder perante o Contratante pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;

11.1.15. Observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços objeto do presente Contrato.

11.1.16. A Contratada é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o Contratante isento de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato por parte da Contratada;

12.1.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula quinta deste instrumento;

12.1.3. Exigir que a Contratada cumpra com o exposto neste Contrato;

12.1.4. Permitir a Contratada de acessar os locais para execução do presente Contrato, quando

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-8
Data: 07/07/2021 09:33:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64894-7T0L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PIAUÍ - CEARA
Fls 236/23

necessário, com a devida solicitação.

12.1.5. Fornecer a Contratada todos os documentos necessários e informações solicitadas, indispensáveis para a execução dos serviços;

12.1.6. Prover a coordenação geral dos serviços objeto do presente Contrato, através de coordenador a ser designado;

12.1.7. Fornecer as informações, dados e diretrizes, eventualmente, solicitados pela Contratada;

12.1.8. Executar os serviços solicitados segundo orientação dada pela Contratada, nos casos em que esta execução seja responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este processo.

13.2. No interesse da Contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

13.2.3. A Contratante poderá alterar unilateralmente o Contrato nos seguintes casos:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

14.1. O objeto da licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando após a assinatura do Contrato.

14.2. O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, por mútuo acordo entre as partes, observando-se o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR:

15.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da Contratada do previsto neste Contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato à Contratante e ratificar por escrito em até 5 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

15.1.1. As obrigações contratuais da Contratada serão suspensas enquanto perdurar a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Este Contrato, o Termo de Referência e o Termo de Justificativa são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Canto do Buriti-PI, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Canto do Buriti/PI, 15 de outubro de 2020.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-9
Data: 07/07/2021 09:33:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64895-ALPE;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 297/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI
MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADMTEC
ROLDÃO GOMES TORRES
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01:
NOME:
RG:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
NOME:
RG:
CPF:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212064148071

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212064148071-10
Data: 07/07/2021 09:33:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64896-JVMG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 298/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:58:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707212064148071-1 a 63230707212064148071-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2cccb0675a93ceb46ed1fd6e6b42ae35a688fa14dae06a1532b8a46c1341652831
4eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CEARÁ
Fls 299/23

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2020.01.15.2

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Cascavel, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a Empresa **ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desenvolvimento Institucional com Ensino, Capacitação e Treinamento de Corpo Técnico de Profissionais da Administração, Análise de Contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel-Ceará.**

O Município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 – Rio Novo – CEP: 62.850-000 – Cascavel – Ce, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, através da **SECRETARIA DA FAZENDA**, neste ato representada pela Exma. Secretária, Sra. **MARCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO** apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, estabelecida na Rua Professora Ângela Pinto, Nº 88, SALA 05 – Bairro: Torre – Recife/PE - CEP:50.710-010, contato: (81) 3445-4469 inscrita no CNPJ sob o n.º 35.328.913/0001-16 neste ato representada por **Roldão Gomes Torres**, portador(a) do CPF nº **002.305.964-87**, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.12.12/2019-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.12.12/2019 – TP** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desenvolvimento Institucional com Ensino, Capacitação e Treinamento de Corpo Técnico de Profissionais da Administração, Análise de Contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel-Ceará, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital** e seus Anexos, devidamente homologada pelo respectivo Secretário Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1- O objeto da presente avença é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desenvolvimento Institucional com Ensino, Capacitação e Treinamento de Corpo Técnico de Profissionais da Administração, Análise de Contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel-Ceará,** em execução indireta, sob regime de empreitada por preço GLOBAL, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707218002770012
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707218002770012-1
Data: 07/07/2021 09:33:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64904-RAM2;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CEARÁ
Fls 300/23

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 -O valor Global da presente avença é de **R$ 810.066,55 (Oitocentos e dez mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** a ser pago mensalmente, em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desenvolvimento Institucional com Ensino, Capacitação e Treinamento de Corpo Técnico de Profissionais da Administração, Análise de Contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel-Ceará	Serv	01	**R$ 810.066,55**
			VALOR GLOBAL R$	**R$ 810.066,55**

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá prazo de execução de **12 (doze) meses** e vigência **de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela **SECRETARIA DA FAZENDA.**

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707218002770012
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707218002770012-2
Data: 07/07/2021 09:33:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64905-BLU8;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CEARÁ
Fls 301/23

Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;
5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:
5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL–SECRETARIA DA FAZENDA.**
6.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria da Fazenda nas seguintes Dotações Orçamentárias, respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORC.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N. DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
13	01	04.122.0012.2.074	1.001.000000	3.3.90.39.00	3.3.90.39.05

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:
7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua execução;
7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:
8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707218002770012
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707218002770012-3
Data: 07/07/2021 09:33:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64906-KY8M;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CEARÁ
Fls 302/23

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
9.2.1 - Advertência
9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;
9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor GLOBAL máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;
10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
10.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
12.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707218002770012
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707218002770012-4
Data: 07/07/2021 09:33:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64907-Z3X2;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CEARÁ Fls 303/23

direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicada por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 02.12.12/2019-TP, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Cascavel - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cascavel-CE, 15 de Janeiro de 2020.

MARCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATANTE

ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
ROLDÃO GOMES TORRES
CPF nº 002.305.964-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº 082347954-49

2. _____ CPF Nº _____

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707218002770012
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707218002770012-5
Data: 07/07/2021 09:33:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64908-U6IL;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 304/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 11:03:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707218002770012-1 a 63230707218002770012-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2b84ed06588dc0c6291ff3a3e295ae430e13786570ec2c69346a113c5ca987b9714eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ CE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
189
PAGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 305/23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N°2020.01.27.001/2020

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA, DISPENSA COM BASE NO ART. 24, XIII, DA LEI 8.666/93 E DISPENSA N° 002/2020.

DISPENSA N° 002/2020

I. DAS PARTES

1. **CONTRATANTE. O MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 63.386.627/0001-42, com sede na Av. Cel. João Paracampos, n° 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. DOUGLAS BARRETO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE.
2. **CONTRATADA. O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC**, sociedade civil sem fins lucrativos, formada por professores da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, integrante da Universidade de Pernambuco - UPE, inscrito no CNPJ sob n°. **35.328.913/0001-16**, com sede na Av. Sport Clube do Recife, 252, Madalena, Recife-PE,CEP n° 50.750-500, e devidamente registrada no Ofício de Registro Civil, representado na forma de seu Estatuto Social em vigor, por seu Diretor-Presidente o Sr. **ROLDÃO GOMES TORRES**, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador do

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-1
Data: 07/07/2021 09:33:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64861-8L6O;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

190

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 206/23

RG n. 1.271.380-SDS/PE e do CPF n. 002.305.964-87, domiciliado a Rua Elis Regina, 13, Condomínio PK Cedros - Aldeia dos Camarás, na Cidade de Camaragibe-PE, denominado apenas CONTRATADO.

Doravante nomeados em conjunto como "PARTES" e cada um deles, individual e distintamente como "CONTRATANTE" e "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, art. 24, Inciso XIII, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

II. DOS CONSIDERANDOS E TERMOS GERAIS

1. *Considerando* que a **CONTRATANTE** vem concentrando esforços para garantir a modernização dos processos institucionais que resultem no aumento da capacidade de gestão.
2. *Considerando* que a **CONTRATADA** possui larga experiência na realização de ensino, pesquisa e *serviços técnicos* especializados de alto nível, abrangendo serviços preferencialmente nas áreas socioeconômicas e de desenvolvimento institucional, com capacitação nas áreas tributárias e fiscal.
3. *Considerando* que o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 preceitua o princípio da eficiência entre aqueles norteadores da Administração Pública.
4. *Considerando* que o inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal no. 8.666/1993 preceitua que é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-2
Data: 07/07/2021 09:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64862-72ZX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE · COMISSÃO DE LICITAÇÃO
191
PÁGINA

ensino ou do desenvolvimento institucional que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ
Fls 301/23

III. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que a autoriza para os serviços de capacitação e treinamento com desenvolvimento institucional, a contratação fica dispensada, segundo a qual "*e dispensável a licitação (...) na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos*", baseado no *PARECER DE DISPENSA, devidamente Homologado e Publicado no Diário Oficial do Município.*

IV. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, por força do presente instrumento, e por estar na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE à prestação de serviços técnico especializados de Desenvolvimento Institucional com capacitação profissional, análise de contingencias passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos da Administração Municipal e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com a Proposta Técnica nº UN-INPA 0001/2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-3
Data: 07/07/2021 09:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64863-AI50;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ
Fls 197
Fls 308/23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem produzidos no que prevê a letra "a", do item 1.1, da Cláusula Primeira deste Contrato, e constantes da Proposta Técnica nº UN-INPA 0001/2020, consistem em:

a) Análise das contingencias passiveis de redução nas *despesas de pessoal e encargos*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

b) Análise das contingências passíveis de redução *nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

c) Análise das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;

d) Análise das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

e) Análise das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

f) Diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, materializados em relatórios anuais;

g) Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-4
Data: 07/07/2021 09:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64864-JLG9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE · COMISSÃO DE LICITAÇÃO
193
PAGINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 309/23

para orientações e dúvidas, durante toda a vigência do contrato;

h) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how;*

i) Capacitação em Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário, Sistemas de Escrita Fiscal e Contabilidade, com entrega de apostilas e material didático, de 60 (sessenta) horas por modulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir o acesso da CONTRATADA, de seus funcionários, consultores e prepostos, em suas instalações, para fins de coleta de documentos, realização de entrevistas e identificação de dados e informações de interesse.

b) Fornecer à CONTRATADA todos os documentos necessários e informações solicitadas, indispensáveis para a execução dos serviços.

c) Permitir o acesso da CONTRATADA em suas instalações para realização de levantamentos e/ou estudos.

d) Realizar os pagamentos dos valores da CONTRATADA, nos termos e condições previstos neste Instrumento.

e) Fiscalizar a execução do presente ajuste, nos termos e condições previstas neste instrumento, mediante a designação oficial de Gestor do Contrato.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Realizar todos os serviços contratados e previstos nas Cláusulas Primeira e Segunda deste instrumento, com zelo e qualidade, nos prazos e condições

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-5
Data: 07/07/2021 09:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64865-9SVC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 310/23

previstos neste Instrumento, acompanhando a CONTRATANTE com o fornecimento de relatórios em todas as fases, sem limite de prazo, observadas as condições aqui assumidas.

b) Indicar as equipes técnicas, sob a Coordenação de Consultor designado e pertencente ao Quadro da Instituição, para realização do objeto descrito no presente Instrumento.

c) Prestar irrestrito e pronto atendimento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE.

d) Observar o cumprimento dos prazos e condições previstos neste Instrumento e na Proposta Técnica, identificada no item 2.1, da Cláusula Segunda, acima.

e) Manter sigilo de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE.

f) Informar todos os procedimentos necessários à execução das decisões que vierem a ser proferidas.

g) Produzir e enviar mensalmente para a CONTRATANTE, Relatório Técnicos detalhados e atualizados.

h) Garantir a qualidade técnica do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1. O preço global dos serviços ora contratado é de R$ 121.980,00(cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais), correspondentes, de acordo na forma a descrita, em contraprestação ao que é definido na Proposta Técnica n° UN-INPA 0001/2020, a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a execução das etapas a seguir discriminadas:

a) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas *despesas de*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-6
Data: 07/07/2021 09:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64866-167D;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE
195
PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
CEARA
Fls 311/23

pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

i. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2015, no prazo de 30 (trinta) dias*, R$ 3.415,44(três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

ii. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2016, no prazo de 60 (sessenta) dias*, R$ 3.415,44(três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

iii. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2017, no prazo de 90 (noventa) dias*, R$ 3.415,44(três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

iv. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2018 no prazo de 120 (cento e vinte) dias*, R$ 3.415,44(três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

v. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal, exercício 2019, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias*, R$ 3.415,44(três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

b) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução *nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-7
Data: 07/07/2021 09:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT84867-7ND1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE 196
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ Fls 312/23

vi. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2015, no prazo de 60 (sessenta) dias* R$ 3.415,44(três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

i. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2016, no prazo de 90 (noventa) dias,* R$ 3.415,44(três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

ii. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2017, no prazo de 120 (cento e vinte) dias,* R$ 3.415,44(três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

iii. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2018, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias,* R$ 3.415,44(três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

iv. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho, exercício 2019, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,* R$ 3.415,44(três mil,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-6
Data: 07/07/2021 09:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64868-IO49;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

197
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
FLS 313/23
CEARÁ

quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

c) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingencias passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:

i. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2015, no prazo de 30 (trinta) dias,* R$ 3.293,46(três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis reai).

ii. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2016, no prazo de 60 (sessenta) dias,* R$ 3.293,46(três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

iii. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercicio 2017, no prazo de 90 (noventa) dias,* R$ 3.293,46(três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

iv. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercicio 2018, no prazo de 120 (cento e vinte) dias,* R$

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-9
Data: 07/07/2021 09:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64869-K14L;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
198
PAGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARA
Fls 314/23

3.293,46(três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

v. *Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, exercício 2019, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias* R$ 3.293,46(três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

d) Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais:

i. *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2015, no prazo de 60 (sessenta) dias*,R$ 2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

ii. *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2016, no prazo de 90 (noventa) dias* R$ 2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

iii. *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2017, no prazo de 120 (cento e vinte) dias*, R$ 2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-10
Data: 07/07/2021 09:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64870-1CIM;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ
Fls 315/23

iv. *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2018, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias,* R$ 2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

v. *Entrega de relatório das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da administração, exercício 2019, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,* R$ 2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

e) Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

vi. *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2015, no prazo de 90 (noventa) dias,* R$ 2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

vii. *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2016, no prazo de 120 (cento e vinte) dias,* R$

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-11
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64871-4W7P;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ
200
PAÇ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CEARÁ
Fls 316/23

2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

viii. *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercicio 2017, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias*, R$ 2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

ix. *Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2018, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias*, R$ 2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

x. *x. Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, exercício 2019, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias*, R$ 2.805,54(dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:

i. *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercicio 2015, no*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-12
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64872-XEKJ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
901
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 317/23
CEARÁ

prazo de 90 (noventa) dias, R$ 2.707,96(dois mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).

ii. *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2016, no prazo de 120 (cento e vinte) dias*, R$ 2.707,96(dois mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).

iii. *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2017, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias*, 2.707,96(dois mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).

iv. *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2018, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias*, 2.707,96(dois mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).

v. *Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, exercício 2019, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias*, 2.707,96(dois mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-13
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64873-KYXA;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAGINA 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ CEARÁ Fls 318/23

f) Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas, discriminadas a seguir:

i. *Mês 1:* *Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 30 (trinta) dias,* R$ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

ii. *Mês 2:* *Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 60 (sessenta) dias,* R$ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

iii. *Mês 3:* *Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 90 (noventa) dias,* R$ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

iv. *Mês 4:* *Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 120 (cento e vinte) dias,* R$ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

v. *Mês 5:* *Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias,* $ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

vi. *Mês 6:* *Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,* R$ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-14
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64874-TZRF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
FIS 319/23
CEARÁ

vii. Mês 7: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, $ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

viii. Mês 8: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, $ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

ix. Mês 9: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, $ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

x. Mês 10: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 300 (trezentos) dias, $ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos)

xi. Mês 11: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, $ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

xii. Mês 12: Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e help desk, no prazo de 360 (duzentos e sessenta) dias, R$ 670,89(seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

xiii. Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how, no prazo de 180

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-15
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64875-8KQQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
204
PÁGINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
Fls 320/23
CEARÁ

(cento e oitenta) dias, R$ 3.903,36(três mil novecentos e três reais e trinta e seis centavos).

g) Capacitação e Treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:

i. *Direito Tributário: Módulo de 60 (sessenta) horas*, R$ 4.452,27(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

ii. *Direito Previdenciario: Módulo de 60 (sessenta) horas*, R$ 4.452,27(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

iii. *Direito Financeiro e Orçamentário: Módulo de 60 (sessenta) horas*, R R$ 4.452,27(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

iv. *Sistema de Escrita Fiscal e Contabilidade Pública: Módulo de 60 (sessenta) horas*, R$ 4.452,27(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

4.2. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços, acompanhada de Relatórios correspondentes, com as informações pertinentes às atividades realizadas, de acordo com as etapas descritas neste Instrumento.

4.3. A remuneração será paga em até 05 (cinco) dias após o recebimento efetivo do *Parecer Técnico da Auditoria* pela CONTRATANTE, exclusivamente mediante ordem bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-16
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64876-R36V;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

205
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ Fls 324/23

4.4. Os atrasos nos pagamentos acima descritos sujeitarão o CONTRATANTE a correção monetária, multa de 2% (dois inteiros percentuais), além de juros mensais de 1% (um inteiro percentual), *pro rata die*.

4.5. Caso o atraso referido no item anterior seja superior a 90 (noventa) dias, fica facultado à CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços constantes no presente Instrumento.

4.6. As partes Contratantes poderão em cumprimento à Lei nº 8.666/93, e havendo necessidade de redução ou ampliação dos serviços, em alterar em até 25% (vinte e cinco inteiros percentuais), mediante Termos Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0002.2.011 – Gerenciamento da Secretaria de Administração Planejamento E Finanças - elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO

6.1. Todos os avisos, notificações, cobranças e quaisquer outras comunicações atinentes a este Contrato deverão ser enviadas por fac-símile, carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico, aos endereços das partes citados no preambulo deste contrato.

6.2. As comunicações enviadas por correio serão consideradas entregues na data em que forem recebidas, nos termos do aviso de recebimento. As comunicações

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-17
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64877-KALK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
206
FOLHA

enviadas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data do envio efetivo.

6.3. Qualquer das Partes poderá alterar seu endereço para entrega de comunicações mediante a transmissão de comunicação por escrito à outra Parte com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data em que a referida alteração passará a produzir efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ
Fls 222/23

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Todas as informações, inclusive mas não se limitando aos dados, informações comerciais, especificações técnicas, organogramas, contratos, fluxogramas, esboços, modelos, amostras projetos de serviços, materiais promocionais, folhas de pagamento, organogramas e outros, sejam eles divulgados por escrito, verbalmente, ou por outros meios, por uma dos PARTES ("PARTE DIVULGADORA") para a outra PARTE ("PARTE RECEPTORA"), serão considerados e tratados, para todos os fins, como "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" e permanecerão de titularidade exclusiva da PARTE DIVULGADORA.

7.2. As disposições desta cláusula não se aplicarão à divulgação de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para qualquer autoridade governamental em virtude das NORMAS aplicáveis. Neste caso, a PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE DIVULGADORA sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando aplicável a PARTE DIVULGADORA terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para as referidas autoridades governamentais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-18
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64878-YYWE;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

907

7.3. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS não incluem informações que:

a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da PARTE RECEPTORA;

b) sejam conhecidas pela PARTE RECEPTORA no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições;

c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou,

d) sejam, por escrito, liberadas pela PARTE DIVULGADORA para publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ Fls 323/23

7.4. A PARTE RECEPTORA utilizará as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente para a execução do presente Contrato, manterá em sigilo todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a PARTE RECEPTORA poderá divulgar tais INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para seus Colaboradores que necessitem ter acesso a tais INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

7.5. quando for necessária a divulgação de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para um colaborador, a PARTE RECEPTORA deverá, antes da divulgação, fazer com que o funcionário ou preposto celebre um Contrato de Confidencialidade em termos similares aos da presente cláusula, a fim de assegurar o total cumprimento das obrigações de confidencialidade e proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aqui previstas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-19
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64879-O21Y;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

208

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 324/23

7.6. Caso a PARTE RECEPTORA não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a PARTE RECEPTORA deverá buscar orientação por escrito da PARTE DIVULGADORA antes de divulgar tal informação para terceiros.

7.7. A CONTRATADA resta autorizada a divulgar em seu website e meios de comunicação próprios que a CONTRATANTE é sua cliente.

7.8. as disposições desta cláusula sobreviverão ao término do presente Contrato por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESILIÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, e mediante a devida motivação no processo administrativo, este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Administração, se a CONTRATADA:

a) não der cumprimento ou cumprir irregularmente as suas cláusulas;
b) ocasionar lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço;
c) paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
d) atrasar injustificadamente o início dos serviços;
e) desatender as determinações regulares do órgão encarregado de fiscalizar sua execução;
f) cometer reiteradas faltas na sua execução;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-20
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64880-KRWR;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
209
PAGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 325/93

g) tiver alterada sua estrutura ou modificada sua finalidade, de forma a prejudicar a execução deste contrato; e,

h) Inobservar a boa técnica na execução dos serviços.

8.2. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou com base nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS, DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1. Correrão por conta da CONTRATADA todos os custos logísticos e com seu pessoal.

9.2. A CONTRATADA é considerada para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo o CONTRATANTE isento de toda e qualquer responsabilidade.

9.3. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito na legislação fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-21
Data: 07/07/2021 09:33:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64861-LBCB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
FLS 326/23
CEARÁ

10.1. Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

10.2. O presente Contrato reger-se-á pelas disposições contidas neste instrumento, expressão da livre vontade das partes, e pela legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado de forma resumida na imprensa Oficial às expensas do CONTRATANTE, conforme dispõe o § Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

12.1. As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à CONTRATADA, pela execução e aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

13.1. A CONTRATADA, durante a execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante celebração em comum acordo de novo contrato ou termo aditivo, o qual substituirá

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-22
Data: 07/07/2021 09:33:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64882-OVOS;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS-06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ-CE - CONSULTORIA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL
211
PAGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 327/23
CEARA

o anterior naquelas avenças que expressamente dispuser.

14.2. Este Contrato obriga as Partes contratantes e seus sucessores a qualquer título, e as obrigações das partes não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte, exceto com a anuência prévia e escrita das mesmas.

14.3. As partes, na melhor forma de direito, reconhecem que, exceto se expressamente previsto neste contrato:

a) o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância, ou o atraso em exercer qualquer direito que lhes seja assegurado, por este contrato e/ou pela lei, não constituirá novação ou renúncia desses direitos, nem prejudicará o seu eventual exercício;

b) o exercício singular ou parcial desses direitos não impedirá o posterior exercício do restante desses direitos, ou o exercício de qualquer outro direito;

c) a renúncia de qualquer desses direitos não será válida, a menos que seja concedida por escrito; e,

d) a renúncia de um direito deverá ser interpretada restritivamente, e não será considerada como extensiva a outro conferido neste contrato.

14.4. Os compromissos aqui previstos são assumidos em caráter irrevogável e irretratável e sobreviverão ao término deste contrato

14.5. Este contrato reflete integralmente a vontade das partes e se sobrepõe a quaisquer outras avenças anteriormente existentes entre as mesmas, sejam orais

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-23
Data: 07/07/2021 09:33:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64883-LUBS;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
212
PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 328/03

ou escritas, em relação ao seu objeto. Quaisquer alterações ao presente instrumento só serão válidas se feitas através de termos aditivos firmados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Choró, Estado de Ceará, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

V. DO FECHO E DAS ASSINATURAS

E, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim e efeito, com 02 (duas) testemunhas a tudo presente, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Choró – Ce, 27 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE
CNPJ: 63.386.627/0001-42
DOUGLAS BARRETO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADMTEC
CNPJ nº. 35.328.913/0001-16
ROLDÃO GOMES TORRES
002.305.964-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº 082.347.954-49

2. Fernando Clayton da S. Rodrigues
CPF Nº 088.320.203-43

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-24
Data: 07/07/2021 09:33:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64884-GPHP;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ
213
PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ
Fls 229/23

Extrato de Contrato Nº 2020.01.[illegible].001. Partes: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADMTEC. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 002/2020. Fundamentação Legal: art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ANÁLISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, TENDO POR OBJETIVO SUPRI AS NECESSIDADES** DO MUNICIPIO DE CHORÓ Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ [illegible] (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais). Fonte de Recursos e Dotações Orçamentárias: [illegible].04.122.0002.2.011 - Gerenciamento da Secretaria de Administração Planejamento E Finanças - elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 de responsabilidade da Secretaria de Administração, Signatários: DOUGLAS BARRETO DE [illegible] e ROLDÃO GOMES TORRES. Data do Contrato: 27 de Janeiro de 2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-25
Data: 07/07/2021 09:33:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64885-7TAV;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CEARÁ
Fls 330/23

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Extrato do Contrato de Nº 2020.01.27.001, decorrente do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 012.2020, celebrado entre a SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADMTEC, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 27 de Janeiro de 2020.

CHORÓ/CE, 27 de Janeiro de 2020.

DOUGLAS BARRETO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213886833194

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213886833194-26
Data: 07/07/2021 09:33:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64886-CGX9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 331/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:47:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707213886833194-1 a 63230707213886833194-26
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2d8f7f45293550a4744f4fa7a05607082c7e0f1b8fad1484338947469bf9a571714eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONTRATO Nº 20210405002

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM A EMPRESA ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-19, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Carlito Rodrigues Silva, portador(a) do CPF nº. 243.662.343-00, e RG nº 98097150224, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, com endereço à Rua Professora Ângela Pinto, 88, Sala 5, CEP 50.710-010, Torre, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, representada pelo Prof. Luiz Ribeiro Alves, inscrito (a) no CPF/MF n.º 005.379.344/72 ao final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 18.02.01/2021-SEAD, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 332/23

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS CONSTITUCIONAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 18.02.01/2021-SEAD, bem como nos preceitos Legais trazidos pela Lei nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato e na proposta de preços ora Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1.O valor global deste contrato será de **R$ 924.667,03 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Três Centavos)**, sujeito as incidências tributárias normais e divididos da seguinte forma:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nas despesas de pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-1
Data: 07/07/2021 09:33:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64909-N0D1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal - Ano 2016	Serv	1	R$ 26.701,91	
02	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal - Ano 2017	Serv	1	R$ 26.701,91	
03	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal - Ano 2018	Serv	1	R$ 26.701,91	R$ 133.509,55
04	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal - Ano 2019	Serv	1	R$ 26.701,91	
05	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal - Ano 2020	Serv	1	R$ 26.701,91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ Fls 333/23

Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - Ano 2016	Serv	1	R$ 26.701,91	
02	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - Ano 2017	Serv	1	R$ 26.701,91	
03	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - Ano 2018	Serv	1	R$ 26.701,91	R$ 133.509,55
04	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - Ano 2019	Serv	1	R$ 26.701,91	
05	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho - Ano 2020	Serv	1	R$ 26.701,91	

Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária - Ano 2016	Serv	1	R$ 25.374,71	
02	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária - Ano 2016	Serv	1	R$ 25.374,71	R$ 126.873,55
03	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária - Ano 2017	Serv	1	R$ 25.374,71	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-2
Data: 07/07/2021 09:33:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64910-32MK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
04	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária - Ano 2018	Serv	1	R$ 25.374,71	
05	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária - Ano 2020	Serv	1	R$ 25.374,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ Fls 324/23

Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração - Ano 2016	Serv	1	R$ 23.016,26	
02	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração - Ano 2017	Serv	1	R$ 23.016,26	
03	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração - Ano 2018	Serv	1	R$ 23.016,26	R$ 115.081,30
04	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração - Ano 2019	Serv	1	R$ 23.016,26	
05	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração - Ano 2020	Serv	1	R$ 23.016,26	

Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - Ano 2016	Serv	1	R$ 23.016,26	
02	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - Ano 2017	Serv	1	R$ 23.016,26	
03	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - Ano 2018	Serv	1	R$ 23.016,26	R$ 115.081,30
04	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - Ano 2019	Serv	1	R$ 23.016,26	
05	Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos - Ano 2020	Serv	1	R$ 23.016,26	

Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-3
Data: 07/07/2021 09:33:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64911-41YC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

30

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - Ano 2016	Serv	1	R$ 20.432,20	
02	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - Ano 2017	Serv	1	R$ 20.432,20	
03	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - Ano 2018	Serv	1	R$ 20.432,20	R$ 102.161,00
04	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - Ano 2019	Serv	1	R$ 20.432,20	
05	Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária - Ano 2020	Serv	1	R$ 20.432,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 335/23

Acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientação e dúvidas, discriminados a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatórios de acompanhamento, treinamento e help desk	Mês	12	R$ 6.438,89	R$ 77.266,68

Parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório sintético com diagnóstico e parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de know-how	Serv	1	R$ 25.505,36	R$ 25.505,36

Capacitação e treinamento com entrega de material didático, discriminados a seguir:

Especificação	MÓDULO	HORAS	VALOR
Entrega de material sintético de capacitação quanto as noções de Direito	TRIBUTÁRIO	60	R$ 23.919,68
	PREVIDENCIÁRIO	60	R$ 23.919,68
	FINANCEIRO	60	R$ 23.919,68
	SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	60	R$ 23.919,68
		Valor Total	R$ 95.678,72

3.2. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados como base em índices oficiais (IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas).

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-4
Data: 07/07/2021 09:33:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64912-GHE1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3.3. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pela PREFEITURA, na proporção da prestação dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL de TABULEIRO DO NORTE - CE.

3.5. A PREFEITURA efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

3.6. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.7. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.8. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e, com vantagens a Prefeitura Municipal de tabuleiro do Norte, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

4.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

4.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993,

PREFEITURA MUNICIPAL - CEARÁ Fls 336/23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-5
Data: 07/07/2021 09:33:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64913-848E;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, ENS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;
4.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, de custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;
4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FIS 337/23 CEARÁ

CLÁUSULA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES, FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO
5.1- No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1° e 2°, inciso II da Lei n° 8666/93.
5.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, ao qual, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
5.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
5.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
5.5- A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.
5.6 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.
5.7- A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite de 20% (vinte por cento), com a anuência prévia da Gestora do Contrato, e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
5.8 - Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.
5.9 - A Contratada deverá solicitar formalmente à Gestora do Contrato os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item 6. e subitens do edital.
5.10 - Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, através do responsável por cada contrato, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste contrato e autorização expressa da PMTN.
5.11-Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-6
Data: 07/07/2021 09:33:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64914-ZEIA;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.
5.12- O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à PMTN, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.
5.13- Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.
5.14 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal CONTRATANTE com os subcontratados.
5.15- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 338/23

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.
6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
6.3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
6.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
6.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
6.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
6.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.9. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
6.10. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
71- São obrigações da Contratada, além das demais previstas neste projeto básico:
7.1.1- Executar o fornecimento dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste projeto básico observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
7.1.2- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-7
Data: 07/07/2021 09:33:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64915-590C;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
7.1.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
7.1.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
7.1.5- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
7.1.6- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
7.1.7- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a realização do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste projeto básico;
7.1.8- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7.1.9- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
7.1.10- Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o serviço, objeto deste Termo;
7.1.11- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
7.1.12- Emitir relatório da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
8.1. - A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com este Termo de Referência.
8.2- Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas condições básicas e específicas deste edital e seus respectivos anexos, sem a prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
8.3- Qualquer alteração a ser introduzida no planejamento ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pela licitante vencedora, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
8.4- A licitante vencedora não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratuais sem a prévia autorização escrita da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.
8.5-A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de tabuleiro do Norte, especialmente designado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 329/23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-8
Data: 07/07/2021 09:33:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64916-EXRB;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

307

8.6- O representante da Prefeitura Municipal de tabuleiro do Norte anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8.7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
8.8- O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 340/23

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso no fornecimento do objeto;
b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da
CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a PREFEITURA Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1- A rescisão contratual poderá ser:
10.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da ADMINISTRAÇÃO;
10.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
10.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO
11.1 - As partes declaram, neste ato, que conhecem e entendem os termos da Lei nº 12.846/2013 (lei anticorrupção) e sua legislação correlata e estão cientes

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-9
Data: 07/07/2021 09:33:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64917-R7KV;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tituler
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

que na execução do instrumento convocatório é vedado às partes incluindo seus empregados, prepostos e/ou gestores:
I -. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
III - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do instrumento convocatório, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
IV - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou,
V- De qualquer maneira fraudar o presente contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
Fls 341/23

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS
12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubricaNº: **0401.04.122.0004.2.018** - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; elemento de despesa nº.: **3.3.90.39.00** - Outros Servicos de Terceiro Pessoa Juridica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento municipal de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

TABULEIRO DO NORTE - CE, 05 de Abril de 2021.

CARLITO [illegible] SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

ADM&TEC - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
CNPJ Nº. 35.328.913/0001-16
CONTRATADA

Jª TESTEMUNHA
082.341.954-49

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213973815672
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707213973815672-10
Data: 07/07/2021 09:33:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64918-C9MF;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARA
Fls 342/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 11:05:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707213973815672-1 a 63230707213973815672-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc20d2d30e593c93e4188a8574123db81701b26f6c8bf284f9adfa003b5fe98a2bd14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
FLS 343/23

CONTRATO Nº 08/2020 – DISPENSA

Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, analise de contingencias passiveis de redução e diagnostico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, de um lado como contratante, o Município de Olho D'água do Casado/AL e do outro lado como Contratada, a Empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA- ADM&TEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, AL, com sede na Praça Noé Leite, Nº25, Olho D´Água do Casado–AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.350.146/0001-46, representada neste ato pelo Prefeito Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da carteira de Identidade RG nº. 449824 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 305.781.754-87, domiciliado na Rua João Francisco Soares, N °133, CEP Nº57470000, Bairro Centro, cidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.328.913/0001-16, com Sede Central na Avenida Sport Club do Recife, nº 252, Madalena, Recife/PE, CEP 50.750.500, Fone/Fax: (81) 3445.4469, e-mail: treinamento.tributario@admtec.org.br, representada por seu Representante legal o **Roldão Gomes Torres**, Diretor Presidente do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, casado, professor universitário, inscrito no RG 1.271.388 SDS/PE e CPF: 002.305.964-87 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - **Objeto**

O presente contrato tem o objeto a Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, analise de contingencias passiveis de redução e diagnostico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Integra o presente contrato, o Processo de Dispensa nº 09/2019, conforme o disposto no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – **Valor Contratual**

Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 400.530,96 (quatrocentos mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Terceira – **Condições de Pagamento**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214299763936
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707214299763936-1
Data: 07/07/2021 09:33:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64897-XD7F;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA Fls 344/23

O pagamento se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar e do recebimento dos relatórios e resultados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Estadual.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente a Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS, CND – Municipal, certidão Trabalhista e CND Federal vigente a época do mesmo.

O preço se dará na forma de empreitada por preço global e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive material de back office, impostos, deslocamento para a sede da Administração, entre outros.

Sendo os serviços pagos em concordância com o cumprimento das etapas e sua comprovação através de relatórios entregues a Administração e, em caso de obtenção de resultado, pagos conforme valores dispostos neste instrumento:

I. Atividade "A" – Módulo I: Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, de estudo, análise e diagnóstico das contingências passiveis nas despesas com pessoal, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nas despesas de pessoal.	2015	EM ATÉ 30 DIAS	R$ 11.214,87
	2016	EM ATÉ 60 DIAS	R$ 11.214,87
	2017	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 11.214,87
	2018	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 11.214,87
	2019	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 11.214,87

I. Atividade "B" – Módulo II: Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, de estudo, análise e diagnóstico das contingências passiveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho	2015	EM ATÉ 60 DIAS	R$ 11.214,87
	2016	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 11.214,87
	2017	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 11.214,87

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214299763936
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707214299763936-2
Data: 07/07/2021 09:33:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64898-K5VC;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	2018	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 11.214,87
	2019	EM ATÉ 180 DIAS	R$ 11.214,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA - CEARA
Fls 345/93

II. Atividade "C" – Módulo III: Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, de estudo, análise e diagnóstico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passiveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária.	2015	EM ATÉ 30 DIAS	R$ 10.814,34
	2016	EM ATÉ 60 DIAS	R$ 10.814,34
	2017	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 10.814,34
	2018	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 10.814,34
	2019	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 10.814,34

III. Atividade "D" – Módulo IV: Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, de estudo e análise das contingências passiveis de redução fundadas endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório das contingências passiveis de redução fundadas no endividamento total da administração	2015	EM ATÉ 60 DIAS	R$ 9.612,74
	2016	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 9.612,74
	2017	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 9.612,74
	2018	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 9.612,74
	2019	EM ATÉ 180 DIAS	R$ 9.612,74

IV. Atividade "E" – Módulo V: Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, de estudo, análise e diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214299763936

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230707214299763936-3
Data: 07/07/2021 09:33:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64999-QN90;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA
Fls 216/23

discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatórios com o diagnóstico das contingências passiveis de redução nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos.	2015	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 9.612,74
	2016	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 9.612,74
	2017	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 9.612,74
	2018	EM ATÉ 180 DIAS	R$ 9.612,74
	2019	EM ATÉ 210 DIAS	R$ 9.612,74

V. Atividade "F" – Módulo VI: Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, de estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária, discriminados a seguir:

	ANO	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório de diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentária.	2015	EM ATÉ 90 DIAS	R$ 8.811,68
	2016	EM ATÉ 120 DIAS	R$ 8.811,68
	2017	EM ATÉ 150 DIAS	R$ 8.811,68
	2018	EM ATÉ 180 DIAS	R$ 8.811,68
	2019	EM ATÉ 210 DIAS	R$ 8.811,68

VI. Atividade "G" – Módulo VII: Acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de help desk para orientações e dúvidas, discriminados a seguir:

Entrega de relatórios de acompanhamento e help desk.						
MÊS	01	02	03	04	05	06
VALOR	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214299763936
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214299763936-4
Data: 07/07/2021 09:33:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64900-U05W;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MÊS	07	08	09	10	11	12
VALOR	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92	R$ 2.202,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA - CEARA
Fls 347/23

VII. Atividade "H" – Módulo VIII: Parametrização dos sistemas informatizados da Administração:

	PRAZO	VALOR
Entrega de relatório sintético com diagnóstico e Parametrização dos sistemas informatizados da Administração.	**EM ATÉ 180 DIAS**	**R$ 13.618,08**

VIII. Atividade "I" – Módulo IX: Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, mediante apresentação de Plano Técnico de Execução do Curso, de 240 (duzentas e quarenta horas aulas, em formato de Ensino a Distância – EAD, discriminados a seguir:

	MÓDULO	HORAS	VALOR
Entrega de Kit do Aluno, com material didático, sintético e compatível aos Módulos:	**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS PÚBLICAS**	**60 HORAS**	**R$ 13.517,91**
	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	**60 HORAS**	**R$ 13.517,91**
	DIREITO TRIBUTÁRIO	**60 HORAS**	**R$ 13.517,91**
	SISTEMAS DE ESCRITURA FISCAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	**60 HORAS**	**R$ 13.517,91**

Cláusula Quarta – **Recurso financeiro**

Órgão: 0300 – Sec. Munic. de Finanças e Planejamento.
Unidade Orçamentária: 0303 – Sec. Munic. de Finanças e Planejamento.
Funcional Programática: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: 0010 - Próprio.

Órgão: 0400 – Sec. Munic. de Administração.
Unidade Orçamentária: 0404 – Sec. Munic. de Administração.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214299763936
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214299763936-5
Data: 07/07/2021 09:33:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64901-B2BY;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 348/23

Funcional Programática: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: 0010 - Próprio.

Cláusula Quinta – **Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

Cláusula Sexta – **Prazos**

O prazo para a prestação dos serviços será de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, que poderão ser prorrogados por igual período a critério da Administração.

Cláusula Sétima – **Direitos e Responsabilidades das Partes**

- Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

- Parágrafo segundo – **Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

a) A efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar ao contratado a condições necessárias a regular execução do contrato.

- Parágrafo Terceiro – **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada
b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

Cláusula Oitava – **Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar sendo que em caso de multa esta corresponderá a 30% sobre o valor total do contrato.

Cláusula Nona – **Rescisão.**

O presente contrato poderá ser reincidido caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima – **da Gestão do Contrato:**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214299763936
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214299763936-6
Data: 07/07/2021 09:33:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64902-H7F5;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

É o responsável pela celebração do contrato e pela respectiva autorização do pagamento das notas fiscais/faturas dos contratos celebrados, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93. Este controle ficará sob os cuidados do Senhor **FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS, inscrito no CPF 209.624.875-20 e Portaria Nº 112/2017 - FISCAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 249/23

Cláusula Décima Primeira – **Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Segunda – **Foro**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Piranhas – A com renúncia expressa de qualquer outro para diminuir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'agua do Casado, Alagoas, em 15 de Janeiro de 2020.

Município de Olho D'agua do Casado
CONTRATANTE

Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC
CONTRATADA

Testemunhas:

I – _____ - 082.347.954-49.

II - _____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707214299763936

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707214299763936-7
Data: 07/07/2021 09:33:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64903-NQUJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 350/93

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 11:02:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707214299763936-1 a 63230707214299763936-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc22220fae9c68343d48d3ca8c063fac4641a724ae6a57baeea13e0da39d9aef3e814eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 356/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:29:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907212013158787-1 a 63230907212013158787-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5f09b47df5c73394f21012549f9c8f0da4fc5c76bd27f3a106d507aed1e802b6b14e
ac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 351/23

C – EXPERIÊNCIA POR ATESTADO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 352/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, conforme processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº INEX-1013-033/2020. Realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 1.133.414,14 (hum milhão cento e trinta e três mil e quatorze reais e quatorze centavos), junto a Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (RAT), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 521.987,00 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais), junto a Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-1
Data: 09/07/2021 11:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70823-8V61;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 253/23

2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto foi concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, com a comprovada participação de 37 (trinta e sete) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada, para cada módulo; 08 (oito) horas aulas no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de oficinas práticas, com a participação e interação do instrutor; 08 (oito) horas aulas em fórum de discussão coletiva , para cada módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo vídeo aulas, testes online, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-2
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70824-5MM8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS - CEARÁ
Fls 354/23

aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ n°1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE n° 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-3
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70825-U9EL;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 355/23

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de São Miguel dos Campos/AL, 28 de dezembro de 2020.

1º OFÍCIO

Edvanildo Leite de Lima
Secretário de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Celso Sarmento P. Miranda
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

REC. DE FIRMA Nº 2021 – 084645

Reconheço por semelhança a firma de:
EDVANILDO LEITE DE LIMA
Em Testemunho
SELO DIGITAL: ABV62758 – R08Y
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br | Total: R$ 4,66

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-4
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70826-J2AQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CEARÁ
Fls 357/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, conforme processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Termo de Contrato nº 0401017/2019, firmado em 05 de novembro de 2019. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passiveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-1
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70827-K0HF;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 358/23

3. O projeto se conclui com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, disponibilizando 50 vagas para servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, em Formato EAD e TELEPRESENCIAL, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) Coordenador de Logística, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e que:

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 359/03

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-3
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70829-NTZ9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Fls 360/93
ESTADO DE ALAGOAS

EQUIPE DE INSTRUTORES.		
Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Importante destacar, que o trabalho realizado identificou e orientou a equipe municipal, o crédito de efetiva compensação no montante de R$ 300.405,90 (trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), o que se confirma e fica aqui registrado para produzir seus efeitos de capacidade técnica da Instituição.

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Boca da Mata/AL, 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Municipal de Administração

Maria Betânia Melo Duda
Secretária de Administração

Serviço de Registro Civil e Notas
Maria de Lourdes Rodrigues da Costa - Oficial
Rua José Henrique Teixeira, s/n, Boca da Mata/AL
Reconheço por autenticidade (a firma indicada dela
firmas indicadas de): MARIA BETANIA MELO DUDA. que
confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Boca de Mata/AL, 07 de julho de 2021.
Em testemunho
Reconhecimento por verdade José Loudamiro
Poder Judiciário Estado de Alagoas Rodrigues da Costa (Oficial Substituta)
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
Confira os dados do ato em:https://

Valor Total R$ 3,16

Válido somente com selo de autenticidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-4
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70830-2EFG;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 361/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:28:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907217475005208-1 a 63230907217475005208-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b50dee9abd54bf62debe8e51a317a6ed9aad803db0c7dc0b0634959a00a8677692
14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PIAUÍ
Fls 362/93

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, prestou serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Canto do Buriti, Estado do Piauí, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 068/2020, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Contrato Administrativo nº 099/2020, firmado em 15 de outubro de 2020. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passíveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passíveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais, orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS, até a presente data, na ordem de R$ 1.968.570,98 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos), junto à Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (RAT), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais, orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS, na ordem de R$ 316.031,37 (trezentos e dezesseis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos), junto à Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

☎(89) 3531-23233531-2316-Fax – licitação.cpl.cdb@gmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.
CNPJ nº 06.554.042/0001-50

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907214291446297
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907214291446297-1
Data: 09/07/2021 11:56:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT76815-M3WY;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - CEARÁ
Fls 363/23

f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto em andamento, será concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, em data a ser marcada, com a comprovada participação de até 50 (cinquenta) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada para cada Módulo; 08 (oito) horas aulas, no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada Módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de Oficinas Práticas, com a participação e interação do Instrutor; 08 (oito) horas aulas em Fórum de Discussão Coletivo, para cada Módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo videoaulas, testes on-line, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	**Quant**	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907214291446297

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907214291446297-2
Data: 09/07/2021 11:56:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70816-MXP4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Fls 364/23
PIAUÍ

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

i. *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

ii. *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

iii. *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO.		
APOIO TÉCNICO	Quant	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	Quant	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907214291446297
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907214291446297-3
Data: 09/07/2021 11:56:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70617-7YCK;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Fls 365/93

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO.		
APOIO LOGÍSTICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE INSTRUTORES.		
DIREITO	Quant	NOMES
Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)
ADMINISTRAÇÃO	Quant	NOMES
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF Nº590.644.554-49
CONTABILIDADE	Quant	NOMES
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF Nº 082.594.714-69 (CRC/PE nº 030555/07)

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907214291446297
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907214291446297-4
Data: 09/07/2021 11:56:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70818-AG3A;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PIAUÍ - CEARA
Fls 366/23

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Atestamos ainda, que os serviços que foram executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, são satisfatórios, seguem os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de Canto do Buriti/PI, 30 de Dezembro de 2020.

MARCOS NUNES CHAVES

Prefeito do Município de Canto do Buriti/PI

☎(89) 3531-23233531-2316-Fax – licitação.cpl.cdb@gmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.
CNPJ nº 06.554.042/0001-50

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907214291446297

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907214291446297-5
Data: 09/07/2021 11:56:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70819-J4CS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 367/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:32:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 632309072142914462 97-1 a 6323090721429144629 7-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5aa213ff7aa4faf4b2d2d97336b3e4283fa9caa233b81df409f336ee646566f0c14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

Juntos para o crescimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - CEARÁ Fls 368/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO- 02/2019**
Data: 14/05/2019
Empresa: **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

CNPJ: 35.328.913/0001-16

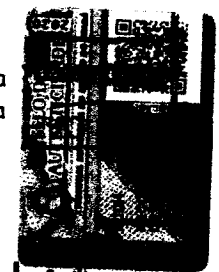
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.739/000148, localizada em Itatira-CE, Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira -CE, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação, sob as penas da lei que a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, com sede na rua Professora Angela Pinto, nº 88, sala 5, Torre, Recife-CE, CEP: 50.710-010**, executou o objeto/serviço de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CORPO TECNICO DE PROFISSIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ANALISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE GESTÃO DE DESPESAS EM PESSOAL, PELO PRAZO DE 12 (DOSE) MESES.. Conforme descrito a seguir.

1. **Dados do Contrato**:
Contrato nº 20190097
Data de início do contrato: 14/05/2019.

2. **Descrição dos Serviços Prestados pela INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**:

SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CORPO TECNICO DE PROFISSIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ANALISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE GESTÃO DE DESPESAS EM PESSOAL, PELO PRAZO DE 12 (DOSE) MESES.

ATESTAMOS, ainda, que o serviço/fornecimento do objeto vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.



Dados de Contato da Empresa Atestante:
Nome: Francisco Orion Soares / Função: Ordenador de despesas responsável.
Telefone:(88) 3436-1044 E-mail: prefeitura_itatira@hotmail.com

Itatira- CE, 09 de Julho de 2021.

Francisco Orion Soares
Ordenador de Despesas responsável

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ITATIRA - CEARÁ
Reconheço como verdadeira (s) a (s) firma (s)
de Francisco Orion Soares
Itatira - CE 09 de 07 de 2021
Em testemunho da verdade
Maria Juraci Paiva Araújo
Titular do 2º Ofício

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07696-GJO8
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tjce.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 369/23
Mauriti CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, prestou serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Mauriti, estado do Ceará, conforme Processo Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 2019.05.08.1, e nos termos do Contrato nº 02.07.2019/01. Realizou diversas atividades técnicas e pedagógicas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

b) Análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

c) Análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;

d) Análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

e) Análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

f) Análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

2. O contratado comprovou aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ907899-DH38;
Valor Total do Ato: R$ 4,86
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 37 0/23
Mauriti CEARÁ

3. Curso de Capacitação, ministrado para servidores municipais, que concluíram a carga horaria de 2400 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Administração Orçamentária e Finanças Públicas; Direito Tributário; Direito Previdenciário; e, Sistema de Escrituração Fiscal, Contabilidades Pública e Noções de eSocial, sedo 12 (doze) horas aulas presenciais e 48 (quarenta e oito) em plataforma EAD da própria Instituição, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. **A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto**, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES (Registro CORECON/PE nº 3.611)

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e mais:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07801-BP32
Valor Total do Ato: R$ 4,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FLS 371/23

5. **A Equipe Técnica do Projeto** que integra o quadro funcional e associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e com experiências comprovadas nas áreas específicas, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO		
NOMES	**Quant**	**PROFISSÃO**
LUIZ RIBEIRO ALVES	08	ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 1231)
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS		ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 2584)
LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS GÓES		ADMINISTRADOR (CPF nº 574.712.824-87)
TITO LEONARDO SALES		ADMINISTRADOR (CPF nº 072.872.034-09)
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES		ECONOMISTA (Registro no CORECON/PE nº 3.611)
ROLDÃO GOMES TORRES		ECONOMISTA (CPF nº 002.305.964.87)
ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO		CONTADOR (Registro no CRC/PE nº 024142/0-1)
MARINO SÉRGIO OLIVEIRA DE ABREU		ADVOGADO (Registro na OAB/PE nº 35.401)

6. **A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto**, faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	04	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		ALINE WANESSA MORAIS DE LIMA (CPF nº 009.901.384-57)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323290120002310014 3-4; Data: 29/01/2020 09:25:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07690-L2HK;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tjce.jus.br

Mauriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ
Fls 372/23

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

7. O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Atestamos ainda, que os serviços executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguiu os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

Mauriti/CE, 06 de novembro de 2019.

ERMERSON HENRIQUE MONTENEGRO
Secretária Municipal de Fazenda do Município

CARTÓRIO 2º OFÍCIO Mauriti - Ceará
Reconhecida verdadeira a(s) firma(s)
POR SEMELHANÇA: ERMERSON HENRIQUE MONTENEGRO.
Dou fé
Mauriti-CE 07 de 11 do 2019
Em testemunho da verdade
MARIA BEATRIZ ALENCAR SAMPAIO - 2º Tabeliã
ANTONIO OSÉAS DE CALDAS - Escr. Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CHAGAS SAMPAIO
ANTONIO OSÉAS DE CALDAS
Substituto
Mauriti - CE (88) 3552-1390

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ · CEARÁ
Fls 373/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2021 12:53:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63232901200923100143-1 a 63232901200923100143-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e82067e975ead9a2baa36bd282c5134f928e6e1f12b60ec2cfbd696aeadbd581801
4eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 374/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, prestou serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Olho D´Água do Casado, Estado do Alagoas, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 09/2020, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Contrato Administrativo nº 08/2020 - Dispensa, firmado em 15 de janeiro de 2020. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passíveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passíveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais, orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS, até a presente data, na ordem de R$ 916.734,46 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), junto à Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (**RAT**), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais, orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS, na ordem de R$ 336.121,82 (trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), junto à Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217856983187
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217856983187-1
Data: 09/07/2021 11:56:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70820-KVGT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL - CEARÁ
Fls 375/23

f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

i. *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

ii. *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

iii. *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

4. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217856983187
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217856983187-2
Data: 09/07/2021 11:56:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70821-DKX1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL - CEARA
Fls 376/23

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO.		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Atestamos ainda, que os serviços que foram executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, são satisfatórios, seguem os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de Olho D´Água do Casado/AL, 30 de Junho de 2021.

Cartório Olho D'Água
Firma

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito do Município de Olho D´Água do Casado/AL

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Silvio Cezar Britto Alexandre - Oficial
Av. Guiomar Miranda Britto, nº 107 - Olho D'Água do Casado - AL - CEP: 57470-000 / Fone: 3643-1113
3649110
Reconheço por Semelhança a firma indicada em:
JOSÉ DOS SANTOS 08/07/2021
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Eu
Marcelo Timoteo de Oliveira (Substituto)
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul
Confira os dados do ato em:https://selo.tjal.jus.br

SELO DE AUTENTICIDADE
VÁLIDO SOMENTE COM

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217856983187
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217856983187-3
Data: 09/07/2021 11:56:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70822-M4OB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 377/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:30:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907217856983187-1 a 63230907217856983187-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b56f69ad35c9c5a3fcbae27c2577c99104218d362c1000aab28ff0ed3786215dde14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8323160519113306068 9-1; Data: 16/05/2019 11:42:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM63236-F21H;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC**, sociedade civil sem fins lucrativos, tendo como finalidade primordial a prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento da Faculdade de ciências da Administração da Universidade de Pernambuco – FCAP/UPE, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.328.913/0001-16, com sede na Avenida Sport Club do Recife, nº 252, Madalena, Recife/PE – CEP: 50.750-500, realizou, nos termos do contrato n. 040-D/2018, os serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal, tendo atualizado o valor global de R$ 205.715.266,91 (duzentos e cinco milhões setecentos e quinze mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) de folha de pagamento, em total observância às especificações técnicas e obrigações contratuais em total observância às especificações técnicas e obrigações contratuais, havendo sido prestado de forma plenamente satisfatória e sem qualquer registro que desabone sua idoneidade moral e ética.

Jeremoabo/BA, 04 de abril de 2019

ALVARO LUIZ GARCEZ CARVALHO
Secretário de Administração
Jeremoabo/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Fls 378/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 379/22

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 10:19:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1243708

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 11:42:27 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63231005191133060689-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721637e94f177d2b913ae45dd6c7b78d36b14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c07ee0c2d945610b89f50af4ee9e872006

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ
Fls 380/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o desenvolvimento institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, anâlise de contingências de passiveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, conforme processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº 09/2019, realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais, orientando a compensação neste item junto à Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos indices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (RAT), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais, orientando a compensação neste item junto à Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

Atestamos ainda, que os serviços que foram executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, são satisfatórios, seguem os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Delmiro Gouveia, Alagoas, 15 de dezembro de 2020.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA SARMENTO
Secretário de Economia e Finanças

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707210577473709

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707210577473709-1
Data: 07/07/2021 09:33:29
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64860-9MSE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 381/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:42:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707210577473709-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc20e23c6ed33c4bd6769bc42b9c716601ae78466bf76391d8f39971598a0ff16ea14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CEARÁ
Fls 382/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, prestou serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Cascavel, Estado do Ceara, conforme tomada de preços N° 02.12.12/2019-TP e, nos termos do Contrato nº 2020.01.15.2. Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

b) Análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (RAT), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

c) Análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;

d) Análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

e) Análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

f) Análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

2. O contratado comprovou aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63232506219092584397

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63232506219092584397-1
Data: 25/06/2021 12:18:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR61293-RZWN;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 12:20:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 383/23

3. Curso de Capacitação, ministrado para servidores municipais, que concluíram a carga horaria de 180 horas/aulas, divididas em 03 (três) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Administração Orçamentária e Finanças Públicas; Direito Tributário; e Direito Previdenciário, sedo 12 (doze) horas aulas presenciais e 48 (quarenta e oito) em plataforma EAD da própria Instituição, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. **A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto**, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	**Quant**	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES (Registro CORECON/PE nº 3.611)

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63232506219092584397
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63232506219092584397-2
Data: 25/06/2021 12:18:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR61294-G42O;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 12:20:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 384/23

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e mais:

5. **A Equipe Técnica do Projeto** que integra o quadro funcional e associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e com experiências comprovadas nas áreas específicas, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

NOMES	Quant	PROFISSÃO
LUIZ RIBEIRO ALVES	08	ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 1231)
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS		ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 2584)
LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS GÓES		ADMINISTRADOR (CPF nº 574.712.824-87)
TITO LEONARDO SALES		ADMINISTRADOR (CPF nº 072.872.034-09)
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES		ECONOMISTA (Registro no CORECON/PE nº 3.611)
ROLDÃO GOMES TORRES		ECONOMISTA (CPF nº 002.305.964.87)
ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO		CONTADOR (Registro no CRC/PE nº 024142/0-1)
MARINO SÉRGIO OLIVEIRA DE ABREU		ADVOGADO (Registro na OAB/PE nº 35.401)

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63232506219092584397
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63232506219092584397-3
Data: 25/06/2021 12:18:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR61295-2Z0C;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 12:20:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 385/93

6. **A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto**, faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	04	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		ALINE WANESSA MORAIS DE LIMA (CPF nº 009.901.384-57)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63232506219092584397
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63232506219092584397-4
Data: 25/06/2021 12:18:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR61296-J37K;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 12:20:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 386/03

7. O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Atestamos ainda, que os serviços executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguiu os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

Cascavel/CE, 10 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO ARRUDA BEZERRA

ANTONIO JONELSON MIRANDA DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

Antônio Jonelson Miranda de Lima
Secretario da Fazenda
Portaria Nº 003/2021

CARTÓRIO ARRUDA BEZERRA - Tabeliã
Rua Coronel Estanislau Frota, 1111 - Centro
Fone (85) 3348 0886 - Cascavel - Ceará

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Anto Jonelson Miranda de Lima
Dou fé. Test.ª ____ da verdade. Pacajus - CE
MAR. 2021
Dra. ADRIANA ARRUDA BEZERRA - Tabeliã
Aloma Fernanda de O. Alves - Esc. Substituta
Adelena Martins de Sousa - Esc. Autorizada
Regilene F. da Rocha Rodrigues - Esc. Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63232506219092584397

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63232506219092584397-5
Data: 25/06/2021 12:18:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR61297-TG9X;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 12:20:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 387/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2021 12:57:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63232506219092584397-1 a 63232506219092584397-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e8b417db152d1d4d1bb26e70a1b864df727b1f5751251acd78007593561d07b98514eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura de Tianguá

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.276-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8323011019120457009B-1; Data: 01/10/2019 12:08:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato: R$
Confira os dados do ato em:

Fls 388/93

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria fiscal e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Tianguá, estado do Ceará, de acordo com a Dispensa de licitação nº 06.11.01/2019 , com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº 06.11.01/2019. Realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com análise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, e são satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

Tianguá - CE, 09 de agosto de 2019.

REGILDO DE LIMA AGUIAR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconheço a (s) firmas (s) semelhança verdadeira de: REGILDO DE LIMA AGUIAR
Em test. _____ da Verdade
TIANGUÁ-CE 26 SET 2019
SEL. ROSANGELA LUIS NEVES SOLON - Oficial
MARIA JOSÉ ROCHA - substituta
ANTONIO CARLOS PEREIRA TELES - Escrevente Autorizado
GABRIEL LIMA DE SENA - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Av. Moises Moita, 785 – Planalto – Cep 62.320.00 – Tianguá – Ceará secadmpmt@hotmail.com
CNPJ: 07 .735.178/0001-20 – CGF: 06.920.167-1 – Fone: (88) 3671 2888

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ
Fls 389/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 13:38:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230110191204570096-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da9806f1f1b7d4640c9b98d826d389ed0df6bbc6682329676dc1e094b74d4dd66814eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323269919094411020O-1; Data: 20/09/2018 08:47:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58136-YJTB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selos.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 390/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, prestou serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Barra de São Miguel, estado de Alagoas, conforme processo administrativo nº 0507.014/2018 e, nos termos do Contrato nº 0709.015/2018. Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

b) Análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

c) Análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;

d) Análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

e) Análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

f) Análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

2. O contratado comprovou aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323260919094411020O-2; Data: 26/09/2019 09:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato:
Confira os dados do ato em:

PREFEITURA DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Fls 291/23

3. Curso de Capacitação, ministrado para servidores municipais, que concluíram a carga horária de 180 horas/aulas, divididas em 03 (três) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Administração Orçamentária e Finanças Públicas; Direito Tributário; e Direito Previdenciário, sedo 12 (doze) horas aulas presenciais e 48 (quarenta e oito) em plataforma EAD da própria Instituição, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. **A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto**, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES (Registro CORECON/PE nº 3.611)

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

c) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e mais:

5. **A Equipe Técnica do Projeto** que integra o quadro funcional e associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e com experiências comprovadas nas áreas específicas, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323260919094411020O-3; Data: 26/09/2019 09:47:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD59633-OT7Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo.digital

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 392/23
CEARÁ

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO		
NOMES	**Quant**	**PROFISSÃO**
LUIZ RIBEIRO ALVES	08	ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 1231)
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS		ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 2584)
LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS GÓES		ADMINISTRADOR (CPF nº 574.712.824-87)
TITO LEONARDO SALES		ADMINISTRADOR (CPF nº 072.872.034-09)
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES		ECONOMISTA (Registro no CORECON/PE nº 3.611)
ROLDÃO GOMES TORRES		ECONOMISTA (CPF nº 002.305.964.87)
ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO		CONTADOR (Registro no CRC/PE nº 024142/0-1)
MARINO SÉRGIO OLIVEIRA DE ABREU		ADVOGADO (Registro na OAB/PE nº 35.401)

6. **A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto**, faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	04	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		ALINE WANESSA MORAIS DE LIMA (CPF nº 009.901.384-57)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8323260919094411020O-4; Data: 20/09/2019 08:47:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD59833-DOCQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 393/93

7. O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Atestamos ainda, que os serviços executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguiu os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

Barra de São Miguel/AL, 20 de setembro de 2019.

1º OFÍCIO

INGRED DE MELO CAVALCANTE
Secretária de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-[illegible] / 3221-5539
Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
REC. DE FIRMA Nº 2019-689186
Reconheço por semelhança a firma de:
INGRED DE MELO CAVALCANTE**********
Em Testemunho ____ da verdade. MACEIO - AL - 20/09/2019 14:21:42
SELO DIGITAL: AAC24839-LUOW
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,34
MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 294/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 16:40:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63232609190944110200-1 a 63232609190944110200-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113f65148f54357a747dffa91e653b76094016683766780f74c7d25b0986fde3a1214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura de Maranguape
Uma cidade de todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUÍ - CEARÁ
Fls 295/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, prestou serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Maranguape, Estado do Ceará, conforme processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Termo de Contrato nº 03.19.10.07.001, firmado em 07 de outubro de 2019. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passiveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais, orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS, na ordem de R$ 5.255.402,44 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), junto à Receita Federal;

b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (**RAT**), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais, orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS, na ordem de R$ 1.224.818,61 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), junto à Receita Federal;

c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das [illegible]formações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados [illegible]nuais;

[illegible] com estudo, análise e diagnóstico fundado[illegible]

[illegible]dentificação [illegible]

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63232806218994268288
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63232806218994268288-1
Data: 28/06/2021 11:45:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS12540-JQYV;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 11:50:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 396/23

e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto foi concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, com a comprovada participação de 37 (trinta e sete) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada para cada Módulo; 08 (oito) horas aulas, no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada Módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de Oficinas Práticas, com a participação e interação do Instrutor; 08 (oito) horas aulas em Fórum de Discussão Coletivo, para cada Módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo videoaulas, testes on-line, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 11:50:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63232806218994268288
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63232806218994268288-2
Data: 28/06/2021 11:45:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS12541-WKIF;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 397/23

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

i. *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

ii. *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

iii. *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO.		
APOIO TÉCNICO	Quant	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	Quant	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	Quant	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 11:50:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63232806218994268288
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63232806218994268288-3
Data: 28/06/2021 11:45:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS12542-1ZB9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CEARÁ
Fls 398/23

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE INSTRUTORES.		
DIREITO	Quant	**NOMES**
Direito Tributário Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)
ADMINISTRAÇÃO	Quant	**NOMES**
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF Nº590.644.554-49
CONTABILIDADE	Quant	**NOMES**
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF Nº 082.594.714-69 (CRC/PE nº 030555/07)

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Atestamos ainda, que os serviços que foram executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, são satisfatórios, seguem os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de Maranguape/CE, **28** de **Dezembro** de **2020**.

CARTÓRIO PAULA COSTA 2º OFÍCIO MARANGUAPE

Maria Clezinha Abreu Marques
Maria Clezinha Abreu Marques
Secretária de Administração e Finanças do Município

2º OFICIO DE NOTAS CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Cel.Antônio Botelho,34.Maranguape-CE
Fone:3341-0531. Fax:3341-0173
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
MARIA CLEZINHA ABREU MARQUES. Dou fe.
Maranguape, 24 de Maio de 2021
FATIMA HELENA DE FREITAS LESSA BASTOS
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO PAULA COSTA - OFÍCIO - TABELIONATO REG. DE IMÓVEIS Título e Documentos PROTESTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 11:50:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63232806218994268288
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63232806218994268288-4
Data: 28/06/2021 11:45:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS12543-K3FU;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 399/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 13:34:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63232806218994268288-1 a 63232806218994268288-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e3811303ecb01d898825a512bde94acc6ea1ddd60fa74e5aa080d90a682a829ffe8cd214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ
Fls 100/23

11.5.2. NE – AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

ADMTEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 101/23

EQUIPE DE COORDENAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
CEARA
Fls 102/23

COORDENADOR GERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707213227630269

CARTÓRIO

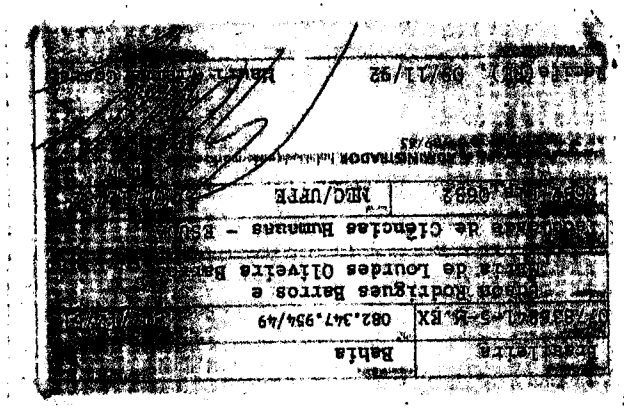
Autenticação Digital Código: 63230707213227630269-1
Data: 07/07/2021 15:05:17
Valor Total do Ato: R$ 4,06
Selo Digital Tipo Normal C: ALT66241-GR6T

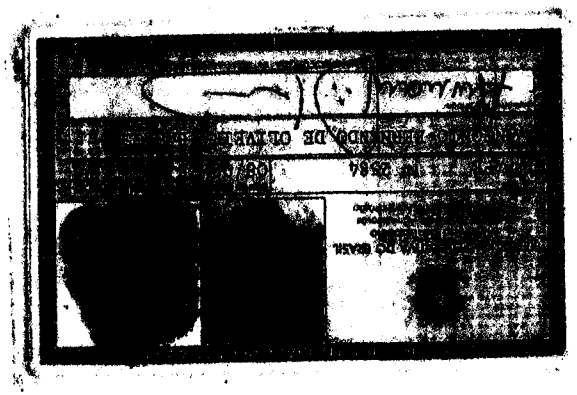
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5444 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 15:08:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ
Fls 104/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 15:43:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707213227630269-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc22f41c5fe551f85a6f322bf2948d5c5fc908fc2362f19e6fff2c98c174ee254f214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSOCIADO COLABORADOR
Projeto DI-TT de Icapuí-CE – Tomada de Preços Nº 2023.07.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 105/23

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE COMPROMISSO**, atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social, confirma a adesão de **ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS, Administrador, CPF nº 082.347.954-49**, integrante do Quadro de Profissionais da Instituição, para fazer parte da EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, do **Projeto DI-TT de Icapuí-CE**, conforme edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, para realização do projeto acima identificado, em sua área de competência e habilidades profissionais, na qualidade de **COORDENADOR GERAL**, na forma dos objetivos institucionais.

A utilização da profissional em questão ficará a cargo da Coordenação do **Núcleo de Formação Profissional** e **do Núcleo de Desenvolvimento Institucional** do **ADM&TEC**, que a convocará de acordo com o seu perfil profissional, sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu início.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da Instituição, a profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s) estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

Recife, 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.08.08 14:40:25 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16
R. Profa. Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre
Recife/PE – CEP: 50710-010

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Andar
Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 406/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), na sala de reuniões do **Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, com sede à Rua Professora Ângela Pinto, nº 88 sala 05, bairro da Torre, cidade do Recife/PE, reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária** os sócios efetivos do Instituto ADM&TEC, conforme lista de presença em anexo, devidamente assinada, para deliberarem os seguintes assuntos definidos no Edital de Convocação a seguir transcrito: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - De acordo com o disposto no ART.14, § 1º, do Estatuto do Instituto ADM&TEC, ficam os sócios efetivos convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, às 10h, em 1ª convocação, e não havendo quórum, em 2ª convocação, às 10h30, como previsto no Art. 16 do Estatuto supra referido, que será realizada na sala de reuniões do Instituto ADM&TEC, localizado na Rua Prof.ª Ângela Pinto, 88 sala 05 – Torre – Recife/PE, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **a) Relato das atividades do Instituto ADM&TEC, referente ao biênio Julho-2021/Junho-2023; b) Apreciação dos balanços financeiros referente aos exercícios de 2021 e 2022; c) Admissão de novos sócios efetivos; d) Eleger a Diretoria Executiva para o biênio julho-2023/junho-2025; e) Eleger os membros do Conselho Técnico-Consultivo para o biênio julho-2023/junho-2025; f) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o biênio julho-2023/junho-2025; g) Desligamento de sócios efetivos; e h) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife, 28 de abril de 2023. Prof. Roldão Gomes Torres Diretor Presidente".** A reunião foi presidida pelo Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres, secretariado pelo Diretor Administrativo, Sr. Luciano Mauro Porto de Barros Góes. Abrindo os trabalhos, o senhor presidente relatou sucintamente as seguintes atividades do ADM&TEC referente ao biênio 2021/2023, como segue: RELATO SUCINTO DAS ATIVIDADES NO BIÊNIO 2021/23. Fazendo o registro dos 32 (trinta e dois) anos de fundação do Instituto ADM&TEC, o Presidente fez um breve relato das diversas realizações do Instituto, destacando vários concursos públicos para prefeituras de Pernambuco e Alagoas, vários projetos e Desenvolvimento Institucional, em outros estados da federação. Em que pese ainda no período em análise estávamos sobre as restrições sanitárias da pandemia COVID-19 consideramos boas as citadas realizações. Realizamos também projetos de formação para a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ do Estado de Pernambuco, treinando jovens nas atividades de empreendedorismo no setor de energia fotovoltaicos, e capacitação na área de tecnologia digital. Sendo essas as principais atividades do ADM&TEC que sucintamente apresentou o Sr. Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres. Em seguida, o Presidente colocou para apreciação os balanços contábeis dos exercícios de 2021 e 2022. Após apreciação de todos e com base na recomendação do Conselho Fiscal, os referidos balanços foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Continuando, o senhor presidente passou a palavra ao Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves que após análise curricular apresentou para aprovação de todos, e com base no item I do Art. 7º do Estatuo em vigor, propor a admissão no quadro social do ADM&TEC, na qualidade de Sócio Efetivo o seguinte Profissional: **Márcio Vinicios da Silva Miranda**, brasileiro, solteiro, com formação em processos gerenciais, portador da cédula de identidade de nº 8.235.025 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 079.72.844-02, residente e domiciliado na Rua Humberto de Lima Mendes, 259 - apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE, CEP: 53130-090; sendo aprovada por unanimidade a admissão do sócio relacionado. Continuando a pauta o Senhor Presidente promoveu a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, sendo apresentada chapa única e para recondução da diretoria atual, sendo eleitos por unanimidade dos presentes os seguintes sócios para o biênio Julho-2023/Junho-2025: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87; **Diretor**

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Moura, 53 - Centro - CEP 50010-330 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9282 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.VHN06202301.00100
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 107/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves, CPF nº: 005.379.344-72; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes**, CPF nº 574.712.824-87. Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia**, CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres**, CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros**, CPF nº: 084.347.954-49, residente a Av. Dezesete de Agosto, 742 apt. 1802 – Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva**, CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade, CPF nº: 717.422.634-53,** residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 – Ouro Preto – Olinda/PE e **Maria das Graças de Andrade Borges,** CPF nº: 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Em seguida a Assembleia decidiu por unanimidade que a posse dos novos membros da Diretoria Executiva será realizada no dia 1º de julho de 2023. Dando sequência aos assuntos previstos, foram apresentados e ratificados os pedidos de desligamento do quadro societário do Instituto dos associados **Tito Leonardo de Sales**, CPF nº 074.872.034-09, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de julho de 2022, alegando motivos pessoais e **Alline Vanêssa Morais de Lima**, CPF nº 009.901.384-37, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de março de 2021, alegando motivos pessoais; sendo registrado pelo Presidente a nossa gratidão pelas atividades e colaboração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, Luciano Mauro Porto de Barros Góes, _____, e pelo Diretor Presidente e demais presentes.

Recife, 16 de junho de 2023.

Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF: 005.379.344-72

Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo
CPF nº: 574.712.824-87

José Thomaz de Medeiros Correia
CPF nº: 124.070.464-04

Monica Cristina da Silva
CPF nº: 845.302.864-87

Maria Emília Porto de Barros Góes
CPF nº: 288.502.544-15

Marleide Gomes Torres
CPF nº: 217.975.874-04

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-5202 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.ILL06202301.00099
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 108/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Marcos Vinícios Oliveira Torres
CPF nº: 069.644.614-69

Maria das Graças de Andrade Borges
CPF nº: 072.217.033-53

Andréa Galhardo Monteiro Alves
CPF nº: 054.073.704-68

Valéria Patrícia Santana de Andrade
CPF nº: 717.422.634-53

Antônio Fernando de Oliveira Barros
CPF nº: 084.347.954-49

Amanda Souza Araújo
CPF nº: 099.312.854-86

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

Roberto de Acioli Roma
CPF nº: 933.755.144-68

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Barbosa Lisboa Fand
2º Substituto: Manuella Caldas de Sobral
3º Substituto: Sandro Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 983188
O que certifico. Averbe: AVER. N. 1270482
SELO: 0073460.BIS05202301.00270

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 180 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.6689 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	R$	21063
TSNR	R$	4681
FERC	R$	2340
FERM	R$	234
FUNSEG	R$	468
ISS	R$	1170

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-3322 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,00 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.QXR06202301.00098
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 109/23

983189

ATA DE PRESENÇA

Assembléia Extraordinária do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, realizada em 16 de junho de 2023.

NOME	ASSINATURA
Andréa Galhardo Monteiro Alves CPF nº: 054.073.704-68	
Antônio Fernando de Oliveira Barros CPF nº: 084.347.954-49	
Amanda Souza Araújo CPF nº: 099.312.854-86	
José Thomas de Medeiros Correia CPF nº: 124.070.464-04	
Luciano Mauro Porto de Barros Góes CPF nº 574.712.824-87	
Luiz Ribeiro Alves CPF: 005.379.344-72	
Marcos Vinícios Oliveira Torres CPF nº 069.644.614-69	
Maria das Graças de Andrade Borges CPF nº: 072.217.033-53	
Maria Emília Porto de Barros Góes CPF nº 288.502.544-15	
Marleide Gomes Torres CPF nº: 217.975.874-04	
Mônica Cristina da Silva CPF nº 845.302.864-87	
Roberto de Acioly Roma CPF nº. 933.755.144-68	
Roldão Gomes Torres CPF: 002.305.964-87	
Valéria Patrícia Santana de Andrade CPF nº: 717.422.634-53	
Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade CPF nº: 963.331.384-87	

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-330 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-3202 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.EPP06202301.00105
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARA
Fls 410/23

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabiel de Hollanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marinho de Lisboa Filho

2º Substituta: Manuella Caldas de Sá Corrêa | 3º Substituto: Gamaliel Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 983189

O que certifico e dou fé. AVER. N. 127044

SELO: 0073460.BFY05202301.00271

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

EMOLUMENTOS	R$	150,91
TSNR	R$	33,54
FERC	R$	16,76
FERM	R$	1,67
FUNSEG	R$	3,35
ISS	R$	8,38

Av. Dantas Barreto, 180 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.5699 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Dudu Gonçalves Neves, 51 - Centro - CEP 50030-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3084-0201 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test.

verdade, Recife-PE 19/07/2023 10:08:59

Emolumentos:3,87 TSNR: 0,86

FERC: 0,43 ISS: 0,21 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TOTAL: 5,50

ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO

Escrevente Autorizada

Selo:0007248.HJT06202301.00130

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 111/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião do Instituto ADM&TEC, situada à Rua Professora Ângela Pinto, 88 - sala 05 - Torre - Recife/PE, tomou posse a Diretoria Executiva e os conselheiros consultivos e fiscais do ADM&TEC - Instituto de Administração e Tecnologia, para o período de julho de 2023 a junho de 2025, a contar da presente data, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2023, e os atos da Assembleia encontra-se devidamente registrada no 1º Registro de Títulos, Documentos e de Pessoa Jurídica - Recife, sendo eleitos os seguintes sócios: para Diretoria Executiva: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87, residente Rua Elis Regina, 13 Cond. Parque Cedros, km 8 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE; **Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves**, CPF nº: 005.379.344-72, residente a Rua Marques de Tamandaré, 138 apt. 2002 - Casa Forte - Recife/PE; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes**, CPF nº 574.712.824-87, residente Rua GJ São Jeronimo, 2772 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE. Para o Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia**, CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres**, CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros**, CPF nº. 082.347.954-49, residente a Av. Dezessete de Agosto, 742 apt. 1802 - Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva**, CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade**, CPF nº: 717.422.634-53, residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 - Ouro Preto - Olinda/PE; **Maria das Graças de Andrade Borges**, CPF nº 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Os eleitos assinaram o presente Termo de Posse na presença dos sócios efetivos na qualidade de testemunhas, que também assinaram o presente Termo e, para constar, foi lavrada o presente Termo de Posse, para os seus devidos efeitos legais.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF nº 005.379.344-72

Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo (Gestão e Negócios)
CPF nº 574.712.824-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-7252 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNJ 0,85
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.ZSX06202301.00227
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 412/23
CEARÁ

983190

6º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliona toofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0024760] --- ROLDÃO GOMES TORRES
[0233684] --- LUIZ RIBEIRO ALVES
Selo digital 0073783.MZT05202310.02891 e 0073783.VRX05202310.02892
Emolumentos 4,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,51 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

6º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliona toofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0259762] --- LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS
Selo digital 0073783.APR05202310.02893
Emolumentos 4,56 TSNR 1,61 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG
0,10 ISS 0,25 Total R$ 6,47
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test.
Emolumentos: 3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 1,95
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,59
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARBOSA
Escrevente Autorizada
Selo: 0077248.UDW06202301

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ · CEARÁ
Fls 413/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

CONSELHO CONSULTIVO

José Thomas de Medeiros Correia
Presidente do Conselho Consultivo
CPF nº: 124.070.464-04

Marleide Gomes Torres
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 217.975.874-04

Antônio Fernando de Oliveira Barros
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 082.347.954-49

CONSELHO FISCAL

CONFERE COM O ORIGINAL 7º Ofício de Notas

Monica Cristina da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
CPF nº 845.302.864-87

Valéria Patrícia Santana de Andrade
Conselheira Fiscal
CPF nº: 717.422.634-53

CONF. C/ O ORIGINAL 6º Ofício de Notas - Recife - PE ROMA

Maria das Graças de Andrade Borges
Conselheira Fiscal
CPF nº 072.217.033-53

TESTEMUNHAS:

Márcio Vinicius da Silva Miranda
CPF nº: 079.721.844-02

CONFERE COM O ORIGINAL 7º Ofício de Notas

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Matos, 53 - Cosme - CEP 50000-000 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9252 - e-mail: cartorioroma@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE BORGES Em test __ da verdade,
Recife-PE 12/07/2023 14:45:50 Emol: 4,50 FERM: 0,05
FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada

Selo:0077248.ZMO06202301.00765

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Matos, 53 - Cosme - CEP 50000-000 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9252 - e-mail: cartorioroma@hotmail.com

Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test.___ da verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.EHH06202301.00230
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 414/23

983190

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas de Sobral
3º Substituto: Sérgio Augusto da Silva

Apresentado hoje e protocolado e registrado sob nº: 983190
O que certifico e dou fé. AVER. N. 127044
SELO: 0073460.SCZ05202301.00272

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.6689 - Email. atendimento@1rtdrecife.com.br

2º Ofício de Notas da Capital
Reconheço, por semelhança,a firma de VERA LUCIA CAVALCANTI DE ANDRADE Em testemunho
da verdade Dou fé Recife, 13/07/2023 14:59:52 - Escrevente Autorizado
ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 TSNR R$ 1,01
FERC R$ 0,50 FUNSEG 0,10 FERM 0,05
Selo 0074906 ZYD05202301 07948
Enelran Barbosa dos Anjos Escrevente Autorizado
Av. Imperador, 390 - Sº Amaro

EMOLUMENTOS R$ 36989
TSNR R$ 8.20
FERC R$ 4.10
FERM R$ 4.11
FUNSEG R$ 8.22
ISS R$ 1055

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO COM ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DO OLINDA - PE
3º OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
MARLEIDE GOMES TORRES
SELO: 0077651.KHQ06202301.02982
AUTORIZADO: ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO
EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE
104 OLINDA, 12 DE JULHO DE 2023
"Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital"

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliunatofigueiredo.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0085029] - JOSE THOMAZ DE MEDEIROS CORREIA
[0192452] - ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS
Selo digital 0073783.IZG05202310.02870 e 0073783.ULU05202310.02871
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliunatofigueiredo.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0126097] - VALERIA PATRICIA SANTANA DE ANDRADE
[0456197] - MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA
Selo digital 0073783.VQI05202310.02874 e 0073783.ENK05202310.02875
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test
verdade, Recife-PE 16/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.TTM06202301.08118
Consulte a autenticidade do selo em

2º Ofício de Notas da Capital
Reconheço, por semelhança a firma de MONICA CRISTINA DA SILVA Em testemunho
da verdade Dou fé Recife, 14/07/2023 10:05:04 - Escrevente Autorizado
ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 TSNR R$ 1,01,
FERC R$ 0,50 FUNSEG 0,10 FERM 0,05
Selo 0074906 REM06202301 08917
Enelran Barbosa dos Anjos Escrevente Autorizado
Av. Imperador, 390 - Sº Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 415/93

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, conforme processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº INEX-1013-033/2020. Realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 1.133.414,14 (hum milhão cento e trinta e três mil e quatorze reais e quatorze centavos), junto a Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (RAT), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 521.987,00 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais), junto a Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-1
Data: 09/07/2021 11:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70823-8V61;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 416/23

2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto foi concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, com a comprovada participação de 37 (trinta e sete) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada, para cada módulo; 08 (oito) horas aulas no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de oficinas práticas, com a participação e interação do instrutor; 08 (oito) horas aulas em fórum de discussão coletiva , para cada módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo vídeo aulas, testes online, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo

a os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-2
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70824-5MM8;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CEARÁ
Fls 417/23

aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-3
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70825-U9EL;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CEARA
Fls 418/23

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de São Miguel dos Campos/AL, 28 de dezembro de 2020.

1º OFÍCIO

Edvanildo Leite de Lima
Secretaria de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Celso Sarmento P. Miranda
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

REC. DE FIRMA Nº 2021 – 094645

Reconheço por semelhança a firma de:
EDVANILDO LEITE DE LIMA
Em testemunho ____ da verdade. MACEIÓ – AL – 08/07/2021 15:56:48
SELO DIGITAL: ADV62758 – R08Y
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

Av. Dep. Dinei Tôrres – Lot. Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos – AL, 57240-000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-4
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70826-J2AQ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 419/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:29:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907212013158787-1 a 63230907212013158787-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5f09b47df5c73394f21012549f9c8f0da4fc5c76bd27f3a106d507aed1e802b6b14e
ac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CEARÁ
Fls 120/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, conforme processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Termo de Contrato nº 0401017/2019, firmado em 05 de novembro de 2019. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passiveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-1
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70827-K0HF;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 421/23

3. O projeto se conclui com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, disponibilizando 50 vagas para servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, em Formato EAD e TELEPRESENCIAL, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e que:

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-2
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70828-S5G0;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARA
Fls 422/23

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-3
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70829-NTZ9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 123/23

	EQUIPE DE INSTRUTORES.	
Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Importante destacar, que o trabalho realizado identificou e orientou a equipe municipal, o crédito de efetiva compensação no montante de R$ 300.405,90 (trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), o que se confirma e fica aqui registrado para produzir seus efeitos de capacidade técnica da Instituição.

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Boca da Mata/AL, 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Municipal de Administração

Maria Betânia Melo Duda
Secretária de Administração

Serviço de Registro Civil e Notas
Maria de Lourdes Rodrigues da Costa - Oficial
Rua José Henrique Teixeira, s/n, Boca da Mata/AL
Reconheço por autenticidade (a firma indicada delas firmas indicadas de): MARIA BETANIA MELO DUDA. que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Boca da Mata/AL, 07 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade José Laudemiro
Rodrigues da Costa (Oficial Substituto)
Valor Total R$ 3,16
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
Confira os dados do ato em:https://selo.tjal.jus.br
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital: ABV30171-KDHB

Válido somente com selo de autenticidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-4
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70830-2EFG;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 424/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:28:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907217475005208-1 a 63230907217475005208-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b50dee9abd54bf62debe8e51a317a6ed9aad803db0c7dc0b0634959a00a867769214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

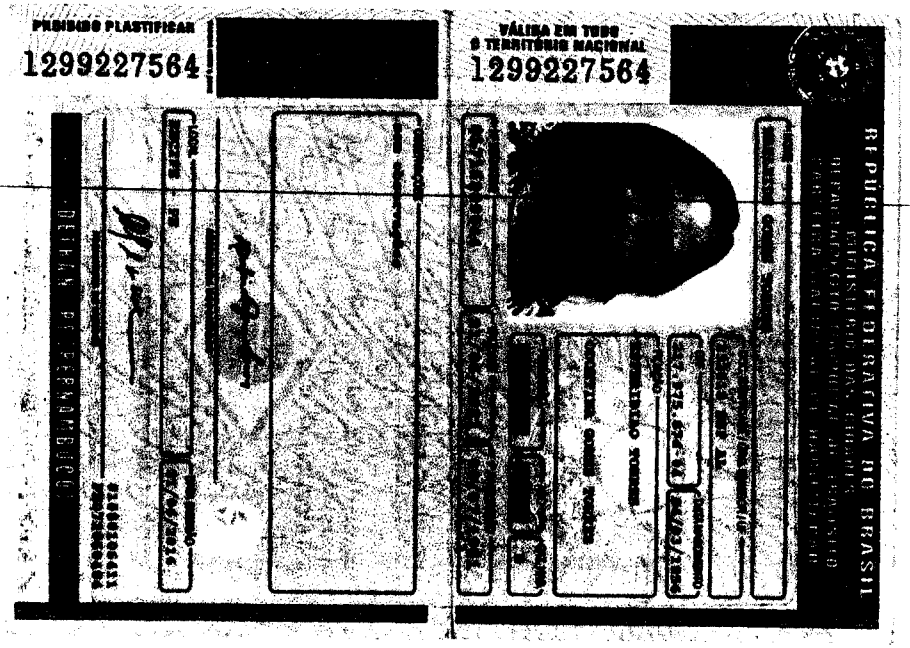
ICP Brasil

ADMTEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 125/23

COORDENADOR PEDAGÓGICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls. 36

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63232805191536070718-1; Data: 26/05/2019 15:41:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO36151-NARF;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSOCIADO COLABORADOR
Projeto DI-TT de Icapuí-CE – Tomada de Preços Nº 2023.07.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 428/23

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE COMPROMISSO**, atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social, confirma a adesão de **MARLEIDE GOMES TORRES, Engenheira, CPF nº 217.975.874-04**, integrante do Quadro de Profissionais da Instituição, para fazer parte da EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, do **Projeto DI-TT de Icapuí-CE**, conforme edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, para realização do projeto acima identificado, em sua área de competência e habilidades profissionais, na qualidade de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na forma dos objetivos institucionais.

A utilização da profissional em questão ficará a cargo da Coordenação do **Núcleo de Formação Profissional** e **do Núcleo de Desenvolvimento Institucional** do **ADM&TEC**, que a convocará de acordo com o seu perfil profissional, sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu início.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da Instituição, a profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s) estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

Recife, 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.08.08 14:44:32 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16
R. Profa. Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre
Recife/PE – CEP: 50710-010

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Andar
Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 129/23

983188

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), na sala de reuniões do **Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, com sede à Rua Professora Ângela Pinto, nº 88 sala 05, bairro da Torre, cidade do Recife/PE, reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária** os sócios efetivos do Instituto ADM&TEC, conforme lista de presença em anexo, devidamente assinada, para deliberarem os seguintes assuntos definidos no Edital de Convocação a seguir transcrito: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - De acordo com o disposto no ART.14, § 1º, do Estatuto do Instituto ADM&TEC, ficam os sócios efetivos convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, às 10h, em 1ª convocação, e não havendo quórum, em 2ª convocação, às 10h30, como previsto no Art. 16 do Estatuto supra referido, que será realizada na sala de reuniões do Instituto ADM&TEC, localizado na Rua Prof.ª Ângela Pinto, 88 sala 05 – Torre – Recife/PE, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **a) Relato das atividades do Instituto ADM&TEC, referente ao biênio Julho-2021/Junho-2023; b) Apreciação dos balanços financeiros referente aos exercícios de 2021 e 2022; c) Admissão de novos sócios efetivos; d) Eleger a Diretoria Executiva para o biênio julho-2023/junho-2025; e) Eleger os membros do Conselho Técnico-Consultivo para o biênio julho-2023/junho-2025; f) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o biênio julho-2023/junho-2025; g) Desligamento de sócios efetivos; e h) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife, 28 de abril de 2023. Prof. Roldão Gomes Torres Diretor Presidente".** A reunião foi presidida pelo Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres, secretariado pelo Diretor Administrativo, Sr. Luciano Mauro Porto de Barros Góes. Abrindo os trabalhos, o senhor presidente relatou sucintamente as seguintes atividades do ADM&TEC referente ao biênio 2021/2023, como segue: RELATO SUCINTO DAS ATIVIDADES NO BIÊNIO 2021/23. Fazendo o registro dos 32 (trinta e dois) anos de fundação do Instituto ADM&TEC, o Presidente fez um breve relato das diversas realizações do Instituto, destacando vários concursos públicos para prefeituras de Pernambuco e Alagoas, vários projetos e Desenvolvimento Institucional, em outros estados da federação. Em que pese ainda no período em análise estávamos sobre as restrições sanitárias da pandemia COVID-19 consideramos boas as citadas realizações. Realizamos também projetos de formação para a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ do Estado de Pernambuco, treinando jovens nas atividades de empreendedorismo no setor de energia fotovoltaicos, e capacitação na área de tecnologia digital. Sendo essas as principais atividades do ADM&TEC que sucintamente apresentou o Sr. Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres. Em seguida, o Presidente colocou para apreciação os balanços contábeis dos exercícios de 2021 e 2022. Após apreciação de todos e com base na recomendação do Conselho Fiscal, os referidos balanços foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Continuando, o senhor presidente passou a palavra ao Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves que após análise curricular apresentou para aprovação de todos, e com base no item I do Art. 7º do Estatuo em vigor, propor a admissão no quadro social do ADM&TEC, na qualidade de Sócio Efetivo o seguinte Profissional: **Márcio Vinicios da Silva Miranda**, brasileiro, solteiro, com formação em processos gerenciais, portador da cédula de identidade de nº 8.235.025 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 079.72.844-02, residente e domiciliado na Rua Humberto de Lima Mendes, 259 - apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE, CEP: 53130-090; sendo aprovada por unanimidade a admissão do sócio relacionado. Continuando a pauta o Senhor Presidente promoveu a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, sendo apresentada chapa única e para recondução da diretoria atual, sendo eleitos por unanimidade dos presentes os seguintes sócios para o biênio Julho-2023/Junho-2025: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87; **Diretor**

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50000-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-0202 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.VMN06202301.00100
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 430/93

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves, CPF nº: 005.379.344-72; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes**, CPF nº 574.712.824-87. Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia**, CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres**, CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros**, CPF nº: 084.347.954-49, residente a Av. Dezesete de Agosto, 742 apt. 1802 – Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva**, CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade, CPF nº: 717.422.634-53,** residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 – Ouro Preto – Olinda/PE e **Maria das Graças de Andrade Borges,** CPF nº: 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Em seguida a Assembleia decidiu por unanimidade que a posse dos novos membros da Diretoria Executiva será realizada no dia 1º de julho de 2023. Dando sequência aos assuntos previstos, foram apresentados e ratificados os pedidos de desligamento do quadro societário do Instituto dos associados **Tito Leonardo de Sales**, CPF nº 074.872.034-09, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de julho de 2022, alegando motivos pessoais e **Alline Vanêssa Morais de Lima**, CPF nº 009.901.384-37, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de março de 2021, alegando motivos pessoais; sendo registrado pelo Presidente a nossa gratidão pelas atividades e colaboração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, Luciano Mauro Porto de Barros Góes, _____, e pelo Diretor Presidente e demais presentes.

Recife, 16 de junho de 2023.

Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF: 005.379.344-72

Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo
CPF nº: 574.712.824-87

José Thomás de Medeiros Correia
CPF nº: 124.070.464-04

Monica Cristina da Silva
CPF nº: 845.302.864-87

Maria Emília Porto de Barros Góes
CPF nº: 288.502.544-15

Marleide Gomes Torres
CPF nº: 217.975.874-04

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Cordeiro - CEP 50908-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3494-9202 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.ILL06202301.08099
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 131/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Marcos Vinícios Oliveira Torres
CPF nº: 069.644.614-69

Maria das Graças de Andrade Borges
CPF nº: 072.217.033-53

Andréa Galhardo Monteiro Alves
CPF nº: 054.073.704-68

Valéria Patrícia Santana de Andrade
CPF nº: 717.422.634-53

Antônio Fernando de Oliveira Barros
CPF nº: 084.347.954-49

Amanda Souza Araújo
CPF nº: 099.312.854-86

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

Roberto de Acioli Roma
CPF nº: 933.755.144-68

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Martins Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas de Sobral

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 983188
O(s) peticionário(s) juramentado: AVER. N. 1270449
SELO: 0073460.BIS05202301.00270

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 180 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.5889 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	R$	21,63
TSNR	R$	4,68
FERC	R$	2,34
FERM	R$	2,34
FUNSEG	R$	4,68
ISS	R$	1,70

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50030-330 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-5252 - e-mail: cartorioroma@gmail.com.br

Cópia autêntica conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,85
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.QXR05202301.00098
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 132/23

983189

ATA DE PRESENÇA

Assembléia Extraordinária do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, realizada em 16 de junho de 2023.

NOME	ASSINATURA
Andréa Galhardo Monteiro Alves CPF nº: 054.073.704-68	
Antônio Fernando de Oliveira Barros CPF nº: 084.347.954-49	
Amanda Souza Araújo CPF nº: 099.312.854-86	
José Thomas de Medeiros Correia CPF nº: 124.070.464-04	
Luciano Mauro Porto de Barros Góes CPF nº 574.712.824-87	
Luiz Ribeiro Alves CPF: 005.379.344-72	
Marcos Vinícios Oliveira Torres CPF nº 069.644.614-69	
Maria das Graças de Andrade Borges CPF nº: 072.217.033-53	
Maria Emília Porto de Barros Góes CPF nº 288.502.544-15	
Marleide Gomes Torres CPF nº: 217.975.874-04	
Mônica Cristina da Silva CPF nº 845.302.864-87	
Roberto de Acioly Roma CPF nº. 933.755.144-68	
Roldão Gomes Torres CPF: 002.305.964-87	
Valéria Patrícia Santana de Andrade CPF nº: 717.422.634-53	
Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade CPF nº: 963.331.384-87	

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Moura, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.EPP06202301.08105
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
FLS 433/23

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Marcelo Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas de Sobral 3º Substituto: Danilo Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 983189
O que certifico dou fé. AVER. N. 127044
SELO: 0073460.BFY05202301.00271

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 190 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.6699 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	R$	150,91
TSNR	R$	33,54
FERC	R$	16,76
FERM	R$	6,69
FUNSEG	R$	3,35
ISS	R$	8,38

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50 FUNSEG: 0,09
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.HJT06202301.00130
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 434/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião do Instituto ADM&TEC, situada à Rua Professora Ângela Pinto, 88 - sala 05 - Torre - Recife/PE, tomou posse a Diretoria Executiva e os conselheiros consultivos e fiscais do ADM&TEC - Instituto de Administração e Tecnologia, para o período de julho de 2023 a junho de 2025, a contar da presente data, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2023, e os atos da Assembleia encontra-se devidamente registrada no 1º Registro de Títulos, Documentos e de Pessoa Jurídica - Recife, sendo eleitos os seguintes sócios: para Diretoria Executiva: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87, residente Rua Elis Regina, 13 Cond. Parque Cedros, km 8 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE; **Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves**, CPF nº: 005.379.344-72, residente a Rua Marques de Tamandaré, 138 apt. 2002 - Casa Forte - Recife/PE; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes**, CPF nº 574.712.824-87, residente Rua GJ São Jeronimo, 2772 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE. Para o Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia**, CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres**, CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros**, CPF nº. 082.347.954-49, residente a Av. Dezessete de Agosto, 742 apt. 1802 - Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva**, CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade**, CPF nº: 717.422.634-53, residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 - Ouro Preto - Olinda/PE; **Maria das Graças de Andrade Borges**, CPF nº 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Os eleitos assinaram o presente Termo de Posse na presença dos sócios efetivos na qualidade de testemunhas, que também assinaram o presente Termo e, para constar, foi lavrada o presente Termo de Posse, para os seus devidos efeitos legais.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF nº 005.379.344-72

Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo (Gestão e Negócios)
CPF nº 574.712.824-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Cordeiro - CEP 50900-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3431-2282 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSM
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.ZSX06202301.08227
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 135/23

983190

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0024760] - ROLDÃO GOMES TORRES
[0133684] - LUIZ RIBEIRO ALVES
Selo digital 0073783.MZT05202310.02891 e 0073783.VRX05202310.02892
Emolumentos 4,12 TSNR 2,00 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,84
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0259762] - LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS
Selo digital 0073783.APF05202310.02893
Emolumentos 4,56 TSNR 1,91 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG
0,10 ISS 0,25 Total R$ 6,47
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos: 3,67 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 5,56
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,58
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARBOSA
Escrevente Autorizada
Selo: 0077248.UDN06260360.

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 136/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

CONSELHO CONSULTIVO

José Thomas de Medeiros Correia
Presidente do Conselho Consultivo
CPF nº: 124.070.464-04

Marleide Gomes Torres
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 217.975.874-04

Antônio Fernando de Oliveira Barros
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 082.347.954-49

CONSELHO FISCAL

CONFERE COM O ORIGINAL 7º Ofício de Notas

Monica Cristina da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
CPF nº 845.302.864-87

Valéria Patrícia Santana de Andrade
Conselheira Fiscal
CPF nº: 717.422.634-53

CONF. C/ O ORIGINAL 6º Ofício de Notas - Recife - PE ROMA

Maria das Graças de Andrade Borges
Conselheira Fiscal
CPF nº 072.217.033-53

TESTEMUNHAS:

CONFERE COM O ORIGINAL 7º Ofício de Notas

Márcio Vinicius da Silva Miranda
CPF nº: 079.721.844-02

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Cosme - CEP 50810-380 - Recife - PE - Fone: (81) 3434-9232 - e-mail: cartorioroma@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE BORGES Em test __ da verdade,
Recife-PE 12/07/2023 14:45:50 Emol: 4,50 FERM: 0,05
FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada

Selo:0077248.ZMO06202301.00765

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Cosme - CEP 50810-380 - Recife - PE - Fone: (81) 3434-9232 - e-mail: cartorioroma@gmail.com

Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test.___ da verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.EHM06202301.00230

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ
Fls 137/23

983190

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas de Souza — 3º Substituto: Ezequiel Cavalcanti da Silva

Apresentado hoje / Protocolado e Registrado sob nº: 983190
O que certifico e dou fé. AVER. N. 127044
SELO: 0073460.SCZ05202301.00272

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone :81) 3224.4026 - 3224.5689 - Email. atendimento@1rtdrecife.com.br

2º Ofício de Notas da Capital — Selo de autenticidade para conferência em cartório

Reconheço, por semelhança,a firma de VERA LUCIA CAVALCANTI DE ANDRADE Em testemunho
___ da verdade Dou fé Recife, 13/07/2023 14:55:52 Escrevente Autorizado
ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 [illegible] TSNR R$ 1,01
FERC R$ 0,50 FUNSEG 0,10 FERM 0,05

Selo 0074908 ZYD06202301.07948

Enelran Barbosa dos Anjos — Escrevente Autorizado — Av. Imperador, 390 - Sº Amaro

EMOLUMENTOS R$ 36989
TSNR R$ 8230
FERC R$ 4110
FERM R$ 411
FUNSEG R$ 822
ISS R$ 2055

3º OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA
SERVIÇO NOTARIAL DE FRANCISCO GOMES DE MATOS — OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA - PE
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
MARLEIDE GOMES TORRES
SELO: 0077651.KHQ06202301.02982
AUTORIZADO: ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO
( ) EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE
OLINDA, 12 DE JULHO DE 2023
"Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital"

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Desembargador Osvaldo Gomes de Matos, 15 - Comp. CEP 50070-30 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-2200 - email: cartorioroma@hotmail.com
Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59 0,09 TSNR: 0,86
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 5,50
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL:
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.TTX06202301.08118
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/seloconsulta

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatodefigueiredo.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0085029] - JOSE THOMAZ DE MEDEIROS CORREIA
[0192452] - ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS
Selo digital 0073783.UZG06202310.02870 e 0073783.ULU06202310.02871
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatodefigueiredo.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0126097] - VALERIA PATRICIA SANTANA DE ANDRADE
[0456197] - MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA
Selo digital 0073783.VQI05202310.02874 e 0073783.RNK05202310.02875
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

2º Ofício de Notas da Capital — Selo de autenticidade para conferência em cartório

Reconheço, por semelhança,a firma de MONICA CRISTINA DA SILVA Em testemunho
___ de verdade. Dou fé. Recife, 14/07/2023 10:05:04 Escrevente Autorizado
ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 [illegible] TSNR R$ 1,01,
FERC R$ 0,50 FUNSEG 0,10 FERM 0,05

Selo 0074906 REM06202301.08317

Enelran Barbosa dos Anjos — Escrevente Autorizado — Av. Imperador, 390 - Sº Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 438/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, conforme processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº INEX-1013-033/2020. Realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 1.133.414,14 (hum milhão cento e trinta e três mil e quatorze reais e quatorze centavos), junto a Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (RAT), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 521.987,00 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais), junto a Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-1
Data: 09/07/2021 11:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70823-8V61;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUÍ - CEARÁ
Fls 139/03

2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto foi concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, com a comprovada participação de 37 (trinta e sete) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada, para cada módulo; 08 (oito) horas aulas no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de oficinas práticas, com a participação e interação do instrutor; 08 (oito) horas aulas em fórum de discussão coletiva , para cada módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo vídeo aulas, testes online, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) Coordenador de Logística, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-2
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70824-5MM8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 440/23

aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-3
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70825-U9EL;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 441/23

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de São Miguel dos Campos/AL, 28 de dezembro de 2020.

1º OFÍCIO

Edvanildo Leite de Lima
Secretário de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2803 / 3221-5000

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Celso Sarmento P. Miranda
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

REC. DE FIRMA Nº 2021 – 084645

Reconheço por semelhança a firma de:
EDVANILDO LEITE DE LIMA**********
Em Testemunho _____ da verdade. MACEIÓ – AL – 04/07/2021 15:50:48
SELO DIGITAL: AB962758 – ROBY
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br Total: R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

Av. Dep. Dinei Tôrres – Lot. Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos – AL, 57240-000

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-4
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70626-J2AQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 44/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:29:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907212013158787-1 a 63230907212013158787-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5f09b47df5c73394f21012549f9c8f0da4fc5c76bd27f3a106d507aed1e802b6b14e
ac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
FLS 113/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, conforme processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Termo de Contrato nº 0401017/2019, firmado em 05 de novembro de 2019. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passiveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-1
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70827-K0HF;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ
Fls 144/23

3. O projeto se conclui com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, disponibilizando 50 vagas para servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, em Formato EAD e TELEPRESENCIAL, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e que:

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-2
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70828-S5G0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 445/93

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-3
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70829-NTZ9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ESTADO DE ALAGOAS
Fls 446/23

	EQUIPE DE INSTRUTORES.	
Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Importante destacar, que o trabalho realizado identificou e orientou a equipe municipal, o crédito de efetiva compensação no montante de R$ 300.405,90 (trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), o que se confirma e fica aqui registrado para produzir seus efeitos de capacidade técnica da Instituição.

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Boca da Mata/AL, 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Municipal de Administração

Maria Betânia Melo Duda
Secretária de Administração

Serviço de Registro Civil e Notas
Maria de Lourdes Rodrigues da Costa - Oficial
Rua José Henrique Teixeira, s/n, Boca da Mata/AL
Reconheço por autenticidade (a firma indicada deles firmas indicadas de): MARIA BETANIA MELO DUDA. que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Boca da Mata/AL, 07 de julho de 2021.
Em testemunho
Verdade José Laudemiro Rodrigues da Costa (Oficial Substituto)
Valor Total R$ 3,15
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Confira os dados do ato em:https://selo.tjal.jus.br

Válido somente com selo de autenticidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-4
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70830-2EFG;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 447/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:28:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907217475005208-1 a 63230907217475005208-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b50dee9abd54bf62debe8e51a317a6ed9aad803db0c7dc0b0634959a00a867769214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

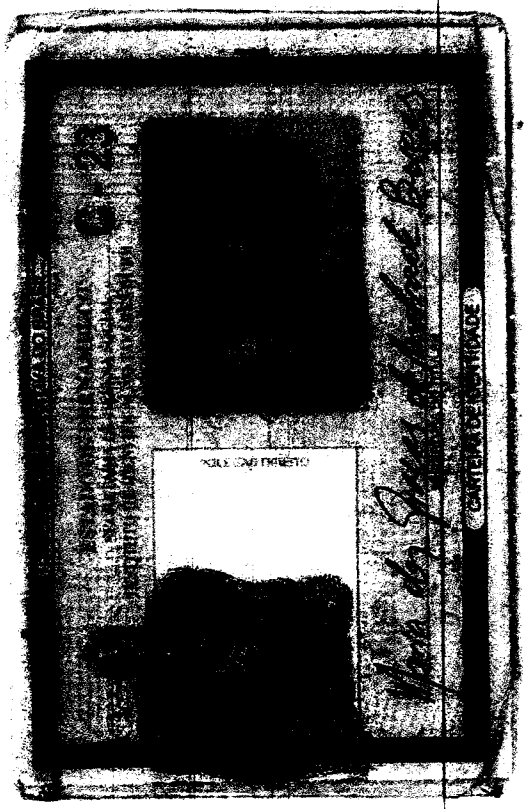
ADMTEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 448/23

COORDENADOR LOGÍSTICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 119/23





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 59232605191536070790-1; Data: 26/05/2019 15:41:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO36156-FRC2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 450/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 13:40:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63232805191536070799-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e9706af9eb2b2ed4cc5705c7893297e8cdf271f9b41e7c554e9a80ac07fe604cd14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSOCIADO COLABORADOR
Projeto DI-TT de Icapuí-CE – Tomada de Preços Nº 2023.07.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 151/23

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE COMPROMISSO**, atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social, confirma a adesão de **MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES, Economista, CPF nº 072.217.033-53**, integrante do Quadro de Profissionais da Instituição, para fazer parte da EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, do **Projeto DI-TT de Icapuí-CE**, conforme edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, para realização do projeto acima identificado, em sua área de competência e habilidades profissionais, na qualidade de **COORDENADOR DE LOGÍSTICA**, na forma dos objetivos institucionais.

A utilização da profissional em questão ficará a cargo da Coordenação do **Núcleo de Formação Profissional** e **do Núcleo de Desenvolvimento Institucional** do **ADM&TEC**, que a convocará de acordo com o seu perfil profissional, sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu início.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da Instituição, a profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s) estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

Recife, 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.08.08 14:43:08 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16
R. Profa. Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre
Recife/PE – CEP: 50710-010

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Andar Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 152/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), na sala de reuniões do **Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, com sede à Rua Professora Ângela Pinto, nº 88 sala 05, bairro da Torre, cidade do Recife/PE, reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária** os sócios efetivos do Instituto ADM&TEC, conforme lista de presença em anexo, devidamente assinada, para deliberarem os seguintes assuntos definidos no Edital de Convocação a seguir transcrito: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - De acordo com o disposto no ART.14, § 1º, do Estatuto do Instituto ADM&TEC, ficam os sócios efetivos convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, às 10h, em 1ª convocação, e não havendo quórum, em 2ª convocação, às 10h30, como previsto no Art. 16 do Estatuto supra referido, que será realizada na sala de reuniões do Instituto ADM&TEC, localizado na Rua Prof.ª Ângela Pinto, 88 sala 05 – Torre – Recife/PE, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **a) Relato das atividades do Instituto ADM&TEC, referente ao biênio Julho-2021/Junho-2023; b) Apreciação dos balanços financeiros referente aos exercícios de 2021 e 2022; c) Admissão de novos sócios efetivos; d) Eleger a Diretoria Executiva para o biênio julho-2023/junho-2025; e) Eleger os membros do Conselho Técnico-Consultivo para o biênio julho-2023/junho-2025; f) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o biênio julho-2023/junho-2025; g) Desligamento de sócios efetivos; e h) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife, 28 de abril de 2023. Prof. Roldão Gomes Torres Diretor Presidente"**. A reunião foi presidida pelo Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres, secretariado pelo Diretor Administrativo, Sr. Luciano Mauro Porto de Barros Góes. Abrindo os trabalhos, o senhor presidente relatou sucintamente as seguintes atividades do ADM&TEC referente ao biênio 2021/2023, como segue: RELATO SUCINTO DAS ATIVIDADES NO BIÊNIO 2021/23. Fazendo o registro dos 32 (trinta e dois) anos de fundação do Instituto ADM&TEC, o Presidente fez um breve relato das diversas realizações do Instituto, destacando vários concursos públicos para prefeituras de Pernambuco e Alagoas, vários projetos e Desenvolvimento Institucional, em outros estados da federação. Em que pese ainda no período em análise estávamos sobre as restrições sanitárias da pandemia COVID-19 consideramos boas as citadas realizações. Realizamos também projetos de formação para a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ do Estado de Pernambuco, treinando jovens nas atividades de empreendedorismo no setor de energia fotovoltaicos, e capacitação na área de tecnologia digital. Sendo essas as principais atividades do ADM&TEC que sucintamente apresentou o Sr. Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres. Em seguida, o Presidente colocou para apreciação os balanços contábeis dos exercícios de 2021 e 2022. Após apreciação de todos e com base na recomendação do Conselho Fiscal, os referidos balanços foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Continuando, o senhor presidente passou a palavra ao Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves que após análise curricular apresentou para aprovação de todos, e com base no item I do Art. 7º do Estatuo em vigor, propor a admissão no quadro social do ADM&TEC, na qualidade de Sócio Efetivo o seguinte Profissional: **Márcio Vinicios da Silva Miranda**, brasileiro, solteiro, com formação em processos gerenciais, portador da cédula de identidade de nº 8.235.025 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 079.72.844-02, residente e domiciliado na Rua Humberto de Lima Mendes, 259 - apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE, CEP: 53130-090; sendo aprovada por unanimidade a admissão do sócio relacionado. Continuando a pauta o Senhor Presidente promoveu a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, sendo apresentada chapa única e para recondução da diretoria atual, sendo eleitos por unanimidade dos presentes os seguintes sócios para o biênio Julho-2023/Junho-2025: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87; **Diretor**

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Bagnuolo Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50000-330 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-0222 - e-mail: cartorioroma@gmail.com.br
Cópia autêntica da conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.VHN06202301.08100
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 453/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves, CPF nº: 005.379.344-72; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes**, CPF nº 574.712.824-87. Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia**, CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres**, CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros**, CPF nº: 084.347.954-49, residente a Av. Dezesete de Agosto, 742 apt. 1802 – Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva**, CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade, CPF nº: 717.422.634-53,** residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 – Ouro Preto – Olinda/PE e **Maria das Graças de Andrade Borges,** CPF nº: 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Em seguida a Assembleia decidiu por unanimidade que a posse dos novos membros da Diretoria Executiva será realizada no dia 1º de julho de 2023. Dando sequência aos assuntos previstos, foram apresentados e ratificados os pedidos de desligamento do quadro societário do Instituto dos associados **Tito Leonardo de Sales**, CPF nº 074.872.034-09, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de julho de 2022, alegando motivos pessoais e **Alline Vanêssa Morais de Lima**, CPF nº 009.901.384-37, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de março de 2021, alegando motivos pessoais; sendo registrado pelo Presidente a nossa gratidão pelas atividades e colaboração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, Luciano Mauro Porto de Barros Góes, _____, e pelo Diretor Presidente e demais presentes.

Recife, 16 de junho de 2023.

Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF: 005.379.344-72

Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo
CPF nº: 574.712.824-87

José Thomaz de Medeiros Correia
CPF nº: 124.070.464-04

Monica Cristina da Silva
CPF nº: 845.302.864-87

Maria Emília Porto de Barros Góes
CPF nº: 288.502.544-15

Marleide Gomes Torres
CPF nº: 217.975.874-04

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Ragueneau Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-380 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9202 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.ILL06202301.00099
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 454/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Marcos Vinícius Oliveira Torres
CPF nº: 069.644.614-69

Maria das Graças de Andrade Borges
CPF nº: 072.217.033-53

Andréa Gerhardo Monteiro Alves
CPF nº: 054.073.704-68

Valéria Patrícia Santana de Andrade
CPF nº: 717.422.634-53

Antônio Fernando de Oliveira Barros
CPF nº: 084.347.954-49

Amanda Souza Araújo
CPF nº: 099.312.854-86

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

Roberto de Acioli Roma
CPF nº: 933.755.144-68

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Martins Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas de Sobral — 3º Substituto: Daniel Clavisio da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 983188
O que certifico e dou fé. AVER. N 1270449
SELO: 0073460.BIS05202301.00270

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.5699 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	R$	21,06
TSNR	R$	4,68
FERC	R$	2,34
FERM	R$	2,34
FUNSEG	R$	4,68
ISS	R$	1,170

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Tibúrcio Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50030-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.QXR06202301.00098
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 455/23

983189

ATA DE PRESENÇA

Assembléia Extraordinária do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, realizada em 16 de junho de 2023.

NOME	ASSINATURA
Andréa Galhardo Monteiro Alves CPF nº: 054.073.704-68	
Antônio Fernando de Oliveira Barros CPF nº: 084.347.954-49	
Amanda Souza Araújo CPF nº: 099.312.854-86	
José Thomas de Medeiros Correia CPF nº: 124.070.464-04	
Luciano Mauro Porto de Barros Góes CPF nº 574.712.824-87	
Luiz Ribeiro Alves CPF: 005.379.344-72	
Marcos Vinícios Oliveira Torres CPF nº 069.644.614-69	
Maria das Graças de Andrade Borges CPF nº: 072.217.033-53	
Maria Emília Porto de Barros Góes CPF nº 288.502.544-15	
Marleide Gomes Torres CPF nº: 217.975.874-04	
Mônica Cristina da Silva CPF nº 845.302.864-87	
Roberto de Acioly Roma CPF nº. 933.755.144-68	
Roldão Gomes Torres CPF: 002.305.964-87	
Valéria Patrícia Santana de Andrade CPF nº: 717.422.634-53	
Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade CPF nº: 963.331.384-87	

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.EPP06202301.00105
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ
Fls 456/23

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldas

1º Substituto: João Alberto Marcelo de Lisboa Filho

2º Substituta: Manuella Caldas de Sobral 3º Substituto: Carlos Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 983189

O que certifico e dou fé. AVER. N. 127044

SELO: 0073460.BFY05202301.00271

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

EMOLUMENTOS	R$	150,91
TSNR	R$	33,54
FERC	R$	1,67
FERM	R$	6,69
FUNSEG	R$	3,35
ISS	R$	8,38

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.6699 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 10 - Cent. CEP 50100-130 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-3922 - e-mail: atendimento@6oficio.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos: 3,87 FERM: 0,84 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo: 0097248.WJT06202301.00130

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 457/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião do Instituto ADM&TEC, situada à Rua Professora Ângela Pinto, 88 - sala 05 - Torre - Recife/PE, tomou posse a Diretoria Executiva e os conselheiros consultivos e fiscais do ADM&TEC - Instituto de Administração e Tecnologia, para o período de julho de 2023 a junho de 2025, a contar da presente data, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2023, e os atos da Assembleia encontra-se devidamente registrada no 1º Registro de Títulos, Documentos e de Pessoa Jurídica - Recife, sendo eleitos os seguintes sócios: para Diretoria Executiva: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87, residente Rua Elis Regina, 13 Cond. Parque Cedros, km 8 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE; **Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves**, CPF nº: 005.379.344-72, residente a Rua Marques de Tamandaré, 138 apt. 2002 - Casa Forte - Recife/PE; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes**, CPF nº 574.712.824-87, residente Rua GJ São Jeronimo, 2772 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE. Para o Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia**, CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres**, CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros**, CPF nº. 082.347.954-49, residente a Av. Dezessete de Agosto, 742 apt. 1802 - Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva**, CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade**, CPF nº: 717.422.634-53, residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 - Ouro Preto - Olinda/PE; **Maria das Graças de Andrade Borges**, CPF nº 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Os eleitos assinaram o presente Termo de Posse na presença dos sócios efetivos na qualidade de testemunhas, que também assinaram o presente Termo e, para constar, foi lavrada o presente Termo de Posse, para os seus devidos efeitos legais.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF nº 005.379.344-72

Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo (Gestão e Negócios)
CPF nº 574.712.824-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50040-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-1292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autêntica conforme original; dou fé. Em test
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,69 TSNJ 0,88
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.ZSX06202301.08227
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUÍ - CEARÁ
Fls 158/23

983190

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliaoivanildofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0024760] --- ROLDAO GOMES TORRES
[0233684] --- LUIZ RIBEIRO ALVES
Selo digital 0073783.MZT05202310.02891 e 0073783.VRX05202310.02892
Emolumentos 3,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG 0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,84
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selogital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliaoivanildofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0259762] --- LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS
Selo digital 0073783.APH05202310.02893
Emolumentos 4,56 TSNR 1,81 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG 0,10 ISS 0,25 Total R$ 8,47
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selogital

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test de verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,96
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,59
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARBOSA
Escrevente Autorizada
Selo:0007248.UDN05202361.

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 159/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

CONSELHO CONSULTIVO

José Thomas de Medeiros Correia
Presidente do Conselho Consultivo
CPF nº: 124.070.464-04

Marleide Gomes Torres
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 217.975.874-04

Antônio Fernando de Oliveira Barros
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 082.347.954-49

CONSELHO FISCAL

CONFERE COM O ORIGINAL 7º Ofício de Notas

Monica Cristina da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
CPF nº 845.302.864-87

Valéria Patrícia Santana de Andrade
Conselheira Fiscal
CPF nº: 717.422.634-53

CONF. C/ O ORIGINAL 6º Ofício de Notas - Recife - PE ROMA

Maria das Graças de Andrade Borges
Conselheira Fiscal
CPF nº 072.217.033-53

TESTEMUNHAS:

CONFERE COM O ORIGINAL 7º Ofício de Notas

Márcio Vinicius da Silva Miranda
CPF nº: 079.721.844-02

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-380 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-5252 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE BORGES Em test __ da verdade,
Recife-PE 12/07/2023 14:45:50 Emol: 4,56 FERM: 0,05
FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada

Selo:0077248.ZMO06202301.04765

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-380 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-5252 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. __ da verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.EHM06202301.00230

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ
Fls 460/23

983190

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Cardas de Sobral — 3º Substituto: Sandro Gonçalo da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 983190
O que certifico e dou fé. AVER. N. 12704
SELO: 0073460.SCZ05202301.00272

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.6689 - Email. atendimento@1rtdrecife.com.br

2º Ofício de Notas da Capital — Tabeliã: Maria Lucia Barbosa de Lima

Reconheço, por semelhança a firma de VERA LUCIA CAVALCANTI DE ANDRADE Em testemunho
___ da verdade Dou fé. Recife, 13/07/2023 14:59:32 - Escrevente Autorizado
ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 TSNR R$ 1,01
FERC R$ 0,60 FUNSEG 0,10 FERM 0,05

Selo 0074906 ZYD06202301.07946

Enelran Barbosa dos Anjos — Escrevente Autorizado — Ofício de Notas da Capital — R. Imperador, 390 - Sto. Antônio

EMOLUMENTOS R$ 36,89
TSNR R$ 8,20
FERC R$ 4,10
FERM R$ 4,11
FUNSEG R$ 8,22
ISS R$ 1,055

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — 3º OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA
3º OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
MARLEIDE GOMES TORRES
SELO: 0077651.KHQ06202301.02982
AUTORIZADO: ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO
) DA VERDADE
OLINDA, 12 DE JULHO DE 2023
"Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital"

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0085029] - JOSE THOMAZ DE MEDEIROS CORREIA
[0192452] - ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS
Selo digital 0073783.UZG06202310.02870 e 0073783.ULU05202310.02871
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0126097] - VALERIA PATRICIA SANTANA DE ANDRADE
[0456197] - MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA
Selo digital 0073783.VQI05202310.02874 e 0073783.ENK05202310.02875
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Barão de Vitória Gomes de Matos, 51 - Casa - CEP 50050-130 - Recife - PE - Fone: (81) 3426-6600 - romaifs@hotmail.com
Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test.
verdade. Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos: 3,87 FERM: 0,04 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50 FUNSEG: 0,09
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo: 0077248.TTN06202301.00118
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

2º Ofício de Notas da Capital — Tabeliã: Maria Lucia Barbosa de Lima

Reconheço, por semelhança a firma de MONICA CRISTINA DA SILVA Em testemunho
___ da verdade Dou fé. Recife, 14/07/2023 10:05:04 Escrevente Autorizado
ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 TSNR R$ 1,01
FERC R$ 0,59 FUNSEG 0,10 FERM 0,05

Selo 0074906 REM06202301.08317

Enelran Barbosa dos Anjos — Escrevente Autorizado — Ofício de Notas da Capital — R. Imperador, 390 - Sto. Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 161/03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, conforme processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº INEX-1013-033/2020. Realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 1.133.414,14 (hum milhão cento e trinta e três mil e quatorze reais e quatorze centavos), junto a Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (RAT), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 521.987,00 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais), junto a Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-1
Data: 09/07/2021 11:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70823-8V61;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUI - CEARA
Fls 462/23

2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto foi concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, com a comprovada participação de 37 (trinta e sete) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada, para cada módulo; 08 (oito) horas aulas no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de oficinas práticas, com a participação e interação do instrutor; 08 (oito) horas aulas em fórum de discussão coletiva , para cada módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo vídeo aulas, testes online, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-2
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70824-5MM8;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ
Fls 463/23

aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-3
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70825-U9EL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 464/23

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de São Miguel dos Campos/AL, 28 de dezembro de 2020.

1º OFÍCIO

Edvanildo Leite de Lima
Secretário de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Celso Sarmento P. Miranda
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

REC. DE FIRMA Nº 2021 – 084645

Reconheço por semelhança a firma de:
EDVANILDO LEITE DE LIMA
Em testemunho ____ da verdade. MACEIÓ – AL – 06/07/2021 15:00:45
SELO DIGITAL: AEV82758 – R08Y
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjal.jus.br Total R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-4
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70826-J2AQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
FLS 465/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:29:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907212013158787-1 a 63230907212013158787-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5f09b47df5c73394f21012549f9c8f0da4fc5c76bd27f3a106d507aed1e802b6b14e
ac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 166/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, conforme processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Termo de Contrato nº 0401017/2019, firmado em 05 de novembro de 2019. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passiveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-1
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70827-K0HF;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARA
Fls 467/23

3. O projeto se conclui com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, disponibilizando 50 vagas para servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, em Formato EAD e TELEPRESENCIAL, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e que:

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 468/23

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	**03**	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	**02**	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	**02**	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-3
Data: 09/07/2021 11:58:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70829-NTZ9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

	EQUIPE DE INSTRUTORES.	
Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Importante destacar, que o trabalho realizado identificou e orientou a equipe municipal, o crédito de efetiva compensação no montante de R$ 300.405,90 (trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), o que se confirma e fica aqui registrado para produzir seus efeitos de capacidade técnica da Instituição.

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Boca da Mata/AL, 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Municipal de Administração

Maria Betânia Melo Duda
Secretária de Administração

Serviço de Registro Civil e Notas
Maria de Lourdes Rodrigues da Costa - Oficial
Rua José Henrique Teixeira, s/n, Boca da Mata/AL
Reconheço por autenticidade (a firma indicada dela/s firmas indicadas de): MARIA BETANIA MELO DUDA. que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Boca da Mata/AL, 07 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade José Laudemiro Rodrigues da Costa (Oficial Substituto)
Valor Total R$ 3,16
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e/ou Quirografário(s): ABV38171-KBHB
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Confira os dados do ato em:https://selo.tjal.jus.br

Válido somente com selo de autenticidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 470/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:28:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907217475005208-1 a 63230907217475005208-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b50dee9abd54bf62debe8e51a317a6ed9aad803db0c7dc0b0634959a00a867769214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSOCIADO COLABORADOR
Projeto DI-TT de Icapuí-CE – Tomada de Preços Nº 2023.07.10.01

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE COMPROMISSO**, atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social, confirma a adesão dos integrantes do Quadro abaixo de Profissionais da Instituição, para fazer parte da EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, do **Projeto DI-TT de Icapuí-CE**, conforme edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, para realização do projeto acima identificado, em sua área de competência e habilidades profissionais, na qualidade de **EQUIPE E APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO**, na forma dos objetivos institucionais.

A utilização da profissional em questão ficará a cargo da Coordenação do **Núcleo de Formação Profissional e do Núcleo de Desenvolvimento Institucional** do **ADM&TEC**, que a convocará de acordo com o seu perfil profissional, sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu início.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da Instituição, a profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s) estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ · CEARÁ
Fls 171/23

APOIO TÉCNICO:
MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629);
MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02);
VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53).

APOIO ADMINISTRATIVO:
LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06).

APOIO LOGÍSTICO:
MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69);
CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09).

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Ângela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Anda- Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

Recife, 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.08.08 14:41:09 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16
R. Profa. Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre
Recife/PE – CEP: 50710-010

ADMTEC
Instituto de Administração e Tecnologia



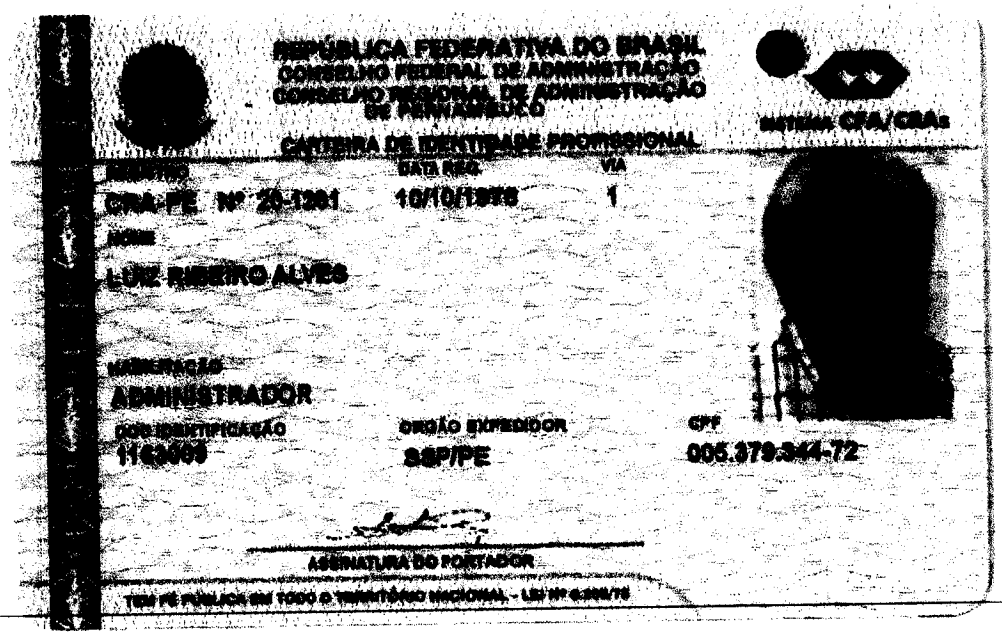
EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
CEARÁ
Fls 173/23

ADMINISTRADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

MEMBRO CFA/CRAs

REGISTRO: CRA-PE Nº 29-1281
DATA REG.: 16/10/1978
VIA: 1

NOME
LUIZ RIBEIRO ALVES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
ESCADA/PE

PROFISSÃO
ADMINISTRADOR

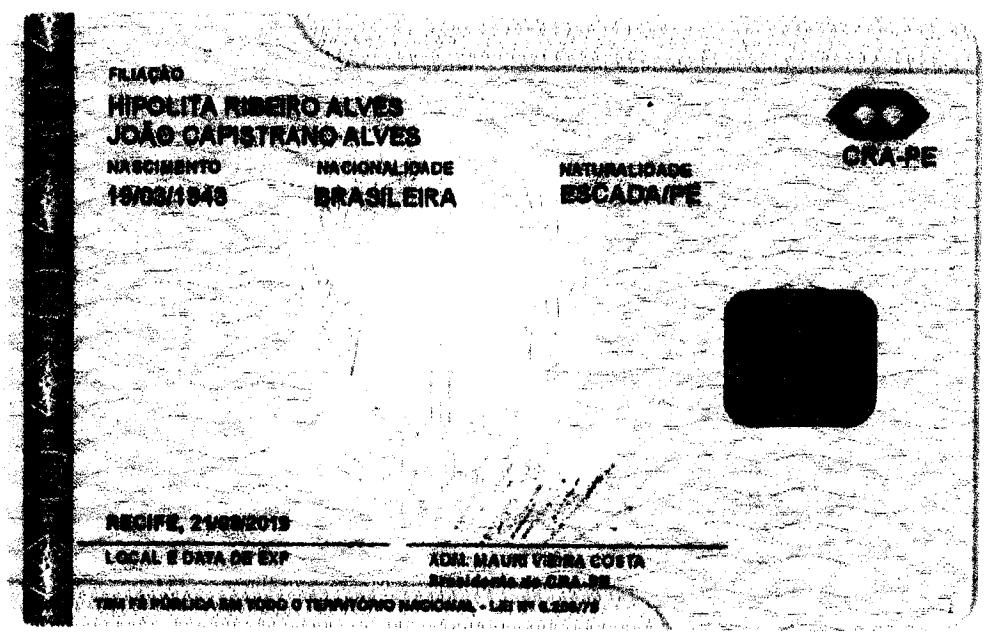
DOC. IDENTIFICAÇÃO
1162009

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/PE

CPF
005.379.344-72

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



FILIAÇÃO
HIPOLITA RIBEIRO ALVES
JOÃO CAPISTRANO ALVES

NASCIMENTO
19/03/1949

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
ESCADA/PE

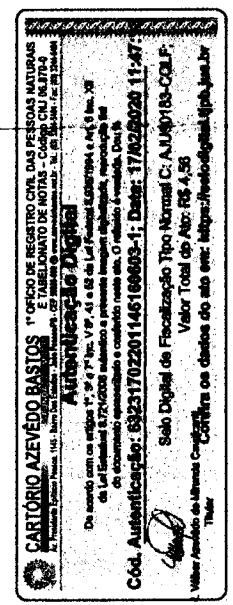
CRA-PE

RECIFE, 21/02/2019

LOCAL E DATA DE EXP

ADM. MAURI VIEIRA COSTA
Presidente do CRA-PE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAUCAIA - CEARÁ - CNS 14.374-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 6323170220114616660 3; Data: 17/02/2020 11:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJU49193-COLF-

Valor Total do Ato: R$ 4,55

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ
Fls 474/23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 175/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de [redacted]s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 09:03:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63231702201146160603-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

[redacted]05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d33a8576fdf68ec5ef11a5321fa87d681bbb11fa3f77323f90f8178944789539a14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSOCIADO COLABORADOR
Projeto DI-TT de Icapuí-CE – Tomada de Preços Nº 2023.07.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 476/23

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE COMPROMISSO**, atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social, confirma a adesão do **Prof. LUIZ RIBEIRO ALVES, Administrador, Registro no CRA/PE nº 20-1231, CPF nº 005.379.344-72**, Associado Fundador e integrante do Quadro de Profissionais da Instituição, para fazer parte da EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, do **Projeto DI-TT de Icapuí-CE**, conforme edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, para realização do projeto acima identificado, em sua área de competência e habilidades profissionais, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, na forma dos objetivos institucionais.

A utilização da profissional em questão ficará a cargo da Coordenação do **Núcleo de Formação Profissional** e **do Núcleo de Desenvolvimento Institucional** do **ADM&TEC**, que a convocará de acordo com o seu perfil profissional, sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu início.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da Instituição, a profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s) estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

Recife, 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.08.08 14:42:32 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16
R. Profa. Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre
Recife/PE – CEP: 50710-010

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Andar
Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 177/183

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), na sala de reuniões do **Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, com sede à Rua Professora Ângela Pinto, nº 88 sala 05, bairro da Torre, cidade do Recife/PE, reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária** os sócios efetivos do Instituto ADM&TEC, conforme lista de presença em anexo, devidamente assinada, para deliberarem os seguintes assuntos definidos no Edital de Convocação a seguir transcrito: "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - De acordo com o disposto no ART.14, § 1º, do Estatuto do Instituto ADM&TEC, ficam os sócios efetivos convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, às 10h, em 1ª convocação, e não havendo quórum, em 2ª convocação, às 10h30, como previsto no Art. 16 do Estatuto supra referido, que será realizada na sala de reuniões do Instituto ADM&TEC, localizado na Rua Prof.ª Ângela Pinto, 88 sala 05 – Torre – Recife/PE, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **a) Relato das atividades do Instituto ADM&TEC, referente ao biênio Julho-2021/Junho-2023; b) Apreciação dos balanços financeiros referente aos exercícios de 2021 e 2022; c) Admissão de novos sócios efetivos; d) Eleger a Diretoria Executiva para o biênio julho-2023/junho-2025; e) Eleger os membros do Conselho Técnico-Consultivo para o biênio julho-2023/junho-2025; f) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o biênio julho-2023/junho-2025; g) Desligamento de sócios efetivos; e h) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife, 28 de abril de 2023. Prof. Roldão Gomes Torres Diretor Presidente**". A reunião foi presidida pelo Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres, secretariado pelo Diretor Administrativo, Sr. Luciano Mauro Porto de Barros Góes. Abrindo os trabalhos, o senhor presidente relatou sucintamente as seguintes atividades do ADM&TEC referente ao biênio 2021/2023, como segue: RELATO SUCINTO DAS ATIVIDADES NO BIÊNIO 2021/23. Fazendo o registro dos 32 (trinta e dois) anos de fundação do Instituto ADM&TEC, o Presidente fez um breve relato das diversas realizações do Instituto, destacando vários concursos públicos para prefeituras de Pernambuco e Alagoas, vários projetos e Desenvolvimento Institucional, em outros estados da federação. Em que pese ainda no período em análise estávamos sobre as restrições sanitárias da pandemia COVID-19 consideramos boas as citadas realizações. Realizamos também projetos de formação para a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ do Estado de Pernambuco, treinando jovens nas atividades de empreendedorismo no setor de energia fotovoltaicos, e capacitação na área de tecnologia digital. Sendo essas as principais atividades do ADM&TEC que sucintamente apresentou o Sr. Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres. Em seguida, o Presidente colocou para apreciação os balanços contábeis dos exercícios de 2021 e 2022. Após apreciação de todos e com base na recomendação do Conselho Fiscal, os referidos balanços foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Continuando, o senhor presidente passou a palavra ao Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves que após análise curricular apresentou para aprovação de todos, e com base no item I do Art. 7º do Estatuo em vigor, propor a admissão no quadro social do ADM&TEC, na qualidade de Sócio Efetivo o seguinte Profissional: **Márcio Vinicios da Silva Miranda**, brasileiro, solteiro, com formação em processos gerenciais, portador da cédula de identidade de nº 8.235.025 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 079.72.844-02, residente e domiciliado na Rua Humberto de Lima Mendes, 259 - apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE, CEP: 53130-090; sendo aprovada por unanimidade a admissão do sócio relacionado. Continuando a pauta o Senhor Presidente promoveu a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, sendo apresentada chapa única e para recondução da diretoria atual, sendo eleitos por unanimidade dos presentes os seguintes sócios para o biênio Julho-2023/Junho-2025: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87; **Diretor**

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@gmail.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.VWN06202301.00100
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... - CEARA
Fls 178/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves, CPF nº: 005.379.344-72; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes**, CPF nº 574.712.824-87. Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia**, CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres**, CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros**, CPF nº: 084.347.954-49, residente a Av. Dezesete de Agosto, 742 apt. 1802 – Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva**, CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade, CPF nº: 717.422.634-53,** residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 – Ouro Preto – Olinda/PE e **Maria das Graças de Andrade Borges,** CPF nº: 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Em seguida a Assembleia decidiu por unanimidade que a posse dos novos membros da Diretoria Executiva será realizada no dia 1º de julho de 2023. Dando sequência aos assuntos previstos, foram apresentados e ratificados os pedidos de desligamento do quadro societário do Instituto dos associados **Tito Leonardo de Sales**, CPF nº 074.872.034-09, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de julho de 2022, alegando motivos pessoais e **Alline Vanêssa Morais de Lima**, CPF nº 009.901.384-37, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de março de 2021, alegando motivos pessoais; sendo registrado pelo Presidente a nossa gratidão pelas atividades e colaboração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, Luciano Mauro Porto de Barros Góes, _____, e pelo Diretor Presidente e demais presentes.

Recife, 16 de junho de 2023.

Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF: 005.379.344-72

Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo
CPF nº: 574.712.824-87

José Thomaz de Medeiros Correia
CPF nº: 124.070.464-04

Monica Cristina da Silva
CPF nº: 845.302.864-87

Maria Emília Porto de Barros Góes
CPF nº: 288.502.544-15

Marleide Gomes Torres
CPF nº: 217.975.874-04

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Cosme - CEP 50980-330 - Recife - PE - Fone: (81) 3404-9202 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test... verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,...
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.ILL06202301.00099
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC

Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 179/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Marcos Vinícios Oliveira Torres
CPF nº: 069.644.614-69

Maria das Graças de Andrade Borges
CPF nº: 072.217.033-53

Andréa Gaihardo Monteiro Alves
CPF nº: 054.073.704-68

Valéria Patrícia Santana de Andrade
CPF nº: 717.422.634-53

Antônio Fernando de Oliveira Barros
CPF nº: 084.347.954-49

Amanda Souza Araújo
CPF nº: 099.312.854-86

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

Roberto de Ácioli Roma
CPF nº: 933.755.144-68

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas de Sobral
3º Substituto: Fernando Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 983188
O que é certifico e dou fé. AVER. N. 127044[illegible]
SELO: 0073460.BIS05202301.00270

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.5699 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	R$	21,63
TSNR	R$	46,81
FERC	R$	2,40
FERM	R$	2,36
FUNSEG	R$	4,68
ISS	R$	1,70

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-5252 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.QXR05202301.00098
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 180/23
CEARÁ

983189

ATA DE PRESENÇA

Assembléia Extraordinária do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, realizada em 16 de junho de 2023.

NOME	ASSINATURA
Andréa Galhardo Monteiro Alves CPF nº: 054.073.704-68	
Antônio Fernando de Oliveira Barros CPF nº: 084.347.954-49	
Amanda Souza Araújo CPF nº: 099.312.854-86	
José Thomas de Medeiros Correia CPF nº: 124.070.464-04	
Luciano Mauro Porto de Barros Góes CPF nº 574.712.824-87	
Luiz Ribeiro Alves CPF: 005.379.344-72	
Marcos Vinícios Oliveira Torres CPF nº 069.644.614-69	
Maria das Graças de Andrade Borges CPF nº: 072.217.033-53	
Maria Emília Porto de Barros Góes CPF nº 288.502.544-15	
Marleide Gomes Torres CPF nº: 217.975.874-04	
Mônica Cristina da Silva CPF nº 845.302.864-87	
Roberto de Acioly Roma CPF nº. 933.755.144-68	
Roldão Gomes Torres CPF: 002.305.964-87	
Valéria Patrícia Santana de Andrade CPF nº: 717.422.634-53	
Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade CPF nº: 963.331.384-87	

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 18:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.EPP05202301.00105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 481/23

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Marcelo de Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas de Sobral 3º Substituto: Ramiro Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 983189
O que certifico e dou fé. AVER. N. 127044
SELO: 0073460.BFY05202301.00271

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

EMOLUMENTOS	R$	150,91
TSNR	R$	33,54
FERC	R$	16,76
FERM	R$	6,69
FUNSEG	R$	3,35
ISS	R$	8,38

Av. Dantas Barreto, 199 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.5699 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Barão de Vera Cruz, 53 - Comp. - CEP 50060-130 - Recife - PE - Fone: (81) 3204-7800 - e-mail: cartorioroma@bol.com.br

Cópia autêntica conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos: 3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo: 007248.WJT06202301.00130
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 182/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião do Instituto ADM&TEC, situada à Rua Professora Ângela Pinto, 88 - sala 05 - Torre - Recife/PE, tomou posse a Diretoria Executiva e os conselheiros consultivos e fiscais do ADM&TEC - Instituto de Administração e Tecnologia, para o período de julho de 2023 a junho de 2025, a contar da presente data, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2023, e os atos da Assembleia encontra-se devidamente registrada no 1º Registro de Títulos, Documentos e de Pessoa Jurídica - Recife, sendo eleitos os seguintes sócios: para Diretoria Executiva: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87, residente Rua Elis Regina, 13 Cond. Parque Cedros, km 8 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE; **Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves**, CPF nº: 005.379.344-72, residente a Rua Marques de Tamandaré, 138 apt. 2002 - Casa Forte - Recife/PE; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes**, CPF nº 574.712.824-87, residente Rua GJ São Jeronimo, 2772 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE. Para o Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia**, CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres**, CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros**, CPF nº. 082.347.954-49, residente a Av. Dezessete de Agosto, 742 apt. 1802 - Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva**, CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade**, CPF nº: 717.422.634-53, residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 - Ouro Preto - Olinda/PE; **Maria das Graças de Andrade Borges**, CPF nº 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Os eleitos assinaram o presente Termo de Posse na presença dos sócios efetivos na qualidade de testemunhas, que também assinaram o presente Termo e, para constar, foi lavrada o presente Termo de Posse, para os seus devidos efeitos legais.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF nº 005.379.344-72

Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo (Gestão e Negócios)
CPF nº 574.712.824-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,00 TSM
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0007248.ZSX06202301.00227

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 183/93

983190

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliaoteofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0024760] -- BOLDÃO GOMES TORRES
[0733684] -- LUIZ RIBEIRO ALVES
Selo digital 0073783.MZT05202310.02891 e 0073783.VRX05202310.02892
Emolumentos 3,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,53 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliaoteofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0259762] -- LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS
Selo digital 0073783.API05202310.02893
Emolumentos 4,56 TSNR 1,01 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG
0,10 ISS 0,25 Total R$ 6,47
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da verdade. Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,67 ISS: 0,21 TOTAL: 5,59 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR:
FERC: 0,43
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARBOSA
Escrevente Autorizada
Selo:00073249.UON05202361.

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 184/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

CONSELHO CONSULTIVO

José Thomas de Medeiros Correia
Presidente do Conselho Consultivo
CPF nº: 124.070.464-04

Marleide Gomes Torres
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 217.975.874-04

Antônio Fernando de Oliveira Barros
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 082.347.954-49

CONSELHO FISCAL

CONFERE COM O ORIGINAL 7º Ofício de Notas

Monica Cristina da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
CPF nº 845.302.864-87

Valéria Patrícia Santana de Andrade
Conselheira Fiscal
CPF nº: 717.422.634-53

CONF. COM O ORIGINAL 6º Ofício de Notas - Recife - PE ROMA

Maria das Graças de Andrade Borges
Conselheira Fiscal
CPF nº 072.217.033-53

TESTEMUNHAS:

CONFERE COM O ORIGINAL 7º Ofício de Notas

Márcio Vinicius da Silva Miranda
CPF nº: 079.721.844-02

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Moura, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Reconheço por semelhança a firma de: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE BORGES Em test __ da verdade,
Recife-PE 12/07/2023 14:45:50 Emol: 4,50 FERM: 0,05
FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,25 TOTAL: 6,45
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada
Selo:0077248.ZMO06202301.00765

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ulisses Gomes de Moura, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test. __ da verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.EHM06202301.00230
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
FLS 185/193

983190

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Holtanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Manuella Caldas de Sotto e [illegible] 3º Substituto: Sandro Cavalcanti da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 983190

O que certifico e dou fé. AVER. N. 127044

SELO: 0073460.SCZ05202301.00272

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.5689 - Email. atendimento@1rtdrecife.com.br

2º Ofício de Notas da Capital — Tabeliã Interina Paula Lourenço de Lima

Reconheço, por semelhança,a firma de VERA LUCIA CAVALCANTI DE ANDRADE Em testemunho

___ da verdade Dou fé Recife, 13/07/2023 11:53:57 Escrevente Autorizado ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 [illegible] TSNR R$ 1,01 FERC R$ 0,60 FUNSEG 0,10 FERM 0,05

Selo 0074906 ZYD06202301.07948

Enelran Barbosa dos Anjos Escrevente Autorizado

R. Imperador, 390 - Sr. [illegible]

EMOLUMENTOS R$ 36989
TSNR R$ 8120
FERC R$ 4110
FERM R$ 411
FUNSEG R$ 822
ISS R$ 9055

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE OLINDA

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA - FIRMA DE:

MARLEIDE GOMES TORRES

SELO: 0077651.KHQ06202301.02982

AUTORIZADO: ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

OLINDA, 12 DE JULHO DE 2023

"Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital"

6º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliaoivanildofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0085029] - JOSE THOMAZ DE MEDEIROS CORREIA
[0192452] - ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS
Selo digital 0073783.UZG06202310.02870 e 0073783.ULU06202310.02871
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG 0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Bernardo Ulisses Coelho de Moraes, 51 - Coelho - CEP 54.765-130 - Recife - PE - Fone (81) 3456-5500 - e-mail: cartorioroma@roma.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos: 3,87 FERC: 0,43 ISS: 0,21 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,85
ANA PAULA ALVES DA SILVA TOTAL: 5,50
Escrevente Autorizada
Selo: 0077248.ITK06202301.08118
Consulte a autenticidade do selo em

6º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabeliaoivanildofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0126097] - VALERIA PATRICIA SANTANA DE ANDRADE
[0456197] - MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA
Selo digital 0073783.VQI05202310.02874 e 0073783.ENK05202310.02875
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG 0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

2º Ofício de Notas da Capital — Tabeliã Interina Paula Lourenço de Lima

Reconheço, por semelhança,a firma de MONICA CRISTINA DA SILVA Em testem.nho ___ da verdade Dou fé Recife, 14/07/2023 10:06:04 Escrevente Autorizado ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 [illegible] TSNR R$ 1,01 FERC R$ 0,60 FUNSEG 0,10 FERM 0,05

Selo 0074906 REM06202301.08917

Enelran Barbosa dos Anjos Escrevente Autorizado

R. Imperador, 390 - Sr. [illegible]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ
FLS 186/93

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, conforme processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Termo de Contrato nº 0401017/2019, firmado em 05 de novembro de 2019. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passiveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-1
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70827-K0HF;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 187/93

3. O projeto se conclui com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, disponibilizando 50 vagas para servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, em Formato EAD e TELEPRESENCIAL, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e que:

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-2
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70828-S5G0;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 188/23

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005206-3
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70829-NTZ9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
FLS 189/93

	EQUIPE DE INSTRUTORES.	
Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Importante destacar, que o trabalho realizado identificou e orientou a equipe municipal, o crédito de efetiva compensação no montante de R$ 300.405,90 (trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), o que se confirma e fica aqui registrado para produzir seus efeitos de capacidade técnica da Instituição.

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Boca da Mata/AL, 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Municipal de Administração

Maria Betânia Melo Duda
Secretária de Administração

Serviço de Registro Civil e Notas
Maria de Lourdes Rodrigues da Costa - Oficial
Rua José Henrique Teixeira, s/n, Boca da Mata/AL
Reconheço por autenticidade (a firma indicada pelas firmas indicadas de): MARIA BETANIA MELO DUDA. que confere c/ o padrão reg., pesca semelhan... Dou fé.
Boca da Mata/AL, 07 de ... de 2021.
Em testemunho da verdade José Laudemiro Rodrigues da Costa (Oficial Substituto)
Valor Total R$ 5,15
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e ... ABV58171-KBHB
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Confira os dados do ato em:https://selo.tjal.jus.br

Válido somente com selo de autenticidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-4
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70830-2EFG;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 190/93

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:28:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907217475005208-1 a 63230907217475005208-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b50dee9abd54bf62debe8e51a317a6ed9aad803db0c7dc0b0634959a00a8677692
14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 191/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, conforme processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº INEX-1013-033/2020. Realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 1.133.414,14 (hum milhão cento e trinta e três mil e quatorze reais e quatorze centavos), junto a Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (**RAT**), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 521.987,00 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais), junto a Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-1
Data: 09/07/2021 11:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70823-8V61;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 192/23

2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto foi concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, com a comprovada participação de 37 (trinta e sete) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada, para cada módulo; 08 (oito) horas aulas no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de oficinas práticas, com a participação e interação do instrutor; 08 (oito) horas aulas em fórum de discussão coletiva , para cada módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo vídeo aulas, testes online, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-2
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70824-5MM8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 493/23

aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-3
Data: 09/07/2021 11:58:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70825-U9EL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 121/123

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de São Miguel dos Campos/AL, 28 de dezembro de 2020.

1º ofício

Edvanildo Leite de Lima
Secretaria de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Celso Sarmento P. Miranda
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

REC. DE FIRMA Nº 2021-084645

Reconheço por semelhança a firma de:
EDVANILDO LEITE DE LIMA
Em testemunho ____ da verdade. MACEIÓ - AL - 09/07/2021 15:56:46
SELO DIGITAL: ABV62758 - R08Y
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br | Total R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-4
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70626-J2AQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CEARÁ
Fls 195/93

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [redacted]://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:29:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 632309072120131587871 a 632309072120131587874
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5f09b47df5c73394f21012549f9c8f0da4fc5c76bd27f3a106d507aed1e802b6b14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

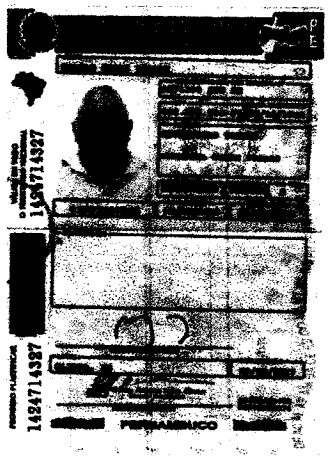
ICP Brasil

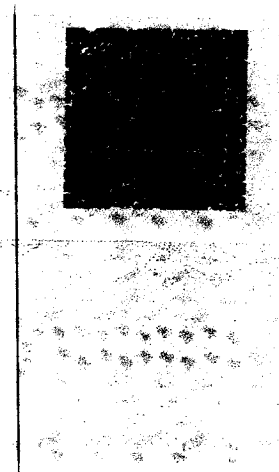
ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 196/23

ECONOMISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
497/23
CEARÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63231609204026338909

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63231609204026338909-1
Data: 16/09/2020 16:42:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83837-X8BZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.676-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ
Fls 198/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de [illegible]s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 09:22:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63231609204026338909-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

[illegible]005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8dd7e617c3b0fd7c7e031a0421e5cec94c469cd1020b52e6833ed7f6370434b5811
4eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSOCIADO COLABORADOR
Projeto DI-TT de Icapuí-CE – Tomada de Preços Nº 2023.07.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 199/93

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE COMPROMISSO** atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social, confirma a adesão do **Prof. ROLDÃO GOMES TORRES, Economista, CPF nº 002.305.964-87**, Associado Fundador e integrante do Quadro de Profissionais da Instituição, para fazer parte da EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, do **Projeto DI-TT de Icapuí-CE**, conforme edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, para realização do projeto acima identificado, em sua área de competência e habilidades profissionais, na qualidade de **ECONOMISTA**, na forma dos objetivos institucionais.

A utilização da profissional em questão ficará a cargo da Coordenação do **Núcleo de Formação Profissional** e **do Núcleo de Desenvolvimento Institucional** do **ADM&TEC**, que a convocará de acordo com o seu perfil profissional, sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu início.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da Instituição, a profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s) estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

Recife, 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.08.08 14:45:10 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16
R. Profa. Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre
Recife/PE – CEP: 50710-010

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Ângela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Andar Torre - CEP: 50.710-010 RECIFE - PE

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 590/93

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), na sala de reuniões do **Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, com sede à Rua Professora Ângela Pinto, nº 88 sala 05, bairro da Torre, cidade do Recife/PE, reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária** os sócios efetivos do Instituto ADM&TEC, conforme lista de presença em anexo, devidamente assinada, para deliberarem os seguintes assuntos definidos no Edital de Convocação a seguir transcrito: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - De acordo com o disposto no ART.14, § 1º, do Estatuto do Instituto ADM&TEC, ficam os sócios efetivos convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, às 10h, em 1ª convocação, e não havendo quórum, em 2ª convocação, às 10h30, como previsto no Art. 16 do Estatuto supra referido, que será realizada na sala de reuniões do Instituto ADM&TEC, localizado na Rua Prof.ª Ângela Pinto, 88 sala 05 – Torre – Recife/PE, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **a) Relato das atividades do Instituto ADM&TEC, referente ao biênio Julho-2021/Junho-2023; b) Apreciação dos balanços financeiros referente aos exercícios de 2021 e 2022; c) Admissão de novos sócios efetivos; d) Eleger a Diretoria Executiva para o biênio julho-2023/junho-2025; e) Eleger os membros do Conselho Técnico-Consultivo para o biênio julho-2023/junho-2025; f) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o biênio julho-2023/junho-2025; g) Desligamento de sócios efetivos; e h) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife, 28 de abril de 2023. Prof. Roldão Gomes Torres Diretor Presidente".** A reunião foi presidiida pelo Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres, secretariado pelo Diretor Administrativo, Sr. Luciano Mauro Porto de Barros Góes. Abrindo os trabalhos, o senhor presidente relatou sucintamente as seguintes atividades do ADM&TEC referente ao biênio 2021/2023, como segue: RELATO SUCINTO DAS ATIVIDADES NO BIÊNIO 2021/23. Fazendo o registro dos 32 (trinta e dois) anos de fundação do Instituto ADM&TEC, o Presidente fez um breve relato das diversas realizações do Instituto, destacando vários concursos públicos para prefeituras de Pernambuco e Alagoas, vários projetos e Desenvolvimento Institucional, em outros estados da federação. Em que pese ainda no período em análise estávamos sobre as restrições sanitárias da pandemia COVID-19 consideramos boas as citadas realizações. Realizamos também projetos de formação para a Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ do Estado de Pernambuco, treinando jovens nas atividades de empreendedorismo no setor de energia fotovoltaicos, e capacitação na área de tecnologia digital. Sendo essas as principais atividades do ADM&TEC que sucintamente apresentou o Sr. Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres. Em seguida, o Presidente colocou para apreciação os balanços contábeis dos exercícios de 2021 e 2022. Após apreciação de todos e com base na recomendação do Conselho Fiscal, os referidos balanços foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Continuando, o senhor presidente passou a palavra ao Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves que após análise curricular apresentou para aprovação de todos, e com base no item I do Art. 7º do Estatuo em vigor, propor a admissão no quadro social do ADM&TEC, na qualidade de Sócio Efetivo o seguinte Profissional: **Márcio Vinicios da Silva Miranda**, brasileiro, solteiro, com formação em processos gerenciais, portador da cédula de identidade de nº 8.235.025 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 079.72.844-02, residente e domiciliado na Rua Humberto de Lima Mendes, 259 - apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE, CEP: 53130-090; sendo aprovada por unanimidade a admissão do sócio relacionado. Continuando a pauta o Senhor Presidente promoveu a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, sendo apresentada chapa única e para recondução da diretoria atual, sendo eleitos por unanimidade dos presentes os seguintes sócios para o biênio Julho-2023/Junho-2025: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87; **Diretor**

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50000-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-3202 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.VHN06202301.00100
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

CNPJ. 35.328.913/0001-16 - e-mail: admtec@admtec

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 501/03

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves, CPF nº: 005.379.344-72; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes,** CPF nº 574.712.824-87. Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia,** CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres,** CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros,** CPF nº: 084.347.954-49, residente a Av. Dezesete de Agosto, 742 apt. 1802 – Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva,** CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade, CPF nº: 717.422.634-53,** residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 – Ouro Preto – Olinda/PE e **Maria das Graças de Andrade Borges,** CPF nº: 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Em seguida a Assembleia decidiu por unanimidade que a posse dos novos membros da Diretoria Executiva será realizada no dia 1º de julho de 2023. Dando sequência aos assuntos previstos, foram apresentados e ratificados os pedidos de desligamento do quadro societário do Instituto dos associados **Tito Leonardo de Sales,** CPF nº 074.872.034-09, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de julho de 2022, alegando motivos pessoais e **Alline Vanêssa Morais de Lima,** CPF nº 009.901.384-37, que deu entrada em correspondência encaminhada à diretoria no mês de março de 2021, alegando motivos pessoais; sendo registrado pelo Presidente a nossa gratidão pelas atividades e colaboração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, Luciano Mauro Porto de Barros Góes, _____, e pelo Diretor Presidente e demais presentes.

Recife, 16 de junho de 2023.

Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF: 005.379.344-72

Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo
CPF nº: 574.712.824-87

José Thomaz de Medeiros Correia
CPF nº: 124.070.464-04

Monica Cristina da Silva
CPF nº: 845.302.864-87

Maria Emília Porto de Barros Góes
CPF nº: 288.502.544-15

Marleide Gomes Torres
CPF nº: 217.975.874-04

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Cesmo - CEP 50690-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-5292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,80
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0877248.ILL06202301.00099
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

983188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 502/23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023.

Marcos Vinícios Oliveira Torres
CPF nº: 069.644.614-69

Maria das Graças de Andrade Borges
CPF nº: 072.217.033-53

Andréa Gathardo Monteiro Alves
CPF nº: 054.073.704-68

Valéria Patrícia Santana de Andrade
CPF nº: 717.422.634-53

Antônio Fernando de Oliveira Barros
CPF nº: 084.347.954-49

Amanda Souza Araújo
CPF nº: 099.312.854-86

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

Roberto de Acioli Roma
CPF nº: 933.755.144-68

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas de Sobral — 3º Substituto: Leandro Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 983188
O que certifico e dou fé. AVER. N. 1270440
SELO: 0073460.BIS05202301.00270

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 180 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.5699 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	R$	21,06
TSNR	R$	4,68
FERC	R$	2,34
FERM	R$	2,34
FUNSEG	R$	1,64
ISS	R$	1,70

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50030-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,89
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada

Selo:0077248.QXR05202301.00098
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

ATA DE PRESENÇA 983189

Assembléia Extraordinária do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, realizada em 16 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARA
Fls 503/23

NOME	ASSINATURA
Andréa Galhardo Monteiro Alves CPF nº: 054.073.704-68	
Antônio Fernando de Oliveira Barros CPF nº: 084.347.954-49	
Amanda Souza Araújo CPF nº: 099.312.854-86	
José Thomas de Medeiros Correia CPF nº: 124.070.464-04	
Luciano Mauro Porto de Barros Góes CPF nº 574.712.824-87	
Luiz Ribeiro Alves CPF: 005.379.344-72	
Marcos Vinícios Oliveira Torres CPF nº 069.644.614-69	
Maria das Graças de Andrade Borges CPF nº: 072.217.033-53	
Maria Emília Porto de Barros Góes CPF nº 288.502.544-15	
Marleide Gomes Torres CPF nº: 217.975.874-04	
Mônica Cristina da Silva CPF nº 845.302.864-87	
Roberto de Acioly Roma CPF nº. 933.755.144-68	
Roldão Gomes Torres CPF: 002.305.964-87	
Valéria Patrícia Santana de Andrade CPF nº: 717.422.634-53	
Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade CPF nº: 963.331.384-87	

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-3252 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.EPP06202301.08105
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ
Fls 504/23

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldas

1º Substituto: João Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituta: Manuella Caldas de Sobral 3º Substituto: Carlos Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 983189

O que certifico e dou fé. AVER. N. 127044

SELO: 0073460.EFY05202301.00271

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 160 - Tiúrso - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.6000 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	R$	150,91
TSNR	R$	33,54
FERC	R$	16,76
FERM	R$	1,69
FUNSEG	R$	3,35
ISS	R$	8,38

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test.
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,67 FERM: 0,04 TSNR: 0,86
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50 FUNSEG: 0,09
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo 0007248.WJT062303.00130
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 505/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião do Instituto ADM&TEC, situada à Rua Professora Ângela Pinto, 88 - sala 05 - Torre - Recife/PE, tomou posse a Diretoria Executiva e os conselheiros consultivos e fiscais do ADM&TEC - Instituto de Administração e Tecnologia, para o período de julho de 2023 a junho de 2025, a contar da presente data, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2023, e os atos da Assembleia encontra-se devidamente registrada no 1º Registro de Títulos, Documentos e de Pessoa Jurídica - Recife, sendo eleitos os seguintes sócios: para Diretoria Executiva: **Diretor Presidente, Prof. Roldão Gomes Torres**, CPF nº: 002.305.964-87, residente Rua Elis Regina, 13 Cond. Parque Cedros, km 8 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE; **Diretor Técnico, Prof. Luiz Ribeiro Alves**, CPF nº: 005.379.344-72, residente a Rua Marques de Tamandaré, 138 apt. 2002 - Casa Forte - Recife/PE; **Diretor Administrativo, Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes**, CPF nº 574.712.824-87, residente Rua GJ São Jeronimo, 2772 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE. Para o Conselho Consultivo: **Presidente, José Thomaz de Medeiros Correia**, CPF nº: 124.070.464-04, residente a Rua Setúbal, 984 Apto. 1101, Boa Viagem - Recife/PE; **Conselheiros: Marleide Gomes Torres**, CPF nº: 217.975.874-04, residente a Rua Alcina Coelho de Carvalho, 225 apt. 202 - Casa Caiada - Olinda/PE e **Antônio Fernando de Oliveira Barros**, CPF nº. 082.347.954-49, residente a Av. Dezessete de Agosto, 742 apt. 1802 - Casa Forte - Recife/PE. Para o Conselho Fiscal: **Presidente: Monica Cristina da Silva**, CPF nº 845.302.864-87, residente a Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 116 apt. 701 - Madalena - Recife/PE, **Conselheiros: Valéria Patrícia Santana de Andrade**, CPF nº: 717.422.634-53, residente a Rua José P. de Oliveira, 26 Qd D15 - Ouro Preto - Olinda/PE; **Maria das Graças de Andrade Borges**, CPF nº 072.217.033-53, residente a Rua do Paissandu, 678, apt. 301 – Derby - Recife/PE. Os eleitos assinaram o presente Termo de Posse na presença dos sócios efetivos na qualidade de testemunhas, que também assinaram o presente Termo e, para constar, foi lavrada o presente Termo de Posse, para os seus devidos efeitos legais.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente
CPF: 002.305.964-87

Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
CPF nº 005.379.344-72

Prof. Luciano Mauro Porto de Barros Góes
Diretor Administrativo (Gestão e Negócios)
CPF nº 574.712.824-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Cessa - CEP 50810-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-2252 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test
verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNI 0,8
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0097248.ZSX86202301.08227
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ
Fls 306/23

983190

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0024760] --- ROLDAO GOMES TORRES
[0336684] --- LUIZ RIBEIRO ALVES
Selo digital 007378 3.MZT052023 10.02891 e 0073783.VRX052023 10.02892
Emolumentos 3,12 TSNR 2,02 FERC 1,03 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0259762] --- LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS
Selo digital 007378 1.APP052023 10.02893
Emolumentos 4,56 TSNR 1,01 FERC 0,50 FERM 0,05 FUNSEG
0,10 ISS 0,25 Total R$ 6,47
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos: 3,67 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 1,85
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARBOSA
Escrevente Autorizada
Selo: 0077248.UOW052023 01.00001

983190

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 207/23

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL DO ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023

CONSELHO CONSULTIVO

José Thomas de Medeiros Correia
Presidente do Conselho Consultivo
CPF nº: 124.070.464-04

Marleide Gomes Torres
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 217.975.874-04

Antônio Fernando de Oliveira Barros
Conselheiro do Conselho Consultivo
CPF nº 082.347.954-49

CONSELHO FISCAL

Monica Cristina da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
CPF nº 845.302.864-87

Valéria Patrícia Santana de Andrade
Conselheira Fiscal
CPF nº: 717.422.634-53

CONF. C/A
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA
Maria das Graças de Andrade Borges
Conselheira Fiscal
CPF nº 072.217.033-53

TESTEMUNHAS:

Márcio Vinicius da Silva Miranda
CPF nº: 079.721.844-02

Vera Lúcia Cavalcanti de Andrade
CPF nº: 963.331.384-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9252 - e-mail: cartorioroma@hotmail.com
Reconheço por semelhança a firma de: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE BORGES Em test ___ da verdade,
Recife-PE 12/07/2023 14:45:50 Emol: 4,50 FERM: 0,05 FUNSEG: 0,10 TSNR: 1,01 FERC: 0,50 ISS: 0,23 TOTAL: 6,45
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada
Selo:0077248.ZMO06202301.04765

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9252 - e-mail: cartorioroma@hotmail.com
Cópia autênticada conforme original; dou fé. Em test.___ da verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59
Emolumentos:3,87 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09 TSNR: 0,86 FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo:0077248.EHM06202301.00230
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 308/93

983190

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas de Sousa 3º Substituto: Ezequiel Miguel da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 983190
O que certifico e dou fé. AVER. N. 127044
SELO: 0073460.SCZ05202301.00272

RECIFE, 17 DE JULHO DE 2023

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.6689 - Email. atendimento@1rtdrecife.com.br

2º Ofício de Notas da Capital
Reconheço, por semelhança,a firma de VERA LUCIA CAVALCANTI DE ANDRADE Em testemunho
da verdade Dou fé Recife, 13/07/2023 14:09:52 Escrevente Autorizado
ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 TSNR R$ 1,01
FERC R$ 0,50 FUNSEG 0,10 FERM 0,05
Selo 0074906 ZYD06202301.07948

Enelran Barbosa dos Anjos Escrevente Autorizado
2º Ofício de Notas da Capital - Rua Imperador, 390 - Sto Antônio - Recife - PE

EMOLUMENTOS R$ 36989
TSNR R$ 8.20
FERC R$ 4.10
FERM R$ 4.11
FUNSEG R$ 8.22
ISS R$ 3055

3º OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GOMES TORRES
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
MARLEIDE GOMES TORRES
SELO: 0077651.KHQ06202301.02982
AUTORIZADO: ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO
104
OLINDA, 12 DE JULHO DE 2023
"Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital"

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tjpetabeliaofigueiredo.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0085029] - JOSE THOMAZ DE MEDEIROS CORREIA
[0192452] - ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS
Selo digital 0073783.UZG05202310.02870 e 0073783.ULU05202310.02871
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tjpetabeliaofigueiredo.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0126097] - VALERIA PATRICIA SANTANA DE ANDRADE
[0456197] - MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA
Selo digital 0073783.VQI05202310.02874 e 0073783.ENK05202310.02875
Emolumentos 9,12 TSNR 2,02 FERC 1,00 FERM 0,10 FUNSEG
0,20 ISS 0,50 Total R$ 12,94
Recife, 12 de Julho de 2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE
AUTORIZADA

6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE. CARTÓRIO ROMA
Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. da verdade, Recife-PE 18/07/2023 10:08:59 TSNR: 0,86
Emolumentos:3,87 FERC: 0,04 FUNSEG: 0,09
FERC: 0,43 ISS: 0,21 TOTAL: 5,50
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrevente Autorizada
Selo: 0077248.TTV06202301.00118

2º Ofício de Notas da Capital
Reconheço, por semelhança,a firma de MONICA CRISTINA DA SILVA Em testem.da
da verdade Dou fé Recife, 14/07/2023 10:05:04 Escrevente Autorizado
ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol R$ 4,54 TSNR R$ 1,01
FERC R$ 0,50 FUNSEG 0,10 FERM 0,05
Selo 0074906 REM06202301.08917

Enelran Barbosa dos Anjos Escrevente Autorizado
2º Ofício de Notas da Capital - Rua Imperador, 390 - Sto Antônio - Recife - PE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 309/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, conforme processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Termo de Contrato nº 0401017/2019, firmado em 05 de novembro de 2019. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passiveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-1
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70827-K0HF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARA
Fls 540/23

3. O projeto se conclui com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, disponibilizando 50 vagas para servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, em Formato EAD e TELEPRESENCIAL, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e que:

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-2
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70828-S5G0;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Fls 54/23

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-3
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70829-NTZ9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 512/23

	EQUIPE DE INSTRUTORES.	
Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Importante destacar, que o trabalho realizado identificou e orientou a equipe municipal, o crédito de efetiva compensação no montante de R$ 300.405,90 (trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), o que se confirma e fica aqui registrado para produzir seus efeitos de capacidade técnica da Instituição.

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Boca da Mata/AL, 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Municipal de Administração

Maria Betânia Melo Duda
Secretária de Administração

Serviço de Registro Civil e Notas
Maria de Lourdes Rodrigues da Costa - Oficial
Rua José Henrique Teixeira, s/n, Boca da Mata/AL
Reconheço por autenticidade (a firma/indicada delas firmas indicadas de): MARIA BETANIA MELO DUDA. que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Boca da Mata/AL, 07 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade. José Laudemiro Rodrigues da Costa (Oficial Substituto)
Valor Total R$ 3,15
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e atribuição: ABV38171-KBHB
Confira os dados do ato em:https://selo.tjal.jus.br

Válido somente com selo de autenticidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-4
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70830-2EFG;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 513/93

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:28:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907217475005208-1 a 63230907217475005208-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b50dee9abd54bf62debe8e51a317a6ed9aad803db0c7dc0b0634959a00a867769214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 514/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, conforme processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº INEX-1013-033/2020. Realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 1.133.414,14 (hum milhão cento e trinta e três mil e quatorze reais e quatorze centavos), junto a Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (RAT), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 521.987,00 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais), junto a Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-1
Data: 09/07/2021 11:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70823-8V61
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-4
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 515/93

2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto foi concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, com a comprovada participação de 37 (trinta e sete) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada, para cada módulo; 08 (oito) horas aulas no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de oficinas práticas, com a participação e interação do instrutor; 08 (oito) horas aulas em fórum de discussão coletiva , para cada módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo vídeo aulas, testes online, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-2
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70824-5MMS
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Thuler
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 516/23

aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [illegible] e/ou [illegible] em [illegible] autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-3
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70825-U9EL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 517/23

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de São Miguel dos Campos/AL, 28 de dezembro de 2020.

1º ofício

Edvanildo Leite de Lima
Secretario de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Celso Sarmento P. Miranda
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

REC. DE FIRMA Nº 2021 – 084645

Reconheço por semelhança a firma de:
EDVANILDO LEITE DE LIMA
Em Testemunho _____ da verdade. MACEIÓ – AL – 04/07/2021 15:00:46
SELO DIGITAL: ABV62758 – R08Y
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br Total: R$ 4,66

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-4
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70826-J2AQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA CEARÁ Fls 518/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:29:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907212013158787-1 a 63230907212013158787-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5f09b47df5c73394f21012549f9c8f0da4fc5c76bd27f3a106d507aed1e802b6b14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ADMTEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 519/23

ADVOGADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 520/23

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 38267

NOME
MARIO LUCAS DE ANDRADE BORGES

FILIAÇÃO
MARCOS ROBERTO BORGES DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES

NATURALIDADE
RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO
02/05/1991

RG
0811248 - SDS/PE

CPF
058.041.194-00

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA
01

EXPEDIDO EM
23/04/2015

PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES
PRESIDENTE

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 15:08:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212603900681

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212603900681-1
Data: 07/07/2021 15:05:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT66242-5DPK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ
Fls 521/23

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 12415690

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Marco Luiz de A. Borges

OBSERVAÇÕES

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 15:08:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212603900681

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212603900681-2
Data: 07/07/2021 15:05:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT66243-VPYA;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 522/23

UCA

PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA ARGENTINA
Santa María de los Buenos Aires
POSGRADO DE DERECHO

[redacted]rtifica que el Sr. **Mario Lucas De Andrade Borges**, de la Recife, CI 6.611.248, Matrícula UCA Nº 04 - 174011 - 0 , es alumno REGULAR del Curso Acreditable a la MAESTRIA EN DERECHO TRIBUTARIO, de esta PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA ARGENTINA (UCA), bajo el plan de estudios, de dos (2) años de duración en la modalidad presencial. El nombrado ha cursado el **Cuarto** Módulo Curso Acreditable a la MAESTRIA EN DERECHO TRIBUTARIO, durante el período del 16 al 28 de julio de 2018, totalizando la cantidad de ciento diecinueve (119) horas (modalidad intensiva), conforme la siguiente organización de seminarios:

- **Precios de Transferencias**
- **Reorganización de Empresas**
- **Incentivos Fiscales**
- **Derecho Internacional Tributario**
- **Reg. Tributario de los Instrumentos Financieros**
- **Tributación ambiental**
- **Reg. Tributario de la Seguridad Social**
- **Política Fiscal**
- **Seminario de la metodología de la investigación**

A pedido del interesado, y para ser presentado ante AUTORIDADES NACIONALES Y/O EXTRANJERAS, se extiende la presente en la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, a los 28 días del mes de julio del año 2018----------

[redacted]

Dr. Gustavo Costa Aguilar
Director

U.C.A

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 15:08:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230707212603900681

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230707212603900681-3
Data: 07/07/2021 15:05:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT66244-67RW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 523/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 15:39:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230707212603900681-1 a 63230707212603900681-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2d3f3934289099434aa14cfe3975e2f0c110d1eabf78b99d6d1ac7244d01e684c14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSOCIADO COLABORADOR
Projeto DI-TT de Icapuí-CE – Tomada de Preços Nº 2023.07.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 521/93

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE COMPROMISSO**, atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social, confirma a adesão de **MARIO LUCAS DE ANDRADE BORGES, Advogado, OAB: 38297, CPF nº 058.041.194-00**, integrante do Quadro de Profissionais da Instituição, para fazer parte da EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, do **Projeto DI-TT de Icapuí-CE**, conforme edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, para realização do projeto acima identificado, em sua área de competência e habilidades profissionais, na qualidade de **ADVOGADO**, na forma dos objetivos institucionais.

A utilização da profissional em questão ficará a cargo da Coordenação do **Núcleo de Formação Profissional** e **do Núcleo de Desenvolvimento Institucional** do **ADM&TEC**, que a convocará de acordo com o seu perfil profissional, sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu início.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da Instituição, a profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s) estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

Recife, 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.08.08 14:43:54 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16
R. Profa. Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre
Recife/PE – CEP: 50710-010

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Andar
Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 525/03

TERMO DE ADESÃO DE ASSOCIADO COLABORADOR

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE ADESÃO**, atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social admite o **Sr. MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES, advogado, Registro OAB/PE nº 38297. RG nº 6.611.248 SDS/PE. CPF nº 058.041.194-00**, a partir de 1º de agosto de 2019 e está inserido no banco acadêmico de Instrutores para realização de possíveis projetos que tenham grade curricular compatíveis com sua área de formação, como também na área de produção técnica de desenvolvimento institucional, na forma dos objetivos institucionais.

A utilização do profissional em questão ficara a cargo da Coordenação do Núcleo de Formação Profissional e do Núcleo de Desenvolvimento Institucional do ADM&TEC, que o convocará de acordo com o seu perfil profissional sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu inicio.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da instituição, o profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s), estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

Recife, 14 de março de 2023.

LUIZ RIBEIRO ALVES:00537934472

Assinado de forma digital por LUIZ RIBEIRO ALVES:00537934472
Dados: 2023.03.14 15:16:09 -03'00'

Prof. Luiz Ribeiro Alves
Diretor Técnico
RG nº 1163009 SSP/PE
CPF: 005.379.344-72

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.03.14 15:16:20 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 526/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, conforme processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.866/93, e, de acordo com o Termo de Contrato nº 0401017/2019, firmado em 05 de novembro de 2019. Desenvolvendo a formação inicial, treinamento e realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, técnicos da administração, para conjuntamente identificar, pesquisar, levantar, diagnosticar e gerar análises das contingências passiveis de redução.

Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.
2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-1
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70827-K0HF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

3. O projeto se conclui com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, disponibilizando 50 vagas para servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, em Formato EAD e TELEPRESENCIAL, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) Coordenador de Logística, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e que:

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-2
Data: 09/07/2021 11:56:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70828-S5G0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 528/23

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-3
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70829-NTZ9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 599/93

	EQUIPE DE INSTRUTORES.	
Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Importante destacar, que o trabalho realizado identificou e orientou a equipe municipal, o crédito de efetiva compensação no montante de R$ 300.405,90 (trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), o que se confirma e fica aqui registrado para produzir seus efeitos de capacidade técnica da Instituição.

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Boca da Mata/AL, 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Maria Betânia Melo Duda
Secretaria Municipal de Administração

Maria Betânia Melo Duda
Secretária de Administração

Serviço de Registro Civil e Notas
Maria de Lourdes Rodrigues da Costa - Oficial
Rua José Henrique Teixeira, s/n, Boca da Mata/AL
Reconheço por autenticidade (a firma indicada dele) firmas indicadas de): MARIA BETANIA MELO DUDA. que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Boca da Mata/AL, 07 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade José Laudemiro Rodrigues da Costa (Oficial Substituto)
Valor Total R$ 3,15
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: ABV39171-KDHB
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Confira os dados do ato em:https://selo.tjal.jus.br

Válido somente com selo de autenticidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907217475005208
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907217475005208-4
Data: 09/07/2021 11:56:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70830-2EFG;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ • CEARÁ
Fls 530/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:28:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907217475005208-1 a 63230907217475005208-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b50dee9abd54bf62debe8e51a317a6ed9aad803db0c7dc0b0634959a00a867769214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 531/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, conforme processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº INEX-1013-033/2020. Realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 1.133.414,14 (hum milhão cento e trinta e três mil e quatorze reais e quatorze centavos), junto a Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (**RAT**), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 521.987,00 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais), junto a Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-1
Data: 09/07/2021 11:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70823-8V61;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 532/93

2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto foi concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, com a comprovada participação de 37 (trinta e sete) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada, para cada módulo; 08 (oito) horas aulas no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de oficinas práticas, com a participação e interação do instrutor; 08 (oito) horas aulas em fórum de discussão coletiva , para cada módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo vídeo aulas, testes online, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;
b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;
C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-2
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70824-5MM8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 533/93

aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-3
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70825-U9EL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 534/93

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de São Miguel dos Campos/AL, 28 de dezembro de 2020.

1º OFÍCIO

Edvanildo Leite de Lima
Secretaria de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Celso Sarmento P. Miranda
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

REC. DE FIRMA Nº 2021 – 084545

Reconheço por semelhança a firma de:
EDVANILDO LEITE DE LIMA
Em Testemunho _____ do verdade. MACEIÓ – AL – 09/07/2021 11:56:46
SELO DIGITAL: ABV62758 – R08Y
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br Total: R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-4
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70826-J2AQ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 535/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:29:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907212013158787-1 a 63230907212013158787-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5f09b47df5c73394f21012549f9c8f0da4fc5c76bd27f3a106d507aed1e802b6b14e
ac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ADMTEC
Instituto de Administração e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 536/23

CONTADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a cartório neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6323180919131236090 6-1; Data: 16/09/2018 13:14:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30639-BULO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Consulta de dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 537/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[redacted]

CATEGORIA

CONTADOR

Nº DO REGISTRO

PE-024142/O-1

NOME

ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO

FILIAÇÃO

NIVALDO MELO PINTO

EDILENE PAULO DA SILVA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323180919131236090O-2; Data: 18/09/2018 13:14:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30338-PRSM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ
Fls 538/93

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
14/03/1988	BRASILEIRA	RECIFE-PE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
08/01/2016	072.018.294-83	6381286 SDS-PE

TÍTULO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS ESUDA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1B do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO
08/10/2017

José Gonçalves Campos Filho
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 539/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 11:13:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63231809191312360906-1 a 63231809191312360906-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3844d4a1931dfffb548150c12a6d023eaf037f1c9cb87ca53a01868faf1ce38c79b14eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSOCIADO COLABORADOR
Projeto DI-TT de Icapuí-CE – Tomada de Preços Nº 2023.07.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 510/23

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE COMPROMISSO**, atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social, confirma a adesão de **ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO, Contador, CRC/PE: PE-024142/O-1, CPF nº 072.018.294-83**, de acordo com o contrato firmado entre o profissional e a Instituição, para fazer parte da EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, do **Projeto DI-TT de Icapuí-CE**, conforme edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, para realização do projeto acima identificado, em sua área de competência e habilidades profissionais, na qualidade de **CONTADOR**, na forma dos objetivos institucionais.

A utilização da profissional em questão ficará a cargo da Coordenação do **Núcleo de Formação Profissional** e **do Núcleo de Desenvolvimento Institucional** do **ADM&TEC**, que a convocará de acordo com o seu perfil profissional, sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu início.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da Instituição, a profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s) estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

Recife, 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.08.08 14:39:40 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16
R. Profa. Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre
Recife/PE – CEP: 50710-010

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Anda
Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

SILCONT
CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 541/23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, sediada na Rua Professora Angela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre, Recife/PE, Cep.: 50.710-010, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Roldão Gomes Torres, Brasileiro, Casado, Professor Universitário, portadora da identidade nº 1.271.388, expedida pela SDS/PE, CPF nº 002.305.964-87, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, 13, Cond. PK Cedros, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, Cep.: 54.789-215.

CONTRATADO: **ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO**, Contador, inscrito no CRC sob nº PE-024142/0-1, brasileiro, Casado, portador da identidade nº 6.391.286, expedida pelo SDS/PE, CPF nº 072.018.294-83, residente e domiciliado na Rua Cento Quatro, nº 25, Jardim Maranguape, Paulista/PE, CEP 53.442-060.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços contábeis do pacote Assessoria Contábil da forma abaixo descrita:

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a prestar os seguintes serviços, nos prazos e condições descritos abaixo:

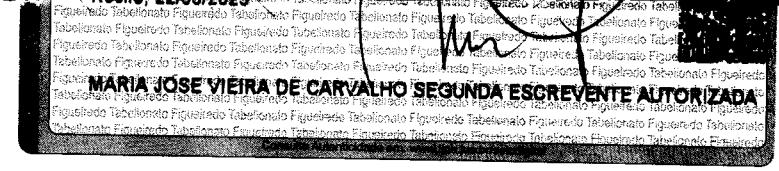
1.0 OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS

1.1 Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes dentro do padrão ITG 1000, até o dia trinta e um de março do ano subsequente, mediante a entrega de todos os documentos descritos nas obrigações da contratante até o quinto dia de cada mês subsequente.

1.2 Emissão dos relatórios de diário, razão e balancete, a serem disponibilizados até o dia trinta e um de março do ano subsequente.

1.3 Emissão do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, a ser realizada até o dia trinta e um de março do ano subsequente.

Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.LRO02202308.02021
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R$ 5,50


MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE AUTORIZADA

1.4 Apresentação das declarações anuais, como o SPED ECD e ECF, a ser realizada até a data limite definida pelo governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 542/23
CEARÁ

2.0 CONTABILIDADE GERENCIAL

2.1 Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes dentro do padrão ITG 1000, em até noventa dias após a entrega de todos os documentos descritos nas obrigações da contratante.

2.2 Emissão do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, em até noventa dias após a entrega de todos os documentos descritos nas obrigações da contratante.

2.3 Apuração dos índices contábeis de endividamento, liquidez, investimento e rentabilidade, e análise vertical e horizontal do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, em até sessenta dias após a entrega de todos os documentos descritos nas obrigações da contratante.

Parágrafo Primeiro – A contratada desempenhará os serviços descritos em suas obrigações com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Novo Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela NBC PG N° 001, de 07 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Segundo – A execução dos serviços fica condicionada à entrega correta e em tempo hábil de todos os arquivos digitais dos documentos e informações descritos nas obrigações da contratante, não cabendo nenhuma responsabilidade à contratada no caso de recebimento intempestivo dos documentos e sendo facultado a ela cobrar honorários adicionais para realizar os serviços depois dos prazos avençados.

Parágrafo Terceiro – Os serviços da contratada se limitam às atividades econômicas previstas em contrato, não sendo estendidos para outros segmentos ou empresas sem a realização de um novo diagnóstico e a assinatura de contrato de prestação de serviços.

Parágrafo Quarto – O presente contrato tem escopo fechado, ou seja, a contratada se compromete a realizar estritamente os serviços que estão descritos em suas obrigações. Outros tipos de serviços, mesmo que correlatos, como a escrituração contábil e fiscal de período anterior à vigência do contrato; a regularização de pendências anteriores ao início do contrato, recálculo de guias de recolhimento tributário, mesmo que dentro do período de vigência do contrato; emissão de certidões de nada consta anteriores ao contrato; acompanhamento de funcionário em homologação de rescisão contratual; simulação de cálculo de rescisão e férias de funcionários; constituição, alteração ou extinção de

Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.MXO02202308.02019
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,00 ISS 0,22 Total R$ 5,50
Recife 22/03/2023

Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo

empresa; atendimento a fiscalizações de natureza fiscal ou trabalhista; a renovação de PPRA, PCMSO e PPP; a defesa de fiscalizações tributárias ou trabalhistas; e a participação em audiências administrativas e judiciais; encadernação, autenticação e registro e de livros; declaração de imposto de renda pessoa física dos sócios; preenchimento de fichas cadastrais e do IBGE; são de responsabilidade exclusiva da contratante e não estão contemplados no pacote de serviços, podendo ser cotados à parte junto à contratada ou terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls. 513/23
CEARÁ

Parágrafo Quinto – A contratada assumirá a responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos seus serviços, excetuando-se as que forem ocasionadas por motivo de força maior ou caso fortuito, além dos casos de interpretações dúbias da legislação, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa.

Parágrafo Sexto – A contratada não assumirá a responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentos inidôneos ou incompletos que lhe forem apresentados; por omissões da contratante ou de seus prepostos; pelo desrespeito às orientações técnicas prestadas; ou por juros e correção monetária de qualquer natureza.

Parágrafo Sétimo – A guarda e organização de todos os documentos trabalhistas, fiscais, contábeis e paralegais é de exclusiva responsabilidade da contratante, mesmo que eventualmente tenham sido remetidas à contratada por meio digital ou físico.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a atender os seguintes requisitos, além dos prazos e observações descritos na cláusula acima e no código civil:

1.1 Efetuar o pagamento em dia dos honorários ordinários mensais e de serviços extraordinários contratados.

1.2 Participar da reunião de ambientação de novos clientes, a ser agendada pela contratada, para conhecer a forma de execução dos serviços e esclarecer dúvidas.

1.3 Fazer solicitações à contratada através de e-mail ou pelo portal on-line do cliente.

1.4 Fornecer todas as informações e arquivos eletrônicos dos documentos solicitados para a execução dos serviços, a serem disponibilizados por meio de serviço de compartilhamento de arquivos digitais, nos prazos ajustados, de forma organizada, sendo compostos por:

Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.NYY02202308.02009
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R$ 5,50
Recife, 22/03/2023

Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE AUTORIZADA
Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo
Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato

1.5 Extratos de todas as contas bancárias, inclusive cartões de crédito, poupança e aplicações, e arquivos digitalizados dos documentos relativos aos movimentos financeiros, tais como notas fiscais de compra, notas fiscais de serviços tomados, recibos de pagamentos, boletos bancários, borderôs de cobrança, títulos descontados e contratos de crédito, em até vinte e quatro horas após a sua realização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 344/23
CEARÁ

1.6 Relatório de movimentação financeira de todas as contas bancárias e caixa devidamente conciliadas, identificando a cliente/fornecedor, categoria do recebimento/pagamento, descrição, data de emissão, data de vencimento, data de pagamento e valor, em até vinte e quatro horas após a sua realização;

1.7 Relação de proventos e descontos a serem feitos na folha de pagamento dos funcionários, até o dia trinta do mês corrente;

1.8 Comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, em até setenta e duas horas úteis de antecedência em relação à data de referência.

1.9 Comunicação de afastamento de funcionários por acidente de trabalho, em até duas horas após a ocorrência do acidente;

1.10 Arquivo SPED Fiscal, SINTEGRA ou XML das notas fiscais de entrada e de saída, no caso de empresas com atividade de comércio e indústria, em até cinco dias após o encerramento do mês;

1.11 Notas fiscais de serviços tomados que tenham impostos retidos destacados na nota, em até setenta e duas horas úteis depois de recebida a nota fiscal;

1.12 Inventário anual de estoques, no caso de empresas com atividade de comércio e indústria, em até trinta dias após o encerramento do ano;

1.13 Seguir rigorosamente todas as orientações técnicas fornecidas pela contratada, eximindo-se esta das consequências do seu descumprimento;

1.14 Emitir notas fiscais para todos os produtos comercializados ou serviços prestados, no momento da entrega ao cliente, independente da forma ou data de recebimento;

1.15 Somente efetuar o pagamentos mediante a apresentação do documento fiscal idôneo, como a nota fiscal ou recibo de pagamento de autônomo com retenções tributárias;

1.16 Contratar a realização de PCMSO, PPRA e PPP com empresa especializada e homologada ao eSocial, dentro dos prazos previstos em lei;

1.17 Comparecer pessoalmente em todos os atos que dependam da presença do administrador, no prazo determinado, como para a emissão de certificados digitais;

Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.NZL02202308.02008
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R$ 5,50
Recife, 22/03/2023

Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 515/23
CEARÁ

1.18 Providenciar um certificado digital para a empresa no formato A1, para que seja possível cumprir as obrigações acessórias do eSocial e EFD Reinf;

1.19 Informar caso tenha ocorrido o recebimento em espécie de valor superior a trinta mil reais até o dia cinco do mês subsequente, para que a contratada possa entregar a DME (Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie) no prazo legal;

1.20 Informar caso a contratante pretenda prestar serviço em município diferente do seu domicílio fiscal ou pretenda contratar serviço de empresa sediada em outro município, até setenta e duas horas úteis antes da contratação, para obter orientação se haverá necessidade de destacar ou reter ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e/ou realizar o cadastro no CEPOM (Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios).

1.21 Permitir que a contratada utilize a imagem dos sócios ou marca da empresa e de seus produtos para o posicionamento de mercado e conquista de novos clientes.

1.22 Analisar e dar parecer, no prazo máximo de cinco dias, sobre as solicitações feitas por escrito pela contratada, referentes a casos omissos e não previstos neste contrato, cuja solução seja necessária à execução dos serviços. Caso não seja dada a resposta no prazo supracitado, presumem-se aceitas as solicitações da contratada.

Parágrafo Primeiro – Por se tratar de objeto social da sociedade, sujeita ao controle permanente e de informações ao COAF, a contratante declara ter pleno conhecimento das obrigações da contratada perante ao referido órgão de controle e fiscalização, autorizando, desde já, a contratada a prestar todas as informações necessárias e previstas nas instruções do COAF.

Parágrafo Segundo – A contratante, além das empresas do mesmo grupo econômico, se compromete a não contratar quaisquer funcionários da contratada durante a vigência deste contrato e pelo período de vinte e quatro meses após o seu término. Em caso de descumprimento desta norma, a contratante ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente ao triplo do valor da última remuneração mensal paga.

CLAUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

O valor para a execução dos serviços descritos acima é de R$ 655,90 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais, e noventa centavos) para o pacote de Assessoria Contábil, por mês. O valor do contrato será reajustado todo mês de janeiro, de acordo com livre negociação entre as partes, não podendo o reajuste ser inferior à variação do índice de inflação do período de contrato.

Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo Tabelionato Figueiredo
Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 00737B3.OEM02202308.02040
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R$ 5,50
Recife, 22/03/2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE AUTORIZADA

Parágrafo Primeiro – O vencimento da fatura será no dia cinco do mês subseqüente ao mês da prestação de serviços. A ausência de pagamento até a data de vencimento implicará aplicação de multa de 2 % e juros pró-rata de 1 % ao mês, mesmo que devido à insuficiência de saldo financeiro. Caso constem duas ou mais mensalidades em atraso, incluindo os serviços extraordinários, a contratada poderá suspender a entrega dos serviços até o pagamento integral dos débitos ou realização de acordo, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos multas e danos causados no período da paralisação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Caso constem três ou mais mensalidades em atraso, a contratada poderá rescindir o contrato unilateralmente, sem o cumprimento de aviso prévio, além de protestar a obrigação nos cartórios, inscrever o nome da contratante e dos seus sócios nos serviços de proteção ao crédito e executar a obrigação judicialmente, em face àpessoa jurídica e às pessoas físicas dos sócios, solidariamente. A tolerância de qualquer das partes no descumprimento das condições deste contrato, não será considerada novação do que está pactuado.

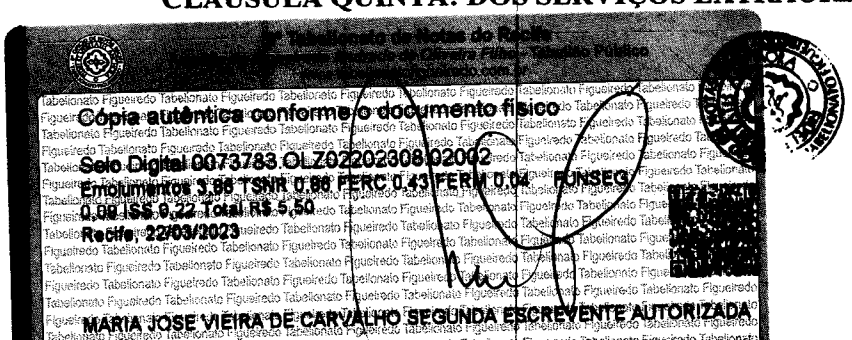
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 546/93
CEARÁ

Parágrafo Segundo – Os honorários mensais foram estabelecidos segundo o número de lançamentos contábeis, de funcionários, de notas fiscais e volume de faturamento apurados. O preço poderá ser revisado pelas partes sempre que a variação da média trimestral dos mesmos for superior a vinte por cento, ocorrendo um expressivo aumento ou diminuição do volume de trabalho durante a vigência do contrato, inclusive em caso de modificação do enquadramento tributário, variação relevante do quadro de funcionários, do volume de lançamentos contábeis ou do faturamento, visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, independente do reajuste anual do contrato.

Parágrafo Terceiro – Como remuneração ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final de ano, exigidos pela legislação, como a elaboração da demonstração de resultado do exercício e balanço patrimonial da contabilidade, geração do13° salário e encargos adicionais do departamento pessoal, declarações anuais como a RAIS, DIRF, DEFIS e SPED ECD e ECF do departamento fiscal, será cobrado o honorário de encerramento de exercício, correspondente ao valor da última mensalidade gerada, na proporção de 1/12 avos por mês de contrato, em duas parcelas iguais, juntamente com as mensalidades que vencem em novembro e dezembro de cada ano.

Parágrafo Quarto – A Contratante se responsabiliza em fornecer à contratada todos os materiais necessários para o atendimento das suas demandas específicas, sendo o valor da remuneração referente apenas à prestação dos serviços. As despesas com impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, livros, carimbos, caixas de arquivo, malotes, CDs, postagens pelos correios, cópias reprográficas, registro de documentos, entre outras específicas da empresa, poderão ser adiantadas pela contratada e deverão ser reembolsadas pela contratante ao final de cada mês, mediante a apresentação dos comprovantes.

CLAUSULA QUINTA: DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS



Os serviços contábeis não especificados nas obrigações da contratada são considerados serviços extraordinários, devendo ser orçados em separado e aprovados previamente pela contratante, tomando como base a tabela referencial de honorários contábeis atualizada do Sindicato dos Contabilistas do Estado de Pernambuco (Sindcon-PE). São considerados serviços extraordinários, por exemplo, a escrituração contábil e fiscal de período anterior à vigência do contrato; a regularização de pendências anteriores ao início do contrato, recálculos de guias de recolhimento tributária e previdenciária, mesmo que dentro do período de vigência do contrato; emissão de certidões de nada consta anteriores ao contrato; acompanhamento de funcionário em homologação de rescisão contratual; simulação de cálculo de rescisão e férias de funcionários; constituição, alteração ou extinção de empresa; atendimento a fiscalizações de natureza fiscal ou trabalhista; a renovação de PPRA, PCMSO e PPP; a defesa de fiscalizações tributárias ou trabalhistas; e a participação em audiências administrativas e judiciais; encadernação, autenticação e registro e de livros; declaração de imposto de renda pessoa fisicados sócios; preenchimento de fichas cadastrais e do IBGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARA
Fls 37/23

CLASULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem a vigência por período indeterminado, a começar em 02/01/2021.

CLASULA SETIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, depois de transcorridos seis meses de vigência, através de notificação por e-mail a outra contratante, com antecedência mínima de sessenta dias, não existindo, nesta hipótese, qualquer incidência de multa.

Parágrafo Primeiro – A denúncia do contrato por qualquer das partes, seja qual for a razão, não a desobriga de cumprir seus deveres e exigir os seus direitos durante o período do aviso prévio.

Parágrafo Segundo – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de maneira sumária, desrespeitando o prazo de aviso prévio, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor equivalente a dois honorários mensais vigentes à época da rescisão.

Parágrafo Terceiro – Encerrado o contrato e quitadas todas as obrigações, a contratada colocará à disposição da contratante, ou a quem ela formalmente indicar, toda a documentação em seu poder, assim como prestar os esclarecimentos necessários à continuidade da prestação de serviços.

Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783 POG02202306 02032
Emolumentos 1,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R$ 5,50
Recibo 22/03/2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE AUTORIZADA

SILCONT
CONTABILIDADE

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra empresa contábil, a contratante deverá informar à contratada, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à contratada cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante de eventual inércia da contratante, estará desobrigada de cumprimento. Entre os dados e informações a serem fornecidos, não se incluem o banco de dados e detalhes técnicos dos sistemas de informática da contratada, os quais são de sua exclusiva propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Fls 18/23

Parágrafo Quinto – A mudança de sócios, falência ou recuperação judicial da contratante facultará rescisão do presente pela contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 51 da Lei 11.101/2005 e demais decorrentes.

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.PWQ02202308.02028
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R$ 5,50
Recife, 22/03/2023
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA ESCREVENTE AUTORIZADA

CLASULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Os contratantes submeterão eventuais litígios oriundos do presente contrato à Comarca de Recife/PE, com renúncia expressa a todas as demais.

E por estarem certos, justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 02 de Janeiro de 2021.

ORTO VIRGINIO

Alexsandro Jose da Silva Melo Pinto

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

Roldão Gomes Torres

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança ce:
[0024760]--ROLDAO GOMES TORRES
Selo digital 0073783.XXG10202104.00090
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R$ 5,90
Recife, 28 de Outubro de 2021
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

ALEXSANDRO JOSE DA SILVA MELO PINTO
Recife, 28 de outubro de 20[illegible]21.
Em testemunho da verdade.
Tamires Azevedo [illegible] Escrevente
Emol.: R$ 3,R[illegible] TSNR R[illegible]
0,22 FERM R$ [illegible]
Selo: 0076562.[illegible]
Tamires Azevedo
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO CEARA
Fls 549/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, presta serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional de consultoria e assessoria trabalhista e tributária sobre folha de pagamentos, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, conforme processo de Inexigibilidade nº 0531032/2019, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.866/93, e, nos termos do Contrato nº INEX-1013-033/2020. Realizando diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo:

a) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 1.133.414,14 (hum milhão cento e trinta e três mil e quatorze reais e quatorze centavos), junto a Receita Federal;
b) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho (RAT), com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais orientando a compensação neste item, dos valores de indébitos identificados nos recolhimentos do INSS na ordem de R$ 521.987,00 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais), junto a Receita Federal;
c) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
d) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
e) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
f) Oficina de capacitação com estudo, análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

Av. Dep. Dinei Tôrres – Lot. Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos – AL, 57240-000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-1
Data: 09/07/2021 11:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70823-8V61;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARA
Fls 550/23

2. O contratado comprovou sua aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.
3. O projeto foi concluído com a realização do Curso de Capacitação Tributária e Fiscal, com a comprovada participação de 37 (trinta e sete) servidores municipais, com a carga horaria de 240 horas/aulas, divididas em 04 (quatro) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Direito Tributário; Direito Previdenciário; Administração Orçamentária e Finanças Públicas; e, Escrita Fiscal, Contabilidade Pública, Noções e Práticas de eSocial, sendo 224 (duzentas e vinte e quatro) horas aulas na modalidade EAD, 52 (cinquenta e duas) horas aulas, distribuídas em 14 (quatorze) aulas, equivalentes a 04 (quatro) horas aulas cada, para cada módulo; 08 (oito) horas aulas no formato Tele presencial, 02 (duas) para cada módulo, para aferição do teor teórico, na aplicação de oficinas práticas, com a participação e interação do instrutor; 08 (oito) horas aulas em fórum de discussão coletiva , para cada módulo, tudo em plataforma digital ADM&TEC, contendo video aulas, testes online, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.
4. A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES 072.217.033-53

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

C) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-2
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70824-5MM8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 551/03

aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo.

5. A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências comprovadas na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

APOIO TÉCNICO	Quant	NOMES
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	03	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

6. A Equipe de Técnicos do Projeto, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

FUNÇÃO	Quant	NOMES
ADMINISTRADOR	01	LUIZ RIBEIRO ALVES (Registro no CRA-PE/ nº1231)
ECONOMISTA	01	ROLDÃO GOMES TORRES (CPF nº 002.305.964-87)
CONTADOR	01	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO (Registro CRC/PE nº 024142/0-1)
ADVOGADO	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE nº38.297)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-3
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70825-U9EL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ Fls 552/23

O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Direito Tributário e Direito Previdenciário	01	MÁRIO LUCAS DE ANDRADE BORGES (Registro na OAB/PE n°38.297)
Administração Orçamentaria e Finanças Públicas	01	FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA CPF N°590.644.554-49
Sistema Escrituração Fiscal e Contabilidade Pública	01	WALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR CPF N° 082.594.714-69 (CRC/PE n° 030555/O7)

Atestamos ainda, que os serviços forma executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguindo os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos.

Município de São Miguel dos Campos/AL, 28 de dezembro de 2020.

1º ofício

Edvanildo Leite de Lima
Secretaria de Finanças do Município

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Celso Sarmento P. Miranda
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

REC. DE FIRMA Nº 2021 - 084645

Reconheço por semelhança a firma de:
EDVANILDO LEITE DE LIMA
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ – AL, – 06/07/2021 15:00:48
SELO DIGITAL: ABV62758 – R08Y
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br Total R$ 4,66
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:02:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63230907212013158787

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63230907212013158787-4
Data: 09/07/2021 11:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70826-J2AQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 553/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:29:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63230907212013158787-1 a 63230907212013158787-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5f09b47df5c73394f21012549f9c8f0da4fc5c76bd27f3a106d507aed1e802b6b14e
ac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8123260919094411020O-1; Data: 26/09/2018 09:47:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58636-TJTB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo-digital.tjal.jus.br

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - CEARÁ Fls 554/23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação curricular e de capacidade técnica, que o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Angela Pinto, nº 88, Bairro da Torre – Recife/PE – inscrito no CNPJ Nº 35.328.913/0001-16, prestou serviços técnicos especializados para o Desenvolvimento Institucional, com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências de passíveis de redução e de diagnóstico de gestão de despesas com o pessoal da administração municipal, do Município de Barra de São Miguel, estado de Alagoas, conforme processo administrativo nº 0507.014/2018 e, nos termos do Contrato nº 0709.015/2018. Realizou diversas oficinas junto à equipe de servidores municipais, para análises das contingências passiveis de redução, especificadas abaixo, realizando Oficinas de Capacitação nos módulos:

a) Análise e diagnóstico das despesas de pessoal e encargos, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

b) Análise e diagnóstico dos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

c) Análise e diagnóstico no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;

d) Análise e diagnóstico fundado no endividamento total da Administração, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

e) Análise e diagnóstico nos repasses constitucionais, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;

f) Análise e diagnóstico de desenvolvimento institucional com analise dos índices de comprometimento nos relatórios de execução orçamentaria, materializados em relatórios anuais.

1. Executou em observância técnicas às especificidades relativas ao acompanhamento gradual e continuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e duvidas, durante toda a vigência do contrato.

2. O contratado comprovou aptidão para o desempenho das atividades de Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how* técnico.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323269919094411020O-2; Data: 26/06/2018 09:47:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD50634-MHJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjal.jus.br

3. Curso de Capacitação, ministrado para servidores municipais, que concluíram a carga horaria de 180 horas/aulas, divididas em 03 (três) módulos, de 60 horas/aulas, nas temáticas de Administração Orçamentária e Finanças Públicas; Direito Tributário; e Direito Previdenciário, sedo 12 (doze) horas aulas presenciais e 48 (quarenta e oito) em plataforma EAD da própria Instituição, objetivando desenvolver competências e estimular o desenvolvimento ético profissional através da reflexão dos valores individuais, de grupo e da instituição, com vistas à construção dos melhores resultados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Fls 355/23

4. **A Equipe de Coordenação Executiva do Projeto**, que faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior, especialistas e mestres, com experiências comprovadas em Desenvolvimento Institucional, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO		
FUNÇÃO	Quant	**NOMES**
COORDENADOR GERAL EXECUTIVO DO PROJETO	01	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (Registro CRA/PE nº 2.584)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJETO	01	MARLEIDE GOMES TORRES (Registro CREA/PE nº 10.752)
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DO PROJETO	01	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES (Registro CORECON/PE nº 3.611)

a) *Coordenador Geral - Técnico Executivo*, encarregado de realizar o comando, supervisão, e articulação das atividades inerentes à realização dos serviços, assim como às ações de planejamento e orientação técnica e executiva do objeto contratado;

b) *Coordenador Pedagógico*, responsável pelo planejamento, orientação pedagógica e execução do trabalho correspondente à instrução nas oficinas, metodologia de ensino, desenvolvimento e técnicas de avaliação e suporte em atividades específicas, eventos setoriais relacionados ao processo de formação e apoio na elaboração de conteúdos e questões para avaliação;

c) *Coordenador de Logística*, responde por todo o trabalho correspondente às atividades de Secretaria, controle de qualidade e suporte técnico. Pela infraestrutura, orientação e procedimentos logísticos, envolvendo aquisição, controle, guarda e distribuição de material e equipamentos necessários à execução dos serviços e tudo que for relacionado ao bom resultado do processo; e mais:

5. **A Equipe Técnica do Projeto** que integra o quadro funcional e associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e com experiências comprovadas nas áreas específicas, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6323260919094411020O-3; Data: 26/09/2019 09:47:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58633-OT7Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjal.jus.br

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fls 56/23
CEARÁ

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO		
NOMES	**Quant**	**PROFISSÃO**
LUIZ RIBEIRO ALVES	08	ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 1231)
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS		ADMINISTRADOR (Registro no CRA/PE nº 2584)
LUCIANO MAURO PORTO DE BARROS GÓES		ADMINISTRADOR (CPF nº 574.712.824-87)
TITO LEONARDO SALES		ADMINISTRADOR (CPF nº 072.872.034-09)
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BORGES		ECONOMISTA (Registro no CORECON/PE nº 3.611)
ROLDÃO GOMES TORRES		ECONOMISTA (CPF nº 002.305.964.87)
ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA MELO PINTO		CONTADOR (Registro no CRC/PE nº 024142/0-1)
MARINO SÉRGIO OLIVEIRA DE ABREU		ADVOGADO (Registro na OAB/PE nº 35.401)

6. **A Equipe de Apoio Técnico, Administrativo e Logístico do Projeto**, faz parte do quadro funcional e/ou associativo do Instituto ADM&TEC, com formação superior e experiências na área de apoio à gestão, composta pelos profissionais relacionados abaixo:

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO		
APOIO TÉCNICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETO	04	MÔNICA CRISTINA FELICIANO DA SILVA (Registro CRA/PE nº 12.629)
		MARCIO VINICIUS DA SILVA MIRANDA (CPF nº 079.721.844-02)
		ALINE WANESSA MORAIS DE LIMA (CPF nº 009.901.384-57)
		VALÉRIA PATRÍCIA SANTANA DE ANDRADE (CPF nº 717.422.634-53)
APOIO ADMINISTRATIVO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROJETO	02	LUCIANA MARIA DIAS G. ROLIM ANTÔNIO (CPF nº 029.579.934-06)
		AMANDA SOUZA ARAUJO (CPF nº 099.312.854-86)
APOIO LOGÍSTICO	**Quant**	**NOMES**
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DO PROJETO	02	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA TORRES (CPF nº 069.644.614-69)
		CIBELLE UCHOA LINS (CPF nº 063.322.224-09)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 63232000190044110200-4; Data: 20/09/2019 09:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD59632-DOOQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjal.jus.br

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE ICAPUÍ
Fls 557/23

7. O quadro de Instrutores é formado por profissionais selecionados, com formação comprovada, experiência pedagógica e vivência como docente. Os referidos Instrutores também integram o quadro funcional e/ou societário do Instituto ADM&TEC.

Atestamos ainda, que os serviços executados pelo Instituto ADM&TEC em observância às especificidades contratuais, foram satisfatórios, seguiu os padrões técnicos necessários à manutenção da qualidade e atendimento às normas em vigor e as recomendações e exigências do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

Barra de São Miguel/AL, 20 de setembro de 2019.

1º OFÍCIO

INGRED DE MELO CAVALCANTE
Secretária de Finanças do Município

Ofício de Notas e Protestos R. Dr. Pontes de Miranda, 42 Centro
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-[illegible] / 4221-5030
REC. DE FIRMA Nº 2019 – 689186
Reconheço por semelhança a firma de:
INGRED DE MELO CAVALCANTE**********
Em Testemunho ___ de verdade. MACEIÓ – AL – 20/09/2019 14:21:42
SELO DIGITAL: AAC24839 – LUOW
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,34
MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DA FARIAS – SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 558/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 16:40:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63232609190944110200-1 a 63232609190944110200-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113f65148f54357a747dffa91e653b76094016683766780f74c7d25b0986fde3a1214eac0d254a6ccaf9b67584c7830a5c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSOCIADO COLABORADOR
Projeto DI-TT de Icapuí-CE – Tomada de Preços Nº 2023.07.10.01

O Instituto de Administração e Tecnologia através deste **TERMO DE COMPROMISSO**, atendendo ao que prevê o Art. 7º, Inciso II, do Estatuto Social, confirma a adesão dos integrantes do Quadro abaixo de Profissionais da Instituição, para fazer parte da EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, do **Projeto DI-TT de Icapuí-CE**, conforme edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01**, para realização do projeto acima identificado, em sua área de competência e habilidades profissionais, na qualidade de **EQUIPE DE INSTRUTORES**, na forma dos objetivos institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ CEARÁ Fls 559/23

A utilização da profissional em questão ficará a cargo da Coordenação do **Núcleo de Formação Profissional** e **do Núcleo de Desenvolvimento Institucional** do **ADM&TEC**, que a convocará de acordo com o seu perfil profissional, sua disponibilidade e nível de exigência do trabalho.

Fica determinado que todo o material para aplicação da ciência será disponibilizado e acordado previamente. A instrução de participação do projeto terá no mínimo o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu início.

Segundo as orientações estatutárias e as regras internas da Instituição, a profissional compromete-se a executar a(s) atividade(s) proposta(s) estabelecendo assim vínculo ao projeto ao qual fará parte, dentro da sua área de formação e atuação, respeitando as regras e normas de conduta.

INSTRUTORES:

LUIZ RIBEIRO ALVES - ADMINISTRADOR
(Registro no CRA/PE nº 1231);
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS - ADMINISTRADOR
(Registro no CRA/PE nº 2584);
MARIO LUCAS DE ANDRADE BORGES - ADVOGADO
(Registro na OAB 38297);
GERALDO TELES DE SÁ NETO – ADVOGADO
(Registro na OAB PI 7758);
ANGÉLICA KARINE RAMOS DE FRANÇA – CONTADORA
(Registro no CRC/PE nº 029956/O-3);

35.328.913/0001-16
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC
Rua Profa. Angela Pinto, 88 - Sala 05 - 1º Andar
Torre - CEP: 50.710-010
RECIFE - PE

Recife, 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2023.08.08 14:41:57 -03'00'

Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC
CNPJ: 35.328.913/0001-16
R. Profa. Ângela Pinto, nº 88, Sala 05, Torre
Recife/PE – CEP: 50710-010